



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento

Nº 38.934/2025

Razão Social: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Inscrição: 898032.2

Localização: AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMÃ - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade: RRP2300016853

Data de Solicitação: 28/04/2025

Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto municipal nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 22.615.333/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 003945906327

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2025 às 07:41

Válida até o dia: 29/12/2025





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
22.615.333/0001-68

Nome / Razão Social
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/09/2025

Validade: 04/12/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 0202F4

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:43 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **8785.6E94.D2DA.4C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.615.333/0001-68
Razão Social: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTD
Endereço: - V DAS FLORES 792 ANEXO 01 - / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102503492291529376

Informação obtida em 03/11/2025 09:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 005912/2025

Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **898032.2**

CPF/CNPJ: **22.615.333/0001-68**

Endereço: **VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMÃ**

BOA VISTA - RR - CEP: 69309-393

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

RESSALTAMOS QUE A CERTIDÃO ABRANGE OS DÉBITOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Data de Emissão: **03/10/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **1100001797980000044299030005912202510039**



Emissor: GUSTAVO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.615.333/0001-68
Certidão nº: 54464259/2025
Expedição: 15/09/2025, às 19:04:20
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.615.333/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.615.333/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO V DAS FLORES	NÚMERO 792	COMPLEMENTO ANEXO 2
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 69.309-393	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9959-0774
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **14:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.050512-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
NOME FANTASIA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS		
ENDEREÇO COMPLETO : VIA, DAS FLORES, nº 792 PRICUMA, ANEXO 2, 69.309-393, BOA VISTA		
CNPJ : 22.615.333/0001-68	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : SN-POR DENTRO(DAS)	
TIPO CONTRIBUINTE : SN - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO : 23/05/2023	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.69-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 47.89-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

222

REFR/PCFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.050512-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
NOME FANTASIA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS		
ENDEREÇO COMPLETO : VIA, DAS FLORES, nº 792 PRICUMA, ANEXO 2, 69.309-393, BOA VISTA		
CNPJ : 22.615.333/0001-68	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : SN-POR DENTRO(DAS)	
TIPO CONTRIBUINTE : SN - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO : 23/05/2023	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.69-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 47.89-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

222

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

Cargo / Função : _____
CPF: _____
RG: _____
Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura

**GOVERNO DE RORAIMA****"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"****SENHA PARA SERVIÇOS RESTRITOS - SEFAZ/RR****Boa Vista-RR, 24/05/23**

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**C.G.F 24.050512-2**

VIA DAS FLORES Nro.: 792 ANEXO 2 PRICUMA

69.309-393 BOA VISTA/RR

Senhor(a) Contribuinte,

A Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima vem passando por um amplo | modernização. A arrecadação é ponto importante do processo, mas temos dado prioridade às relações com os contribuintes, objetivando reduzir o custo mútuo.

O próximo e significativo avanço é a possibilidade de manter a maioria dos contatos com a SEFAZ-RR via Internet; inclusive os contribuintes estarão em condição de consultar débitos, imprimir e reimprimir as suas guias de recolhimento, sem sair de casa ou do escritório.

Será suficiente ter um computador portátil e uma impressora compatível. A partir da SENHA que estamos disponibilizando, Vossa Senhoria poderá acessar seus dados e adquirir os serviços elencados na página eletrônica da SEFAZ. Outros acessos serão desenvolvidos e disponibilizados, culminando com o cadastro imediato e sem burocracia.

Sua senha exclusiva é **53q53rC50** mas poderá ser alterada a qualquer tempo. Ela é pessoal e intransferível e o seu uso por terceiros é de sua inteira responsabilidade.

Atenciosamente.



PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro

Boa Vista | Roraima | CEP 69.301-380 | (95) 2121-9027

E-mail: arbv@sefaz.rr.gov.brSite: www.sefaz.rr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.615.333/0001-68 DUNS®: 94*****97
Razão Social: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/11/2025 12:24

CPF: 909.XXX.XXX-68 Nome: MIKE ARANHA BRANDAO

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MIKE ARANHA BRANDAO

1ª HABILITAÇÃO

04/11/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/06/1988, PARINTINS, AM

4a DATA EMISSÃO

18/04/2023

4b VALIDADE

18/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

3131548 SSP RR

5 Nº REGISTRO

04492748150

6 CPF

909.572.612-68

7 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASELEIRO

ILICAÇÃO

MANOEL PAULO DE SOUZA BRANDAO

ASSINATURA DO PORTADOR

Mike Aranha Brandao

LUZIA ARANHA BRANDAO

9	10	11	12
ACE 			
A 		18/04/2033	
AI 			
B 		18/04/2033	
BI 			
C 			
CI 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

BOA VISTA, RR _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01386314241

RR211808270

RORAIMA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYW / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYW / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYW / Valido Hasta - ACC - 4. Documento / Identidade / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044927481<500<<<<<<<<<<
8806264M3304189BRA<<<<<<<<<O
MIKE<<ARANHA<BRANDA0<<<<<<<<<

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200149620	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RRP2200041392

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

17 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.057-0	RRP2200041392	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, número 367, bairro CENTRO, SALA 4, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.301-015, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0990402 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA-RR, 17 de março de 2022.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.057-0	RRP2200041392	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/003.057-0 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 539068, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 08:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/003.057-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200149620		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCN/REMP



RRP2200086623

BOA VISTA

Local

10 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.716-6	RRP2200086623	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, número 367, bairro CENTRO, SALA 4, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.301-015, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA-RR, 10 de novembro de 2022.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.716-6	RRP2200086623	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/012.716-6 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 548517, em 11/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2022, às 08:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/012.716-6.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 11 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200149620	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200088617

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

15 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.505-4	RRP2200088617	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628, Sócio(s) da sociedade limitada MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, sob o NIRE 14200149620, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira – Alterar o objeto social da empresa para: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS Serviços de preparação de terreno PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA Testes e análises técnicas ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio varejista de outros produtos.

Cláusula Segunda - Alterar as atividades econômicas da matriz para:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO



METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7120-1/00 – Testes e análises técnicas

7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS

7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

.

À vista das alterações, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628, Sócio(s) da sociedade limitada MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta



Comercial, sob o NIRE 14200149620, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa já possui filial localizada na cidade de Manaus/AM, sito na Rua Belém, 1798, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-120, com CNPJ nr. 22.615.333/0002-49 e NIRE na Junta Comercial do Estado do Amazonas 13900250616.

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS Serviços de preparação de terreno PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA Testes e análises técnicas ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio varejista de outros produtos.

Cláusula Quarta – As atividades econômicas da empresa são:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS



4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7120-1/00 – Testes e análises técnicas
 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS
 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades foi 01.06.2015.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 1.000 (hum mil cotas), no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Mike Aranha Brandão	1.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	1.000	R\$ 300.000,00	100 %

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIKE ARANHA BRANDÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2022

Mike Aranha Brandão
CPF nr. 909.572.612-68
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.505-4	RRP2200088617	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/015.505-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 552563, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 08:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/015.505-4.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolo 22/015.505-4 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RRP2100085544

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

16 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data

☐ NÃO ____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.173-6	RRP2100085544	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Mike Aranha Brandão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26.06.1988, Portador da Cédula de Identidade nº 3131548 SSP/RR e inscrito no CPF/MF nº 909.572.612-68, residente e domiciliado na Rua X, Nº 27, Bairro Centenário, CEP 69.312-628, nesta cidade de Boa Vista-RR.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Major Williams, Nº 367, Complemento: Sala 4, Bairro: Centro, CEP 69.301-015, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa já possui filial localizada na cidade de Manaus/AM, sito na Av. Codajás, 390, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-130, com CNPJ nr. 22.615.333/0002-40 e NIRE na Junta Comercial do Estado do Amazonas 13900250616.

Cláusula Terceira – As atividades econômicas da empresa são:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS



7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades foi 01.06.2015.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 1.000 (hum mil cotas), no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Mike Aranha Brandão	1.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	1.000	R\$ 300.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIKE ARANHA BRANDÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios

Página 2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.



representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021

Mike Aranha Brandão
CPF nr. 909.572.612-68
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.173-6	RRP2100085544	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 21/016.173-6 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200149620, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/12/2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/016.173-6.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.226-7	RRP2300016853	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 2, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA - RR, 18 de maio de 2023.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNOLIA PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.226-7	RRP2300016853	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
Secretária-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.226-7, em 19/05/2023 da empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68, foi deferido digitalmente sob o número 564485, em 19/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 11:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/007.226-7.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNOLIA PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.540.772-15	MAGNOLIA PEREIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNOLIA PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA-GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.462-3	RRE2400014291	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 001
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	105.599,76D
4	1.1.1.10.1	CAIXA	46.000,78D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	46.000,78D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,78D
781	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB CONTA: 223.956-6 AG: 3315	0,78D
10	1.1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	59.598,20D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	59.388,93D
814	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO/ RESGATE SICOOB	209,27D
12	1.1.1.2	CLIENTES	73.397,62D
13	1.1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	73.397,62D
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSOS	73.397,62D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	178.997,38D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	268.272,50D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	268.272,50D
83	1.2.10.200.7	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
848	1.2.10.200.71	OPERAÇÕES DE MUTUO COM PARTES RELACIONADAS	268.272,50D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	268.272,50D
1		TOTAL ATIVO	447.269,88D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	69.999,21C
151	2.1.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	69.999,21C
888	2.1.10.100.2	SALDO NEGATIVO - CAIXA AG 0653 C/C 00005730-0	69.999,21C
164	2.1.1.3	FORNECEDORES	3.011,59C
165	2.1.1.30.1	FORNECEDORES	3.011,59C
871	2.1.1.30.100.10	ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	106,99C
762	2.1.1.30.100.10	IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES	2.904,60C
169	2.1.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.007,98C
170	2.1.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	50.007,98C
178	2.1.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	469,04C
479	2.1.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	42.361,90C
890	2.1.1.40.102.6	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.177,04C
185	2.1.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	24.251,10C
186	2.1.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.381,46C
187	2.1.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.652,46C
188	2.1.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	8.729,00C
190	2.1.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.869,64C
191	2.1.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.655,48C
192	2.1.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.214,16C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	147.269,88C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00C
149		TOTAL PASSIVO	447.269,88C

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para A. C. NOBRE BATISTA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 002
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

As informações foram extraídas das folhas 0082 e 0083 do Livro Diário nº 05 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20007369 em 09/05/2024.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2023

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	21.780,00	
RECEITA BRUTA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.548.373,74	1.570.153,74
Deducoes		
(-) SIMPLES NACIONAL	(119.031,19)	(119.031,19)
Receita Líquida		1.451.122,55
Custo das Mercadorias Vendias		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(15.158,00)	(15.158,00)
Custo dos Serviços Prestados		
MATERIAL P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(2.557,99)	(2.557,99)
Lucro Bruto		1.433.406,56
Despesas Com o Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(153.957,25)	
PRÓ-LABORE	(109.311,48)	
13º SALÁRIO	(11.788,38)	
FÉRIAS	(11.279,50)	
FGTS	(14.033,89)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(248,56)	(300.619,06)
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.854,03)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.284,15)	
TELEFONE E INTERNET	(5.456,40)	
DESPESAS COM ALUGUEIS DE VEÍCULOS	(941,03)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(268,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.122,01)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(30.273,63)	
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(9.391,12)	
DESPESAS COM CONSELHOS	(7.679,70)	
DESPESAS COM UBER	(2.653,08)	
ALUGUEL	(31.701,42)	
SEGUROS	(2.008,71)	
DESPESAS COM SISTEMA/ SOFTWARE	(1.450,00)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	(1.410,00)	
DESPESA C/ AGUA MINERAL	(251,00)	
JUROS PASSIVOS	(16.662,42)	(136.406,70)
Despesas Tributarias		
IPTU	(1.494,01)	
TAXAS DIVERSAS	(3.997,84)	
MULTAS DE MORA	(5.109,51)	(10.601,36)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(1.568,38)	
TARIFA BANCARIA	(22.411,23)	(23.979,61)

As informações foram extraídas das folhas 0087 e 0088 do Livro Diário nº 05 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20007369 em 09/05/2024.
Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2023

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 **Data:** 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 004
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Resultado operacional líquido		961.799,83
Resultado Antes do IR		961.799,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		961.799,83
Lucro por ação/quota		3,21

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2023

MIKE ARANHA BRANDAO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
 Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
 CPF: 381.930.352-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	178.997,38 + 268.272,50	3,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.269,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	178.997,38	1,22
	Passivo Circulante	147.269,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	178.997,38 - 0,00	1,22
	Passivo Circulante	147.269,88	
Índice de Solvência Geral	Ativo	447.269,88	3,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.269,88 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	147.269,88 + 0,00	0,33
	Passivo Total	447.269,88	

As informações foram extraídas da folha 0091 do Livro Diário nº 05 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20007369 em 09/05/2024.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

MIKE ARANHA BRANDAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA

Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1

CPF: 381.930.352-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.462-3	RRE2400014291	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA
Rua Major Manoel Correia, 372, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-100
Telefone: 95) 3623-1457 - www.crcrr.org.br E-mail: diretoria@crcrr.org.br

CERTIDÃO

Processo nº 9079625110000897.000002/2024-11

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA, CERTIFICA, que o profissional **ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA**, CPF: 381.930.352-91, Documento de Identidade: 103986 SSP/RR, com o registro profissional na categoria de **CONTADOR sob o número RR-000527/O**, encontra-se em situação **ATIVA e REGULAR** neste Regional, apta ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46. Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

VALIDADE DA CERTIDÃO : 06/08/2024

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2024.

Contador **JOUBER COSTA DA SILVA**
Presidente
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Joubert Costa da Silva, Presidente**, em 06/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança 1r4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328730** e o código CRC **691BC3F2**.

Referência: Processo nº 9079625110000897.000002/2024-11

SEI nº 0328730



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança 1r4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.462-3	RRE2400014291	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA, com inscrição ativa na(o) CRC/RR sob o nº RR000527/O-1, expedida em 18/06/2009, inscrito no CPF nº 381.930.352-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RR, número: RR000527/O-1.	2

BOA VISTA, 09 de maio de 2024.

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança 1r4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.462-3	RRE2400014291	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 24/006.462-3 em 09/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 614141, em 10/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	09/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/006.462-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2024, às 08:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br/) informando o número do protocolo 24/006.462-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 10 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 614141 em 10/05/2024 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 240064623 - 09/05/2024. Autenticação: E1823FEBEE94D8F79556A9F2E8124F7F4E26DD9. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/006.462-3 e o código de segurança Ir4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.624-2	RRE2500033709	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 11:16:41

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68

Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021

Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	
3 1.1.1		DISPONÍVEL	163.914,29D
4 1.1.10.1		CAIXA	26.078,64D
5 1.1.10.100.1		CAIXA GERAL	26.078,64D
7 1.1.10.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.237,45D
9 1.1.10.200.2		CAIXA ECONÔMICA CC 558-7 AG 3905	78.237,45D
10 1.1.10.3		APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	59.598,20D
11 1.1.10.300.1		APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	59.388,93D
814 1.1.10.300.2		APLICAÇÃO/ RESGATE SICOOB	209,27D
12 1.1.2		CLIENTES	161.444,80D
13 1.1.20.1		DUPLICATAS A RECEBER	161.444,80D
14 1.1.20.100.1		CLIENTE DIVERSOS	161.444,80D
18 1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	7.138,60D
28 1.1.30.8		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.138,60D
38 1.1.30.801.0		INSS A COMPENSAR	7.138,60D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	332.497,69D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
69 1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	268.272,50D
76 1.2.10.2		OUTROS CRÉDITOS	268.272,50D
83 1.2.10.200.7		EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
848 1.2.10.200.71		OPERAÇÕES DE MUTUO COM PARTES RELACIONADAS	268.272,50D
88 1.2.2		INVESTIMENTOS	400,00D
101 1.2.20.6		OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	400,00D
102 1.2.20.600.1		INVESTIMENTO SICOOB	400,00D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	268.672,50D
1		TOTAL ATIVO	601.170,19D
149 2		PASSIVO	
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
164 2.1.3		FORNECEDORES	1.656,99C
165 2.1.30.1		FORNECEDORES	1.656,99C
870 2.1.30.100.10		BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	1.550,00C
871 2.1.30.100.10		ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	106,99C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.616,23C
170 2.1.40.1		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55.616,23C
178 2.1.40.100.8		IRRF A RECOLHER	53,84C
479 2.1.40.101.5		SIMPLES A RECOLHER	23.538,42C
890 2.1.40.102.6		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 7	32.023,97C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.637,53C
186 2.1.50.1		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.695,06C
187 2.1.50.100.1		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.580,06C
188 2.1.50.100.2		PRÓ-LABORE A PAGAR	8.115,00C
190 2.1.50.2		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.942,47C
191 2.1.50.200.1		INSS A RECOLHER	966,70C
192 2.1.50.200.2		FGTS A RECOLHER	975,77C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	80.910,75C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244 2.3.10.1		CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245 2.3.10.100.1		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C

Sistema licenciado para A. C. NOBRE BATISTA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
 C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
 Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.259,44C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.259,44C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	220.259,44C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.259,44C
149		TOTAL PASSIVO	601.170,19C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 601.170,19 (seiscentos e um mil cento e setenta reais e dezenove centavos)

As informações foram extraídas das folhas 61e 62 do Livro Diário nº 06 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20008892 em 11/06/2025.
 Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
 Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
 CPF: 381.930.352-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	80.576,19	
RECEITA BRUTA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.624.350,69	1.704.926,88
Deduccoes		
(-) SIMPLES NACIONAL	(115.023,02)	(115.023,02)
Receita Líquida		1.589.903,86
Custo das Mercadorias Vendias		
VIAGENS TERRESTRES	(1.312,00)	(1.312,00)
Custo dos Serviços Prestados		
MATERIAL P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(77.140,30)	(77.140,30)
Lucro Bruto		1.511.451,56
Despesas Com o Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(139.878,82)	
PRÓ-LABORE	(96.229,59)	
13º SALÁRIO	(7.156,95)	
FÉRIAS	(16.400,39)	
INSS	(15,22)	
FGTS	(10.835,30)	(270.516,27)
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(6.813,35)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.655,52)	
TELEFONE E INTERNET	(3.553,14)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.967,55)	
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(2.542,74)	
DESPESAS COM CONSELHOS	(5.159,33)	
DESPESAS COM UBER	(1.018,41)	
ALUGUEL	(34.244,79)	(111.055,72)
Despesas Tributarias		
IPTU	(501,80)	
TAXAS DIVERSAS	(3.356,03)	
MULTAS DE MORA	(8.737,05)	
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(561,12)	(13.156,00)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(2.351,20)	
TARIFA BANCARIA	(2.866,35)	(5.217,55)
Resultado operacional líquido		1.111.506,02

As informações foram extraídas das folhas 66 e 67 do Livro Diário nº 06 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20008892 em 11/06/2025.
Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui autoria independente.

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 **Data:** 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 CONSOLIDADO

Folha: 0004
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		<u>1.111.506,02</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.111.506,02</u>
Lucro por ação/quota		<u>3,71</u>

As informações foram extraídas das folhas 66 e 67 do Livro Diário nº 06 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20008892 em 11/06/2025.
 Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
 Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
 CPF: 381.930.352-91

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Inscrição: 22.615.333/0001-68
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 14200149620 **Data:** 17/12/2021

Folha: 0005
Número livro: 0006
Emissão: 11/06/2025
Hora: 16:11:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	332.497,69 + 268.272,50	7,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	332.497,69	4,11
	Passivo Circulante	80.910,75	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	332.497,69 - 0,00	4,11
	Passivo Circulante	80.910,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo	601.170,19	7,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	0,13
	Passivo Total	601.170,19	

As informações foram extraídas das folhas 71 do Livro Diário nº 06 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20008892 em 11/06/2025.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.624-2	RRE2500033709	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	12/06/2025 11:23:23

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 11:16:41
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
REGISTRO.....	: RR-000527/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.930.352-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 12/05/2025 as 10:30:51.

Válido até: 10/08/2025.

Código de Controle: 2761.8813.6551.7588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/009.624-2	RRE2500033709	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 11:16:41

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 25/009.624-2 em 11/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 638907, em 12/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 10:16:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC ONLINE RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 10:16:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC ONLINE RFB v5
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	12/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	12/06/2025 10:16:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC ONLINE RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2025



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2025, às 10:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 25/009.624-2.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quinta-feira, 12 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 638907 em 12/06/2025 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 250096242 - 11/06/2025. Autenticação: 247F9394402442AC6AC193FE35459E99CFB20. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/009.624-2 e o código de segurança Sjns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 22.615.333/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 003945906327

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2025 às 07:41

Válida até o dia: 29/12/2025





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014962-0	22.615.333/0001-68	09/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo:

VIA DAS FLORES 792 ANEXO 2 - BAIRRO PRICUMA CEP 69309-393 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE ANALISE BACTERIOLOGICA DA AGUA COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/06/2025 Número: 638907

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M. ARANHA BRANDAO EIRELI - ME	1460000970-1	14200149620		TRANSFORMACAO
M. ARANHA BRANDAO - ME	1410027547-0	14600009701		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
1390025061-6	22.615.333/0002-49	RUA BELEM, 1798, BAIRRO CACHOEIRINHA, 69065-120, MANAUS/AM		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000320351 e visualize a certidão)



25/017.497-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Boa Vista, 30 de Outubro de 2025 09:17


VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000320351 e visualize a certidão)



25/017.497-9

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	1420014962-0	CNPJ:	22.615.333/0001-68	NIRE Anterior:	1460000970-1
Nome Anterior:					
M. ARANHA BRANDAO EIRELI - ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.050512-2		Inscrição Municipal:	898032.2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	76
Data	06/06/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	Contador	RR000527/O-1
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDÃO	Administrador	



DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2024	14159	2.1.10.100.2	1.1.10.200.1	SALDO NEGATIVO BANCO CAIXA	69.999,21
01/01/2024	14752	1.1.10.200.1	1.1.20.100.1	SALDO BANCO CAIXA	69.999,21
02/01/2024	14941	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	12,10
02/01/2024	14942	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	12,30
02/01/2024	14943	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	10,70
03/01/2024	14944	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	7,70
03/01/2024	15387	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	1.000,00
03/01/2024	15388	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
08/01/2024	17166	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 428 CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE	4.500,00
09/01/2024	14945	3.2.20.401.1	1.1.10.100.1	PAGO REF MATERIAL DE LIMPEZA	103,21
09/01/2024	17149	1.1.10.200.3	1.1.30.500.1	VALOR REF PIX RECEBIDO MIKE ARANHA	200,00
09/01/2024	17150	1.1.30.500.1	1.1.10.200.3	VALOR REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	18,00
09/01/2024	17151	1.1.30.500.1	1.1.10.200.3	VALOR REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	103,21
09/01/2024	17152	1.1.30.500.1	1.1.10.200.3	VALOR REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	24,00
09/01/2024	17153	3.2.20.500.7	1.1.10.200.3	VALOR REF TARIFA BANCARIA	34,50
10/01/2024	14839	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	PGT DE DUPLICATA NF Nº 34821 IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES	1.452,30
10/01/2024	14946	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	8,40
10/01/2024	14947	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	8,17
10/01/2024	14948	1.1.30.500.1	1.1.10.200.3	PAGO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONARIO	18,00
11/01/2024	14923	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	PAGO REF ALUGUEL MES 01/2024	1.500,00
11/01/2024	14924		1.1.10.100.1	PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 PARCELA 1/60	11.422,84
11/01/2024	15389	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
11/01/2024	15390	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	48.625,00
11/01/2024	15391	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE ATM	286,00
11/01/2024	15392	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	2.720,47
11/01/2024	15393	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	1.408,60
11/01/2024	15394	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
11/01/2024	15395	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
11/01/2024	15396	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
11/01/2024	15397	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	229,66
11/01/2024	15398	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	318,39
11/01/2024	15399	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	11.450,00
11/01/2024	15400	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
11/01/2024	15401	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	102,03
11/01/2024	15402	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	105,00
11/01/2024	17167	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 429 AVANCO CONSTRUCOES E COMERCIO	1.500,00
11/01/2024	14924	2.1.40.102.6		PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 PARCELA 1/60	8.741,02
11/01/2024	14924	3.2.20.300.7		PAGO REF MULTA DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 PARCELA 1/60	1.748,07
11/01/2024	14924	3.2.20.500.5		PAGO REF JUROS DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 PARCELA 1/60	933,75
12/01/2024	14925	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 12/2023	4.200,00
12/01/2024	14934	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGO REF TAXA DA PREFEITURA DAM	28,15
12/01/2024	14936	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 12/2023	2.400,00
12/01/2024	14937	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS HELENA CAROLINA	36,00
12/01/2024	14938	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 12/2023	4.252,46
12/01/2024	14939	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JEFERSON DE CASTRO	547,54
12/01/2024	14940	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 12/2023	1.800,00
12/01/2024	14949	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO DESPESAS COM UBER	12,30
12/01/2024	14950	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO DESPESAS COM UBER	13,00
12/01/2024	15403	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
12/01/2024	15404	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.800,00
12/01/2024	15405	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.000,00
12/01/2024	15406	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
12/01/2024	15407	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00

TRANSPORTE

264.091,29

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	509.909,50
31/01/2024	14549	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 01/2024	820,00
31/01/2024	14550	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 01/2024	395,24
31/01/2024	14551	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF PRO-LABORE 01/2024	638,17
31/01/2024	14552	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 01/2024	685,96
31/01/2024	14553	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 01/2024	124,08
31/01/2024	14554	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 01/2024	1.200,00
31/01/2024	14555	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 01/2024	2.427,33
31/01/2024	14568	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 01/2024	124,08
31/01/2024	14958	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO DESPESAS COM UBER	12,20
31/01/2024	14959	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO DESPESAS COM UBER	11,90
31/01/2024	14960	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO DESPESAS COM UBER	8,60
31/01/2024	17123	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 01/2024	1.780,00
31/01/2024	17124	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 01/2024 HALACY GONZAGA SILVA	2.861,83
31/01/2024	17125	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 01/2024 VICTOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	1.256,68
31/01/2024	17127	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 01/2024 RAIMUNDO DA COSTA DUTRAS	1.256,68
31/01/2024	17126	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 01/2024 ARLEY DEIVID BRAGA RIBEIRO	1.256,68
				TOTAL DO MÊS	524.768,93

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/02/2024	17172	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 434 AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	0,00
02/02/2024	14977	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	16,60
02/02/2024	14978	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	15,30
05/02/2024	17173	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 435 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	23.857,24
06/02/2024	14963	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGO REF ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2023	501,95
06/02/2024	14972	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGO REF TELEFONE E INTERNET	149,99
06/02/2024	14979	3.2.20.401.4	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM UBER	8,60
06/02/2024	15510	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	PAGO REF DB CEST PJ	0,10
08/02/2024	14973	3.2.20.400.2	1.1.10.200.2	PAGO REF ÁGUA E ESGOTO	161,88
08/02/2024	14974	3.2.20.400.2	1.1.10.200.2	PAGO REF ÁGUA E ESGOTO	166,83
08/02/2024	14975	3.2.20.400.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ENERGIA ELÉTRICA MES 12/2023 FILIAL	103,01
08/02/2024	14976	3.2.20.400.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ENERGIA ELÉTRICA MES 01/2024 FILIAL	97,56
08/02/2024	15484	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	1.700,00
08/02/2024	15485	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
08/02/2024	15486	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
08/02/2024	15487	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	104,90
08/02/2024	17174	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 436 AVANCO CONSTRUCOES E COMERCIO	0,00
09/02/2024	14378	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 67714 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	818,00
09/02/2024	15488	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
09/02/2024	15489	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	65,00
09/02/2024	15490	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	115,96
09/02/2024	15491	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
09/02/2024	15492	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	280,00
10/02/2024	14840	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	PGT DE DUPLICATA NF Nº 34821 IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES	1.452,30
14/02/2024	14379	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 68055 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	688,00
15/02/2024	14961	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	PAGO REF ALUGUEL	1.500,00
15/02/2024	14968	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 01/2024	2.401,38
15/02/2024	14971	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 01/2024	1.803,60
15/02/2024	14970	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 01/2024	2.463,42
15/02/2024	14969	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 01/2024	4.800,00
15/02/2024	15493	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	22.800,36
15/02/2024	15494	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	550,00
15/02/2024	15495	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	2.200,00
15/02/2024	15496	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
15/02/2024	15497	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	300,00
15/02/2024	15498	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	250,00
15/02/2024	15499	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	250,00
15/02/2024	15500	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
15/02/2024	15501	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	260,00
15/02/2024	15502	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
15/02/2024	15503	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
15/02/2024	15504	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
16/02/2024	14556	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 13º SALÁRIO 01/2024	9,66
16/02/2024	14557	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB FALTAS DSR 01/2024	48,33
16/02/2024	14558	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 01/2024	460,70
16/02/2024	14559	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS SOBRE RESCISAO 01/2024	105,12
16/02/2024	14560	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	DESCONTOS PRO-LABORE 01/2024	9,06
16/02/2024	14561	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 40% 01/2024	289,88
16/02/2024	14562	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS DE RESCISAO 01/2024	112,13
16/02/2024	14563	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	FERIAS PROPORCIONAIS 01/2024	725,00
16/02/2024	14564	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO 01/2024	241,67
16/02/2024	14565	3.2.20.100.4	2.1.50.100.1	VALOR 13º INTEGRAL RESCISÃO COMP. 01/2024	120,83
TRANSPORTE					78.104,36

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/03/2024	15032	3.2.20.400.8	1.1.10.100.1	PAGO REF ASSISTENCIA CONTABIL	3.000,00
01/03/2024	15512	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TEV	1.000,00
01/03/2024	15513	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	206,09
04/03/2024	15038	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS MULTILAB	5.850,00
04/03/2024	15039	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGO REF TELEFONE E INTERNET	204,58
04/03/2024	15514	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	8.190,00
04/03/2024	15515	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	1.000,00
04/03/2024	15516	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	7.167,75
04/03/2024	15517	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.433,42
04/03/2024	15518	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	507,87
04/03/2024	15519	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	230,10
04/03/2024	15520	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	700,00
04/03/2024	15521	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	59,00
04/03/2024	15522	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	38,79
04/03/2024	15523	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	34,14
04/03/2024	15524	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	203,99
04/03/2024	15525	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	294,01
04/03/2024	15526	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	250,00
04/03/2024	15527	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	183,98
04/03/2024	17159	1.1.10.100.1	1.1.10.200.3	VALOR REF SAQUE	3,07
04/03/2024	17180	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 442 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	0,00
05/03/2024	15528	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	250,00
05/03/2024	15529	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
05/03/2024	15530	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
05/03/2024	15531	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
05/03/2024	15532	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	158,69
05/03/2024	15533	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	105,00
05/03/2024	17181	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 443 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	0,00
06/03/2024	15534	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
06/03/2024	15535	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	750,00
06/03/2024	17182	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 444 CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	0,00
06/03/2024	17183	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 445 CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	0,00
06/03/2024	17184	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 446 CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	792,00
06/03/2024	17185	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 447 MINISTERIO DA FAZENDA	810,48
06/03/2024	17186	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 448 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	847,18
07/03/2024	15033	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 02/2024	260,00
07/03/2024	15034	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 02/2024	560,00
08/03/2024	15538	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
10/03/2024	14845	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 67714 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	818,00
11/03/2024	14382	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 71086 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	438,00
11/03/2024	14383	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 71147 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	25,00
11/03/2024	14766	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 02/2024 JESUS DAVID MEJIAS SUCRE	429,65
11/03/2024	15024	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGO REF ENERGIA ELETRICA MES 01-2024	451,00
11/03/2024	15041	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 02/2024 DARIO GUIMARAES FALCAO	465,51
11/03/2024	15042	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 02/2024	2.401,38
11/03/2024	15043	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 02/2024	4.800,00
11/03/2024	15044	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 02/2024	1.803,60
11/03/2024	15045	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 02/2024	2.463,42
TRANSPORTE					54.085,70

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	395.401,39
28/03/2024	15587	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	430,00
29/03/2024	14600	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	FÉRIAS 04/2024	1.200,00
29/03/2024	14601	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS SOBRE FERIAS 04/2024	122,82
29/03/2024	14602	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 DO ABONO FERIAS 04/2024	200,00
29/03/2024	14603	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 DAS FERIAS 04/2024	400,00
29/03/2024	14604	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	ABONO PERCUNIARIO FERIAS 04/2024	600,00
29/03/2024	15064	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A FERIAS COMP PAULO JUNIOR ARANHA BRANDÃO 04/2024	2.277,18
30/03/2024	14579	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 03/2024	9.050,00
30/03/2024	14580	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 03/2024	8.000,00
30/03/2024	14581	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 03/2024	937,77
30/03/2024	14582	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 03/2024	820,00
30/03/2024	14583	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 03/2024	380,15
30/03/2024	14584	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF PRO-LABORE 03/2024	120,64
30/03/2024	14585	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 03/2024	715,00
30/03/2024	14586	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 03/2024	124,08
30/03/2024	14587	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 03/2024	1.200,00
30/03/2024	14588	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 03/2024	2.412,24
30/03/2024	14589	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 03/2024	124,08
30/03/2024	17129	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 03/2024	1.780,00
31/03/2024	14536	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 03/2024	5.888,33
				TOTAL DO MÊS	432.183,68

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/04/2024	14981	3.2.20.401.2	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM CONSELHOS CREA	129,54
01/04/2024	14982	3.2.20.401.2	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM CONSELHOS CREA	367,56
01/04/2024	14983	3.2.20.401.2	1.1.10.100.1	PAGO REF DESPESAS COM CONSELHOS CREA	129,54
01/04/2024	15006	3.2.20.400.9	1.1.10.100.1	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS REF CRACHÁ	54,00
01/04/2024	15588	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	26.500,00
01/04/2024	15589	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	470,00
01/04/2024	15590	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	395,00
01/04/2024	15591	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	21,50
01/04/2024	15592	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	307,00
01/04/2024	15593	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	370,00
01/04/2024	15594	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	680,00
01/04/2024	15595	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
01/04/2024	15596	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
01/04/2024	15597	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	476,00
02/04/2024	14990	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGO REF TAXA CURSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	700,00
02/04/2024	15598	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	10.500,00
02/04/2024	15599	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
02/04/2024	15600	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.400,00
02/04/2024	15601	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
02/04/2024	15602	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	14984	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGO IRRF REF MES 02/2024	380,15
03/04/2024	14985	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGO INSS REF MES 02/2024	1.242,11
03/04/2024	14986	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGO MULTA DE MORA S/ INSS REF MES 02/2024	65,58
03/04/2024	14987	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGO MULTA DE MORA S/ IRRF REF MES 02/2024	20,07
03/04/2024	14989	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGO JUROS DE MORA S/ IRRF REF MES 02/2024	3,80
03/04/2024	14988	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGO JUROS DE MORA S/ INSS REF MES 02/2024	12,41
03/04/2024	15007	3.2.20.400.9	1.1.10.100.1	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS REF CONFECCÃO DE CHAVES	50,00
03/04/2024	15603	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.300,00
03/04/2024	15604	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15605	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15606	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.400,00
03/04/2024	15607	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
03/04/2024	15608	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.400,00
03/04/2024	15609	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15610	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
03/04/2024	15611	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.200,00
03/04/2024	15612	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15613	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.300,00
03/04/2024	15614	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15615	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	15616	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
03/04/2024	17190	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 452 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	3.388,72
04/04/2024	15003	3.2.20.401.5	1.1.10.100.1	PAGO REF ALUGUEL FILIAL	2.046,00
04/04/2024	15617	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	6.590,40
04/04/2024	15618	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED AUTOR	395,00
04/04/2024	15619	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
04/04/2024	15620	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
04/04/2024	15621	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
04/04/2024	15622	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.500,00
04/04/2024	15623	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
04/04/2024	15624	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
05/04/2024	15625	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
05/04/2024	15626	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	3.000,00
05/04/2024	15627	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.300,00
05/04/2024	15628	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
TRANSPORTE					103.694,38

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	270.048,52
16/04/2024	15661	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	411,44
16/04/2024	15662	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
16/04/2024	15663	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
16/04/2024	15664	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15665	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15666	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.800,00
16/04/2024	15667	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
16/04/2024	15668	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15669	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15670	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15671	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15672	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15673	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15674	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15675	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
16/04/2024	15740	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
17/04/2024	14606	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 13º SALÁRIO 04/2024	104,00
17/04/2024	14607	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 04/2024	320,00
17/04/2024	14608	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS SOBRE RESCISAO 04/2024	104,00
17/04/2024	14609	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	DESCONTOS PRO-LABORE 04/2024	97,50
17/04/2024	14610	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 40% 04/2024	1.082,33
17/04/2024	14611	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS DE RESCISAO 04/2024	110,93
17/04/2024	14612	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	FERIAS PROPORCIONAIS 04/2024	2.000,00
17/04/2024	14613	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	VANTAGENS FERIAS 04/2024	600,00
17/04/2024	14614	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO 04/2024	866,67
17/04/2024	14615	3.2.20.100.4	2.1.50.100.1	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZADO 04/2024	300,00
17/04/2024	14616	3.2.20.100.4	2.1.50.100.1	VALOR 13º INTEGRAL RESCISÃO COMP. 04/2024	1.000,00
17/04/2024	14617	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	VALOR REF. A SALDO SALARIO DIAS COMP. 04/2024	1.066,67
17/04/2024	15058	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF. A RESCISÃO COMP. JEFERSON DE CASTRO NUNES 04/2024	5.951,84
17/04/2024	15676	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
17/04/2024	15677	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
18/04/2024	15009	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS CONFECCÃO DE FARDA	300,00
18/04/2024	15678	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	19.582,03
18/04/2024	15679	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
18/04/2024	15680	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	120,99
18/04/2024	15681	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
18/04/2024	15682	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
18/04/2024	15683	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
18/04/2024	15684	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
18/04/2024	15685	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
18/04/2024	15686	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
18/04/2024	15687	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
18/04/2024	15688	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
18/04/2024	15689	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
18/04/2024	15690	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
18/04/2024	15691	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
18/04/2024	15692	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	120,00
18/04/2024	15693	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	283,00
18/04/2024	15694	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
19/04/2024	14412	1.1.20.100.1	4.1.10.100.3	VR VENDAS DE MERCADORIA NF. 7 FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	15.532,66
19/04/2024	14413	1.1.20.100.1	4.1.10.100.3	VR VENDAS DE MERCADORIA NF. 8 FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	3.362,73
20/04/2024	14414	1.1.20.100.1	4.1.10.100.3	VR VENDAS DE MERCADORIA NF. 10 FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	24.964,33
20/04/2024	14415	1.1.20.100.1	4.1.10.100.3	VR VENDAS DE MERCADORIA NF. 9 FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	0,00
				TRANSPORTE	393.729,64

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
22/04/2024	15008	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	TRANSPORTE	393.729,64
				PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS REF MANUNTEÇÃO IMPRESSORA	150,00
22/04/2024	15695	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
22/04/2024	15696	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	331,00
22/04/2024	15697	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	188,00
22/04/2024	15698	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	220,00
22/04/2024	15699	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	802,40
22/04/2024	17193	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 455 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	0,00
22/04/2024	17194	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 456 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	2.200,00
23/04/2024	17195	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 457 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	20.483,30
24/04/2024	17196	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 458 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	7.113,92
25/04/2024	14991	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS GBINHUMA	1.000,00
25/04/2024	15700	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	15.532,66
25/04/2024	15701	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	40,00
25/04/2024	15702	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	680,00
25/04/2024	15703	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
25/04/2024	15704	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
25/04/2024	15705	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
25/04/2024	15706	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/04/2024	15707	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
26/04/2024	15708	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
26/04/2024	15709	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/04/2024	15710	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/04/2024	15711	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/04/2024	15712	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/04/2024	15713	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/04/2024	15714	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/04/2024	15715	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/04/2024	15716	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/04/2024	15717	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
29/04/2024	15718	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	6.795,93
29/04/2024	15719	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
29/04/2024	15720	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	231,00
29/04/2024	15721	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
29/04/2024	15722	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
29/04/2024	15723	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
29/04/2024	15724	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	120,00
29/04/2024	15725	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
29/04/2024	15726	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
29/04/2024	15727	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	20,00
29/04/2024	15728	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	50,00
29/04/2024	15729	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	50,00
29/04/2024	15730	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
29/04/2024	15731	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
29/04/2024	15732	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
29/04/2024	15733	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
29/04/2024	15734	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
30/04/2024	14537	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 04/2024	9.003,01
30/04/2024	14590	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 04/2024	4.650,00
30/04/2024	14591	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 04/2024	8.000,00
30/04/2024	14592	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 04/2024	370,76
30/04/2024	14593	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 04/2024	389,09
30/04/2024	14594	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 04/2024	495,00
30/04/2024	14595	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 04/2024	124,08
TRANSPORTE					490.769,43

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	490.769,43
30/04/2024	14596	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 04/2024	240,00
30/04/2024	14597	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB HORAS FALTAS PARCIAL 04/2024	26,36
30/04/2024	14598	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS DIFERENCA FERIAS 04/2024	9,00
30/04/2024	14599	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 04/2024	2.723,80
30/04/2024	14605	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS FÉRIAS 04/2024	128,00
30/04/2024	14618	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 04/2024	124,08
30/04/2024	15056	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 04/2024	2.295,32
30/04/2024	15062	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 04/2024	855,44
30/04/2024	15084	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 04/2024	2.401,38
30/04/2024	15735	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/04/2024	15736	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/04/2024	15737	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
30/04/2024	15738	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
30/04/2024	15739	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
30/04/2024	17130	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 04/2024	1.780,00
30/04/2024	17131	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 04/2024	2.000,00
TOTAL DO MÊS					506.502,81

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	237.185,56
22/05/2024	15819	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.800,00
22/05/2024	15820	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	2.000,00
22/05/2024	15821	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	2.000,00
22/05/2024	15822	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
22/05/2024	15823	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.400,00
22/05/2024	15824	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.500,00
22/05/2024	17202	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 464 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	20.483,30
23/05/2024	15825	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	50,00
23/05/2024	17203	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 465 GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	5.546,00
24/05/2024	15826	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
24/05/2024	15827	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
24/05/2024	15828	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
24/05/2024	15829	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	500,00
27/05/2024	15830	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	10.000,00
27/05/2024	15831	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	508,04
27/05/2024	15832	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	5.500,00
27/05/2024	15833	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	120,00
27/05/2024	15834	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	300,00
27/05/2024	15835	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	300,00
28/05/2024	15836	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	400,00
28/05/2024	15837	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	116,00
28/05/2024	15838	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	40,00
28/05/2024	15839	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	98,65
28/05/2024	15840	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	700,00
28/05/2024	15841	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	400,00
28/05/2024	15842	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	400,00
28/05/2024	15843	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	202,49
29/05/2024	15844	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	10.000,00
29/05/2024	15845	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.360,00
29/05/2024	15846	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	300,00
29/05/2024	15847	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
29/05/2024	15848	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	3.223,20
29/05/2024	15849	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	200,00
29/05/2024	15850	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
29/05/2024	15851	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
29/05/2024	15852	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.200,00
29/05/2024	15853	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.100,00
29/05/2024	15854	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF SAQUE	1.000,00
31/05/2024	14538	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 05/2024	3.552,16
31/05/2024	14619	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 05/2024	7.716,68
31/05/2024	14620	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 05/2024	8.000,00
31/05/2024	14621	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 05/2024	691,81
31/05/2024	14622	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 05/2024	667,04
31/05/2024	14623	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 05/2024	53,84
31/05/2024	14624	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF PRO-LABORE 05/2024	482,19
31/05/2024	14625	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 05/2024	495,00
31/05/2024	14626	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 05/2024	124,08
31/05/2024	14627	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 05/2024	800,00
31/05/2024	14628	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB HORAS FALTAS PARCIAL 05/2024	178,59
31/05/2024	14629	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 05/2024	3.218,60
31/05/2024	14630	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 05/2024	124,08
31/05/2024	14644	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	FÉRIAS 06/2024	1.200,00
31/05/2024	14645	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS SOBRE FERIAS 06/2024	122,82
31/05/2024	14646	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	FERIAS EM DOBRO 06/2024	120,00
31/05/2024	14647	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 FEIRAS EM DOBRO 06/2024	40,00
TRANSPORTE					345.220,13



DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	345.220,13
31/05/2024	14648	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 DO ABONO FERIAS 06/2024	200,00
31/05/2024	14649	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	1/3 DAS FERIAS 06/2024	400,00
31/05/2024	14650	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	ABONO PERCUNIARIO FERIAS 06/2024	600,00
31/05/2024	15111	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 05/2024 DARIO GUIMARAES FALCAO	1.486,80
31/05/2024	15113	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 05/2024	2.401,38
31/05/2024	17132	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 05/2024	1.780,00
31/05/2024	17133	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 05/2024	1.866,16
				TOTAL DO MÊS	353.954,47



DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/06/2024	15856	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	24,99
03/06/2024	15857	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
03/06/2024	15858	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	8,00
04/06/2024	17204	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 466 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	1.008,00
04/06/2024	17205	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 467 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	216,00
04/06/2024	17206	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 468 COLEGIO MILITAR DE MANAUS	4.998,00
05/06/2024	15859	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	4.400,00
05/06/2024	15860	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.000,00
05/06/2024	15861	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	177,98
05/06/2024	15862	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
05/06/2024	15863	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	105,00
05/06/2024	17207	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 469 TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	0,00
05/06/2024	17208	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 470 TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	0,00
05/06/2024	17209	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 471 ARCO-IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00
06/06/2024	15122	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	PAGO REF ALUGUEL FILIAL	1.700,00
06/06/2024	15864	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	30.000,00
06/06/2024	15865	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	2.720,47
06/06/2024	15866	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
06/06/2024	15867	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.190,00
06/06/2024	15868	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.000,00
06/06/2024	15869	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
06/06/2024	15870	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
06/06/2024	15871	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
06/06/2024	15872	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
06/06/2024	15873	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
06/06/2024	15874	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.800,00
06/06/2024	15875	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
07/06/2024	15876	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/06/2024	15877	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	185,00
07/06/2024	15878	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/06/2024	15879	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/06/2024	15880	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
07/06/2024	15881	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/06/2024	15882	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
07/06/2024	15883	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
07/06/2024	15884	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/06/2024	15885	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	60,00
10/06/2024	15095	2.1.40.100.8	1.1.10.200.2	PAGO IRRF REF MES 03/2024	500,79
10/06/2024	15096	2.1.50.200.1	1.1.10.200.2	PAGO INSS REF MES 03/2024	1.528,69
10/06/2024	15097	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO MULTA DE MORA S/ INSS REF MES 03/2024	252,22
10/06/2024	15098	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO MULTA DE MORA S/ INSS REF MES 03/2024	82,62
10/06/2024	15100	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ IRRF REF MES 03/2024	9,15
10/06/2024	15099	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ INSS REF MES 03/2024	27,97
10/06/2024	15104	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 03/2024	560,00
10/06/2024	15103	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/. A FGTS COMP. 03/2024	47,84
10/06/2024	15101	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 03/2024	260,00
10/06/2024	15102	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ A FGTS COMP. 03/2024	47,83
10/06/2024	15124	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JORGE VALENTIM	50,00
10/06/2024	15886	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	3.720,82
10/06/2024	15887	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	373,42
10/06/2024	15888	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
10/06/2024	15889	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	107,00

TRANSPORTE

74.561,79

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	269.055,94
19/06/2024	15960	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
20/06/2024	15961	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	3.000,00
20/06/2024	15962	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
20/06/2024	15963	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	948,00
20/06/2024	15964	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
20/06/2024	15965	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
20/06/2024	15966	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
20/06/2024	15967	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
20/06/2024	15968	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
20/06/2024	15969	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.900,00
24/06/2024	15970	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	966,57
24/06/2024	15971	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	3.500,00
24/06/2024	15972	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	1.500,00
24/06/2024	15973	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	17,00
24/06/2024	15974	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
24/06/2024	15975	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
24/06/2024	15976	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
24/06/2024	15977	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	40,00
24/06/2024	15978	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
24/06/2024	15979	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
24/06/2024	15980	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
24/06/2024	15981	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
25/06/2024	15982	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	37.000,00
25/06/2024	15983	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	2.480,91
25/06/2024	15984	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	630,00
25/06/2024	15985	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
25/06/2024	15986	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/06/2024	15106	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGO REF TELEFONE E INTERNET	204,58
26/06/2024	15987	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	15.000,00
26/06/2024	15988	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	330,00
26/06/2024	15989	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/06/2024	15990	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
26/06/2024	15991	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	630,00
27/06/2024	15992	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	813,45
27/06/2024	15993	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	1.200,00
27/06/2024	15994	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
27/06/2024	15995	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	15996	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	15997	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
27/06/2024	15998	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
27/06/2024	15999	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16000	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16001	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16002	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16003	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16004	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
27/06/2024	16005	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
27/06/2024	16006	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
28/06/2024	14881		1.1.10.200.2	PAGO SIMPLES NACIONAL REF MES 05/2024	3.645,94
28/06/2024	14881	2.1.40.101.5		PAGO REF SIMPLES NACIONAL 05/2024	3.552,16
28/06/2024	14881	3.2.20.300.7		PAGO MULTA DE MORA S/ SIMPLES NACIONAL 05/2024	93,78
28/06/2024	15123	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS HALACY	2.750,00
28/06/2024	15125	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 05/2024	523,04
28/06/2024	15126	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF.MULTA DE MORA S/ FGTS COMP. 05/2024	18,35
28/06/2024	15127	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 05/2024	144,00
28/06/2024	15128	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ FGTS COMP. 05/2024	18,36
				TRANSPORTE	391.312,08

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	391.312,08
28/06/2024	15129	2.1.40.100.8	1.1.10.200.2	PAGO REF IRRF MES 05/2024	536,03
28/06/2024	15130	2.1.50.200.1	1.1.10.200.2	PAGO REF INSS MES 05/2024	1.062,73
28/06/2024	15131	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ INSS MES 05/2024	28,04
28/06/2024	15132	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ IRRF MES 05/2024	14,14
28/06/2024	15150	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 06/2024 DARIO GUIMARAES FALCAO	1.486,80
28/06/2024	15152	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 06/2024	1.354,25
28/06/2024	15159	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 06/2024 RAIMUNDO DA COSTA DUTRAS	1.889,85
28/06/2024	16007	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	3.307,39
28/06/2024	16008	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
28/06/2024	16009	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
28/06/2024	16010	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
28/06/2024	16011	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
28/06/2024	16012	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
28/06/2024	17134	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 06/2024	1.780,00
28/06/2024	17135	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 06/2024	1.866,16
29/06/2024	14631	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 06/2024	6.636,68
29/06/2024	14632	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 06/2024	8.000,00
29/06/2024	14633	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	VALE TRANSPORTE 06/2024	400,00
29/06/2024	14634	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 06/2024	604,54
29/06/2024	14635	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 06/2024	580,16
29/06/2024	14636	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 06/2024	53,84
29/06/2024	14637	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF PRO-LABORE 06/2024	482,19
29/06/2024	14638	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 06/2024	495,00
29/06/2024	14639	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 06/2024	124,08
29/06/2024	14640	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 06/2024	800,00
29/06/2024	14641	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB HORAS FALTAS PARCIAL 06/2024	184,55
29/06/2024	14642	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS DIFERENCA FERIAS 06/2024	8,63
29/06/2024	14643	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 06/2024	2.773,28
29/06/2024	14651	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS FÉRIAS 06/2024	115,20
29/06/2024	14652	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 06/2024	124,08
30/06/2024	14539	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 06/2024	5.921,30
TOTAL DO MÊS					436.941,00

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/07/2024	16014	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.500,00
01/07/2024	16015	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
01/07/2024	16016	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.400,00
02/07/2024	15148		1.1.10.200.2	PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 06/60	814,22
02/07/2024	17217	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 479 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	3.388,72
02/07/2024	15148	2.1.40.102.6		PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 06/60	611,41
02/07/2024	15148	3.2.20.300.7		PAGO REF MULTA DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 06/60	122,28
02/07/2024	15148	3.2.20.500.5		PAGO REF JUROS DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº7 06/60	80,53
03/07/2024	16017	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	815,06
03/07/2024	16018	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
03/07/2024	16019	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
03/07/2024	16020	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
03/07/2024	16021	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
03/07/2024	16022	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	5.000,00
04/07/2024	14390	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 4054 HIDROPLUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS E	2.500,00
04/07/2024	14856	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 4054 HIDROPLUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS E	2.500,00
04/07/2024	16023	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	25.000,00
04/07/2024	16024	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	25.000,00
04/07/2024	16025	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.500,00
04/07/2024	17218	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 480 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	3.400,00
04/07/2024	17219	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 481 COMADO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	5.040,00
04/07/2024	17220	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 482 TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	0,00
04/07/2024	17221	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 483 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	0,00
04/07/2024	17222	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 484 TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	4.400,00
05/07/2024	14391	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 84397 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	552,00
05/07/2024	16026	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	4.792,58
05/07/2024	16027	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
05/07/2024	16028	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	552,00
05/07/2024	16029	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
05/07/2024	16030	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	856,32
05/07/2024	16031	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
05/07/2024	16032	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
05/07/2024	16033	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
05/07/2024	16034	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
05/07/2024	16035	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	105,00
05/07/2024	17223	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 485 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	19.561,26
08/07/2024	16036	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
08/07/2024	16037	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	168,00
08/07/2024	16038	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	50,00
08/07/2024	16039	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
08/07/2024	16040	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
08/07/2024	16041	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
08/07/2024	16042	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	250,00
08/07/2024	16043	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
08/07/2024	17224	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 486 GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	2.419,00
09/07/2024	16044	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	3.500,00
10/07/2024	14392	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 181637 JACARE AUTO PECAS LTDA	372,00
10/07/2024	14393	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 763 C P DE MELO NETO LTDA	330,00
TRANSPORTE					128.378,94

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
23/07/2024	16118	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	TRANSPORTE	326.312,16
				VALOR REF ENVIO PIX	500,00
24/07/2024	16119	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	3.248,09
24/07/2024	17230	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 492 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	20.483,30
25/07/2024	16120	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	330,00
25/07/2024	17231	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 493 FIORI VEICULO S.A	1.800,00
25/07/2024	17232	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 494 MARDISA VEICULOS S/A	2.790,00
25/07/2024	17233	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 495 TOYOLEX AUTOS S.A	2.790,00
26/07/2024	14396	3.2.20.401.1	2.1.30.100.10	COMPRA PARA USO E CONSUMO NF Nº 13367 ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	166,00
26/07/2024	15141	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS HALACY (CLEYTON DA SILVA)	2.750,00
26/07/2024	16121	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
26/07/2024	16122	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
26/07/2024	16123	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.201,75
26/07/2024	17234	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 496 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDÍGENA LESTE DE RORAIMA	184.900,00
27/07/2024	14861	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	PGT DE DUPLICATA NF Nº 13367 ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	166,00
29/07/2024	16124	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	4.750,00
29/07/2024	16125	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	2.790,00
29/07/2024	16126	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.476,83
29/07/2024	16127	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.299,00
29/07/2024	16128	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.201,75
29/07/2024	16129	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	99,64
29/07/2024	16130	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	99,64
29/07/2024	16131	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	99,64
29/07/2024	16132	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	99,64
29/07/2024	16133	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	99,64
29/07/2024	16134	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.476,83
29/07/2024	16135	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
29/07/2024	16136	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.299,00
29/07/2024	16137	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
29/07/2024	16138	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.200,00
29/07/2024	16139	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	359,99
29/07/2024	17235	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 497 MINISTERIO DA FAZENDA	3.345,00
30/07/2024	15147	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EZEQUIEL EDUARDO	430,00
30/07/2024	16140	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	1.800,00
30/07/2024	16141	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	2.790,00
30/07/2024	16142	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.200,00
30/07/2024	16143	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.699,00
31/07/2024	14540	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 07/2024	16.764,52
31/07/2024	14653	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 07/2024	7.656,68
31/07/2024	14654	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 07/2024	9.500,00
31/07/2024	14655	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 07/2024	687,37
31/07/2024	14656	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 07/2024	663,26
31/07/2024	14657	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 07/2024	53,84
31/07/2024	14658	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 07/2024	495,00
31/07/2024	14659	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 07/2024	124,08
31/07/2024	14660	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 07/2024	800,00
31/07/2024	14661	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB FALTAS DSR 07/2024	140,32
31/07/2024	14662	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB HORAS FALTAS PARCIAL 07/2024	25,51
31/07/2024	14663	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS DIFERENCA FERIAS 07/2024	2,17
31/07/2024	14664	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 07/2024	3.308,60
31/07/2024	14665	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	VALOR BOLSA AUXÍLIO FÉRIAS VENCIDAS 07/2024	295,16
31/07/2024	14666	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS FÉRIAS 07/2024	12,80
31/07/2024	14667	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 07/2024	124,08
TRANSPORTE					619.006,29

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/07/2024	15361	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	619.006,29
31/07/2024	15369	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 07/2024	2.344,61
31/07/2024	16144	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SALÁRIO ESTAGIARIA VITORIA	385,16
31/07/2024	16145	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	5.000,00
31/07/2024	16146	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.700,00
31/07/2024	16147	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	400,00
31/07/2024	16148	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	600,00
31/07/2024	17136	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	VALOR REF ENVIO PIX	1.816,07
31/07/2024	17137	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 07/2024	1.780,00
31/07/2024				PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 07/2024	2.000,00
TOTAL DO MÊS					635.032,13

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	652.264,08
19/08/2024	16236	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	5.900,00
19/08/2024	16237	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
19/08/2024	16238	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	262,55
19/08/2024	16239	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
19/08/2024	16240	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
19/08/2024	16241	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
20/08/2024	16242	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	8.200,00
20/08/2024	16243	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	140,75
21/08/2024	14400	3.1.10.100.2	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 2542 ASATUR TRANSPORTE LTDA	1.312,00
21/08/2024	15347	3.2.10.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF VIAGENS TERRESTRES	1.312,00
21/08/2024	15357	3.2.20.300.5	1.1.10.200.2	PAGO REF TAXA JUCERR CERTIDÃO SIMPLIFICADA	41,10
21/08/2024	15377	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	75,85
21/08/2024	16244	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
21/08/2024	16245	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
21/08/2024	16246	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
21/08/2024	16247	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
21/08/2024	16248	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
21/08/2024	16249	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	680,00
22/08/2024	16250	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	79,49
22/08/2024	16251	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
22/08/2024	16252	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
22/08/2024	16253	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	27,00
22/08/2024	17247	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 509 CONDOMINIO RESIDENCIAL EPHYGENIO SALLES	1.170,00
23/08/2024	16254	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	2.618,35
23/08/2024	16255	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	4.162,95
23/08/2024	16256	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	826,85
23/08/2024	16257	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
23/08/2024	16258	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
23/08/2024	16259	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
23/08/2024	16260	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
23/08/2024	16261	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
23/08/2024	16262	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	11.000,00
23/08/2024	16263	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
23/08/2024	16264	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
23/08/2024	17248	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 510 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	21.000,00
23/08/2024	17249	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 511 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	12.371,88
23/08/2024	17250	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 512 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA LESTE DE RORAIMA	219.989,09
26/08/2024	15378	3.2.20.401.4	1.1.10.200.2	PAGO REF DESPESAS COM UBER	200,00
26/08/2024	16265	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	8.000,00
26/08/2024	16266	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	1.170,00
26/08/2024	16267	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	4.500,00
26/08/2024	16268	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/08/2024	16269	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/08/2024	16270	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/08/2024	16271	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
26/08/2024	16272	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
26/08/2024	16273	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
26/08/2024	17251	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 513 COLEGIO MILITAR DE MANAUS	4.998,00
27/08/2024	16274	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
27/08/2024	16275	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.699,00
27/08/2024	16276	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DEVREC PIX	1.816,07
27/08/2024	16277	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	579,20
TRANSPORTE					986.945,49

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/09/2024	16300	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	5.000,00
02/09/2024	16301	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/09/2024	16302	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
02/09/2024	16303	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
02/09/2024	16304	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
02/09/2024	16305	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	100,00
02/09/2024	16306	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/09/2024	16307	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
02/09/2024	16308	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/09/2024	16309	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/09/2024	16310	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	120,00
02/09/2024	16311	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/09/2024	16312	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16313	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16314	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16315	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16316	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16317	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
02/09/2024	16318	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
03/09/2024	15163	3.2.20.401.5	1.1.10.100.1	PAGO REF ALUGUEL	854,99
03/09/2024	16319	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	103,49
04/09/2024	16320	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	10.100,00
04/09/2024	16321	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	10.000,00
04/09/2024	16322	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
04/09/2024	16323	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
04/09/2024	16324	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
05/09/2024	15164	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO JUROS DE MORA REF ALUGUEL	150,00
05/09/2024	15166	3.2.20.300.5	1.1.10.200.2	PAGO REF APÓLICE REF LICITAÇÃO	290,00
05/09/2024	16325	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	4.783,09
05/09/2024	16326	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.483,36
05/09/2024	16327	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.324,00
05/09/2024	16328	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.000,00
05/09/2024	16329	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	179,70
05/09/2024	16330	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	44,00
05/09/2024	16331	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
05/09/2024	16332	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
05/09/2024	16333	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
05/09/2024	16334	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
05/09/2024	16335	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
05/09/2024	16336	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF DB CEST PJ	125,00
05/09/2024	16495	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	7.900,00
06/09/2024	16337	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	4.000,00
06/09/2024	16338	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	359,96
06/09/2024	16339	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
06/09/2024	16340	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
06/09/2024	16341	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
09/09/2024	16342	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	350,00
09/09/2024	16343	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
09/09/2024	16344	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	20,00
09/09/2024	16345	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.500,00
09/09/2024	16346	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	30,90
09/09/2024	16347	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.349,00
09/09/2024	16348	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
09/09/2024	16349	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	119,90
09/09/2024	16350	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
09/09/2024	16351	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	299,73
TRANSPORTE					85.987,12

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	85.987,12
09/09/2024	16352	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	163,96
09/09/2024	17253	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 515 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO	2.880,00
10/09/2024	15196	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 08/2024	4.431,34
10/09/2024	15197	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SALÁRIO ESTAGIÁRIO	680,32
10/09/2024	15198	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JESUS DAVID MEIJAS SUCRE	1.850,00
10/09/2024	15200	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SAQUE	1.500,00
10/09/2024	15204	3.2.20.400.2	1.1.10.100.1	PAGO REF AGUA E ESGOTO	162,40
10/09/2024	15205	3.2.20.400.2	1.1.10.100.1	PAGO REF AGUA E ESGOTO	170,85
10/09/2024	16299	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	625,70
10/09/2024	16353	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF BLOQ.SALDO	3.312,64
10/09/2024	16354	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.192,40
10/09/2024	16496	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	960,00
10/09/2024	17254	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 516 GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	2.419,00
11/09/2024	16356	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF BLOQ.SALDO	3.563,64
11/09/2024	16357	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF BLOQ.SALDO	251,00
11/09/2024	16358	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	814,72
11/09/2024	16359	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.532,64
11/09/2024	16360	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.780,00
11/09/2024	16361	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	251,00
11/09/2024	16497	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	324,81
11/09/2024	17255	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 517 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	0,00
12/09/2024	14419	1.1.20.100.1	4.1.10.100.3	VR VENDAS DE MERCADORIAS NF. 17 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	612,50
12/09/2024	15165	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	82,10
12/09/2024	15169	2.1.40.100.8	1.1.10.200.2	PAGO REF IRRF MES 07/2024	53,84
12/09/2024	15170	2.1.50.200.1	1.1.10.200.2	PAGO REF INSS MES 07/2024	1.072,69
12/09/2024	15171	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ INSS MES 07/2024	84,95
12/09/2024	15172	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ IRRF MES 07/2024	4,26
12/09/2024	15174	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ IRRF MES 07/2024	0,53
12/09/2024	15173	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ INSS MES 07/2024	10,72
12/09/2024	15175	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 07/2024	524,06
12/09/2024	15176	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/. A FGTS COMP. 07/2024	35,68
12/09/2024	15177	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 07/2024	152,00
12/09/2024	15178	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REFMULTA DE MORA S/ A FGTS COMP. 07/2024	35,69
12/09/2024	15181	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	935,13
12/09/2024	15182	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	205,14
12/09/2024	15183	3.2.20.400.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ENERGIA ELETTRICA	561,72
12/09/2024	15185	3.2.20.400.3	1.1.10.200.2	PAGO REF TELEFONE E INTERNET	209,01
12/09/2024	15194	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SAQUE	1.500,00
12/09/2024	15195	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 08/2024	3.401,38
12/09/2024	15201	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 08/2024	999,14
12/09/2024	15202	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SAQUE	1.729,12
12/09/2024	15203	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 08/2024	2.463,42
12/09/2024	16363	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF DESBLQ.SALDO	238,91
12/09/2024	16364	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF BLOQ.SALDO	238,91
12/09/2024	16365	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	210.529,56
12/09/2024	16366	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	238,91
12/09/2024	16367	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	511,20
12/09/2024	16368	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
12/09/2024	16369	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	313,00
12/09/2024	16370	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	600,00
12/09/2024	16371	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
12/09/2024	16372	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
12/09/2024	16373	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.200,00
TRANSPORTE					346.397,11

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	733.909,40
30/09/2024	14698	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 09/2024	800,00
30/09/2024	14699	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	RECEB FALTAS DSR 09/2024	48,33
30/09/2024	14700	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 09/2024	3.308,60
30/09/2024	14701	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	VALOR BOLSA AUXILIO FÉRIAS VENCIDAS 09/2024	569,33
30/09/2024	14702	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS FÉRIAS 09/2024	61,86
30/09/2024	14703	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 09/2024	124,08
30/09/2024	14868	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 364022 Dicomp Distribuidora de Eletronicos Ltda.	1.030,00
30/09/2024	15184	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ADIANTAMENTO A SÓCIO	77,59
30/09/2024	15186		1.1.10.200.2	PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/60	828,00
30/09/2024	15221	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024 DARIO GUIMARAES FALCAO	1.486,80
30/09/2024	16481	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/09/2024	16482	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
30/09/2024	16483	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/09/2024	16484	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/09/2024	16485	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
30/09/2024	16486	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
30/09/2024	16487	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	669,40
30/09/2024	16488	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	225,00
30/09/2024	16489	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
30/09/2024	16490	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	6.000,00
30/09/2024	16491	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	800,00
30/09/2024	16492	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.030,00
30/09/2024	16493	1.1.20.100.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.000,00
30/09/2024	17142	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024	1.780,00
30/09/2024	17143	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024	1.866,16
30/09/2024	17264	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 526 REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00
30/09/2024	17265	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 527 REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00
30/09/2024	15186	2.1.40.102.6		PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/60	613,56
30/09/2024	15186	3.2.20.300.7		PAGO REF MULTA DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/60	122,71
30/09/2024	15186	3.2.20.500.5		PAGO REF JUROS DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/60	91,73
				TOTAL DO MÊS	759.942,55

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/10/2024	16499	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	150,00
01/10/2024	16500	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
01/10/2024	16501	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	790,03
01/10/2024	16502	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	355,00
02/10/2024	15241	3.2.20.401.1	1.1.10.200.2	PAGO REF MATERIAIS DE USO OU CONSUMO PEÇA DE BFILIAX	732,75
02/10/2024	16503	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	10.366,33
02/10/2024	16504	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
02/10/2024	16505	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	800,00
02/10/2024	16506	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
02/10/2024	16507	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	70,00
02/10/2024	16508	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	800,00
02/10/2024	16509	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
03/10/2024	15242	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS REF MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES	2.400,00
03/10/2024	16510	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	104,72
03/10/2024	16511	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
03/10/2024	16512	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	85,78
03/10/2024	16513	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.000,00
04/10/2024	14406	3.2.20.401.1	2.1.30.100.10	COMPRA PARA USO E CONSUMO NF Nº 843 ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,47
04/10/2024	14869	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	PGT DE DUPLICATA NF Nº 843 ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,47
04/10/2024	15220	3.2.20.401.5	1.1.10.200.2	PAGO REF ALUGUEL	1.500,00
04/10/2024	15243	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS REF CAPACITOR AR CONDICIONADO	200,00
04/10/2024	16514	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.400,00
04/10/2024	16515	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
04/10/2024	16516	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
04/10/2024	16517	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	126,54
04/10/2024	16518	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	600,00
04/10/2024	16519	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	31,02
04/10/2024	16520	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	276,00
04/10/2024	16521	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	662,89
07/10/2024	16522	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR PAGO REF DB T CESTA	125,00
07/10/2024	16523	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
07/10/2024	16524	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
07/10/2024	16525	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	792,00
07/10/2024	16526	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
07/10/2024	16527	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	720,00
07/10/2024	16528	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.500,00
07/10/2024	16529	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	2.000,00
07/10/2024	16530	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	2.000,00
07/10/2024	16531	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
07/10/2024	16532	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.300,00
07/10/2024	17266	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 528 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	2.304,00
08/10/2024	14407	3.1.10.100.2	2.1.30.102.7	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 20121 PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	460,00
08/10/2024	16533	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.500,00
08/10/2024	16534	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	63,83
08/10/2024	16535	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
08/10/2024	16536	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
08/10/2024	16537	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
08/10/2024	16538	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
08/10/2024	16539	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	677,17
09/10/2024	15239	3.2.20.400.2	1.1.10.100.1	PAGO REF ÁGUA E ESGOTO	171,17
09/10/2024	15240	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGO REF TELEFONE VIVO	157,40
09/10/2024	16540	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	813,45
TRANSPORTE					44.727,37

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	44.727,37
09/10/2024	16541	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	429,75
09/10/2024	16542	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	33,74
09/10/2024	16543	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	600,00
09/10/2024	16544	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	5,34
09/10/2024	16545	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRE PIX	8.200,00
09/10/2024	16546	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	72,98
10/10/2024	15222	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ALUGUEL	1.500,00
10/10/2024	15223	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 09/2024	3.401,38
10/10/2024	15224	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF, A SALARIOS COMP 09/2024	4.431,34
10/10/2024	15225	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JESUS DAVID	1.850,00
10/10/2024	15227	2.1.50.100.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024 JOAB FREITAS DA COSTA LARANJEIRA	1.400,00
10/10/2024	15226	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024 JOAB FREITAS DA COSTA LARANJEIRA	86,80
10/10/2024	15228	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGO REF, A SALARIOS COMP 09/2024	1.223,39
10/10/2024	15229	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SAQUE	1.751,67
10/10/2024	15230	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 09/2024 SAYMON DOS SANTOS LEMOS	934,50
10/10/2024	15231	1.1.10.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF SAQUE	1.500,00
10/10/2024	15232	2.1.50.100.1	1.1.10.200.2	PAGO REF ESTAGIARIO VITORIA GRAZIELA	659,33
10/10/2024	15244	3.2.20.401.4	1.1.10.200.2	PAGO REF DESPESAS COM UBER RECARREGAR	200,00
10/10/2024	16547	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	20.097,00
10/10/2024	16548	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16549	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	5,86
10/10/2024	16550	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16551	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16552	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16553	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16554	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.500,00
10/10/2024	16555	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16556	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
10/10/2024	16557	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
10/10/2024	16558	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
10/10/2024	16559	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	542,00
10/10/2024	16560	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
10/10/2024	16561	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
10/10/2024	16562	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	300,00
10/10/2024	16563	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	500,00
10/10/2024	16564	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
11/10/2024	15233	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS JOSIANE ARAUJO	186,67
11/10/2024	15234	3.2.20.401.1	1.1.10.200.2	PAGO REF MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	846,81
11/10/2024	16565	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	2.310,14
11/10/2024	16566	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	80,00
11/10/2024	16567	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	200,00
11/10/2024	16568	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	1,78
11/10/2024	16569	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	611,67
11/10/2024	16570	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	2.000,00
11/10/2024	16571	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
11/10/2024	16572	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,65
11/10/2024	16573	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	630,00
11/10/2024	16574	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	5,60
11/10/2024	16575	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	1,66
11/10/2024	16576	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.000,00
11/10/2024	16577	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
11/10/2024	16578	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	931,84
11/10/2024	16579	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF DEB PIX CH	1.000,00
11/10/2024	16580	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
				TRANSPORTE	107.057,62

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	147.990,69
18/10/2024	15216	3.2.20.400.1	1.1.10.200.2	PAGO REF DARE ENERGIA ELÉTRICA	523,55
18/10/2024	16628	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	19.561,55
18/10/2024	16629	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	549,20
18/10/2024	16630	3.2.20.400.3	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG FONE	217,55
18/10/2024	16631	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	584,00
18/10/2024	16632	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	5,19
18/10/2024	16633	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	4.318,84
18/10/2024	16634	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	3.496,12
18/10/2024	16635	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	359,35
18/10/2024	16636	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	429,75
18/10/2024	16637	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	969,74
18/10/2024	16638	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	953,34
18/10/2024	16639	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
18/10/2024	16640	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
18/10/2024	16641	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.300,00
18/10/2024	16642	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
18/10/2024	17268	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 530 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	850,00
18/10/2024	17269	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 531 COMADO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	5.040,00
21/10/2024	14408	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 98266 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	158,00
21/10/2024	14871	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 14597 T C DA CUNHA AMARAL COM E SERV DE PURIFICADORES DE AGUA EPP	620,00
21/10/2024	15237	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	PAGO REF CARTÕES CAIXA RENEGOCIAÇÃO	1.396,83
21/10/2024	16643	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	3.948,00
21/10/2024	16644	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
21/10/2024	16645	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	2.500,00
21/10/2024	16646	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
21/10/2024	16647	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	158,00
21/10/2024	16648	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.500,00
21/10/2024	16649	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
21/10/2024	16650	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO TED	325,00
21/10/2024	16651	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	275,00
21/10/2024	16652	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	2,44
21/10/2024	16653	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	241,28
22/10/2024	14872	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 98266 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	158,00
22/10/2024	16654	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	280,00
22/10/2024	16655	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	3.893,38
22/10/2024	16656	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.000,00
22/10/2024	16657	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
22/10/2024	16658	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
22/10/2024	16659	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
22/10/2024	17270	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 532 AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	0,00
22/10/2024	17271	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇOS NF Nº 533 AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	4.546,00
22/10/2024	17272	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 534 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	0,00
23/10/2024	14873	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 5631 CLORACQUA LTDA	207,53
23/10/2024	16660	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	150,00
23/10/2024	16661	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	1,33
23/10/2024	16662	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO TEV	500,00
23/10/2024	16663	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
23/10/2024	16664	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
23/10/2024	16665	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
23/10/2024	16666	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
23/10/2024	16667	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
TRANSPORTE					210.864,43

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	210.864,43
23/10/2024	16668	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
23/10/2024	16669	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
23/10/2024	16670	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	99,64
24/10/2024	16671	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.000,00
24/10/2024	16672	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
24/10/2024	16673	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
24/10/2024	16674	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
24/10/2024	16675	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	323,80
24/10/2024	16676	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	175,00
24/10/2024	16677	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	1,55
24/10/2024	16678	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	300,00
24/10/2024	16679	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	2,67
24/10/2024	16680	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	262,55
24/10/2024	16681	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	2.000,00
24/10/2024	16682	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
24/10/2024	16683	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.500,00
24/10/2024	16684	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
24/10/2024	17273		4.1.10.200.1	PREST. DE SERVIÇO NFS Nº 535 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	153.400,00
24/10/2024	17273	1.1.20.100.1		PREST. DE SERVIÇO NFS Nº 535 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	144.963,00
24/10/2024	17273	1.1.30.801.0		COMPRA PARA USO E CONSUMO NF Nº	8.437,00
25/10/2024	16685	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	205,56
25/10/2024	16686	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	1.200,00
25/10/2024	16687	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.000,00
25/10/2024	16688	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
25/10/2024	16689	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	402,09
25/10/2024	16690	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	423,00
28/10/2024	14409	3.1.10.100.2	2.1.30.100.10	COMPRA P/ UTIL. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF Nº 99371 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	265,00
28/10/2024	15235	3.2.20.300.5	1.1.10.200.2	PAGO REF TAXA DA JUCERR CERTIDÃO SIMPLIFICADA	41,10
28/10/2024	16691	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	800,00
28/10/2024	16692	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	7,12
28/10/2024	16693	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	339,39
28/10/2024	16694	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	811,49
28/10/2024	16695	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	4.811,69
28/10/2024	16696	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.000,00
28/10/2024	16697	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
28/10/2024	16698	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	2.163,00
28/10/2024	16699	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
29/10/2024	14874	2.1.30.100.10	1.1.10.100.1	COMPRA P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 99371 BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	265,00
29/10/2024	15246	3.2.20.401.4	1.1.10.200.2	PAGO REF DESPESAS COM UBER RECARREGAR	200,00
29/10/2024	16700	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	890,13
29/10/2024	16701	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	1.421,37
30/10/2024	15238	3.2.20.400.3	1.1.10.200.2	PAGO REF RECARGA DE CRÉDITO TELEFONE	20,00
30/10/2024	16702	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
30/10/2024	16703	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
30/10/2024	17274	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 536 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	20.483,30
31/10/2024	14543	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 10/2024	12.885,03
31/10/2024	14704	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 10/2024	7.716,68
31/10/2024	14705	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 10/2024	8.500,00
31/10/2024	14706	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	VALE TRANSPORTE 10/2024	1.000,00
31/10/2024	14707	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 10/2024	705,78
31/10/2024	14708	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 10/2024	681,33
31/10/2024	14709	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 10/2024	53,84
31/10/2024	14710	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF PRO-LABORE 10/2024	173,44
TRANSPORTE					593.054,16

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	593.054,16
31/10/2024	14711	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 10/2024	385,00
31/10/2024	14712	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 10/2024	124,08
31/10/2024	14713	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 10/2024	800,00
31/10/2024	14714	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 10/2024	3.398,60
31/10/2024	14715	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	VALOR BOLSA AUXILIO FÉRIAS VENCIDAS 10/2024	1.022,26
31/10/2024	14716	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 10/2024	124,08
31/10/2024	15217	3.2.20.401.2	1.1.10.200.2	PAGO REF DESPESAS COM CONSELHO CREA	359,52
31/10/2024	15218	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGO REF INTERNET	209,15
31/10/2024	15219		1.1.10.200.2	PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/60	834,51
31/10/2024	15265	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 10/2024 DARIO GUIMARAES FALCAO	1.486,80
31/10/2024	16704	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	300,00
31/10/2024	16705	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	2,67
31/10/2024	16706	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	150,00
31/10/2024	16707	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	1,33
31/10/2024	16708	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	4.546,00
31/10/2024	16709	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	267,74
31/10/2024	16710	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO TEV	1.200,00
31/10/2024	16711	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	145,99
31/10/2024	17144	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 10/2024	1.780,00
31/10/2024	17145	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGO REF. A PRO-LABORE COMP 10/2024	1.866,16
31/10/2024	15219	2.1.40.102.6		PAGO REF PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/60	614,57
31/10/2024	15219	3.2.20.300.7		PAGO REF MULTA DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/60	122,90
31/10/2024	15219	3.2.20.500.5		PAGO REF JUROS DE MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/60	97,04
TOTAL DO MÊS					612.892,56

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/11/2024	15249	2.1.40.100.8	1.1.10.200.2	PAGO REF IRRF MES 09/2024	214,08
01/11/2024	15250	2.1.50.200.1	1.1.10.200.2	PAGO REF INSS MES 09/2024	814,75
01/11/2024	15251	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ IRRF MES 09/2024	8,47
01/11/2024	15252	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ INSS MES 09/2024	32,26
01/11/2024	15254	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ IRRF MES 09/2024	2,13
01/11/2024	15253	3.2.20.500.5	1.1.10.200.2	PAGO REF JUROS DE MORA S/ INSS MES 09/2024	8,14
01/11/2024	15255	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 09/2024	548,93
01/11/2024	15256	3.2.20.300.7	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ A FGTS COMP. 09/2024	36,52
01/11/2024	15258	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF. A FGTS COMP. 09/2024	144,00
01/11/2024	15257	2.1.50.200.2	1.1.10.200.2	PAGO REF MULTA DE MORA S/ A FGTS COMP. 09/2024	36,52
01/11/2024	16712	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	756,12
01/11/2024	16713	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	6.000,00
01/11/2024	16714	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
01/11/2024	16715	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	300,00
01/11/2024	16716	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	2,67
01/11/2024	16717	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	900,00
01/11/2024	16718	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	43,87
01/11/2024	16719	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	98,60
04/11/2024	15289	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS AOTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	360,00
04/11/2024	15299	3.2.20.400.9	1.1.10.200.2	PAGO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS ANALISE DE AGUAS	750,00
04/11/2024	16720	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	298,59
04/11/2024	16721	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	548,85
04/11/2024	16722	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	277,30
04/11/2024	16723	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	29,33
04/11/2024	16724	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.500,00
04/11/2024	16725	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
04/11/2024	16726	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	6,67
04/11/2024	16727	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	250,00
04/11/2024	16728	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	2,22
04/11/2024	16729	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	522,43
04/11/2024	17275	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 537 INST. NAC. DE PESQ. DA AMAZONIA-INPA	51.279,89
05/11/2024	15277		1.1.10.200.2	PAGO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 09/2024	6.108,05
05/11/2024	15277	2.1.40.101.5		PAGO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 09/2024	5.765,03
05/11/2024	15277	3.2.20.300.7		PAGO REF MULTA DE MORA S/ SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 09/2024	284,57
05/11/2024	15277	3.2.20.500.5		PAGO REF JUROS DE MORA S/ SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 09/2024	58,45
05/11/2024	16730	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	125,00
05/11/2024	16731	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	279,16
05/11/2024	17276	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 538 CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	2.736,00
06/11/2024	16732	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CR PIX CHA	4.988,96
06/11/2024	16733	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	44,40
06/11/2024	16734	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
06/11/2024	16735	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
07/11/2024	16736	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	48.926,14
07/11/2024	16737	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	5.000,00
07/11/2024	16738	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
07/11/2024	16739	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	2.720,47
07/11/2024	16740	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	943,22
07/11/2024	16741	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	320,00
07/11/2024	16742	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	397,67
07/11/2024	16743	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	500,00
07/11/2024	16744	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
07/11/2024	17277	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 539 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	20.893,99

TRANSPORTE

166.397,85

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	288.043,59
23/12/2024	17078	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	7.000,00
23/12/2024	17079	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	339,39
23/12/2024	17080	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	405,74
23/12/2024	17081	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	900,00
23/12/2024	17082	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,01
23/12/2024	17293	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 557 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	850,00
23/12/2024	17294	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 558 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	20.483,30
24/12/2024	17083	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	952,76
24/12/2024	17084	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	2.000,00
24/12/2024	17085	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
24/12/2024	17086	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
24/12/2024	17087	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
26/12/2024	17088	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
26/12/2024	17089	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
26/12/2024	17090	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	30.000,00
26/12/2024	17091	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
26/12/2024	17092	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	450,29
26/12/2024	17093	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	810,90
26/12/2024	17094	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	1.000,00
26/12/2024	17095	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	8,50
27/12/2024	17096	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	550,00
27/12/2024	17097	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,89
27/12/2024	17098	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	161,34
27/12/2024	17099	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	164,95
27/12/2024	17100	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	249,90
27/12/2024	17101	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	200,00
27/12/2024	17102	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	237,39
27/12/2024	17103	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	35,00
27/12/2024	17104	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	71,22
27/12/2024	17105	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	404,73
27/12/2024	17106	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
27/12/2024	17107	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
30/12/2024	17108	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
30/12/2024	17109	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
30/12/2024	17110	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	100,00
30/12/2024	17111	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED PIX	100,00
30/12/2024	17112	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	67,99
30/12/2024	17113	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	249,50
30/12/2024	17114	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	94,68
30/12/2024	17115	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENVIO PIX	70,99
30/12/2024	17116	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF ENV PIX CH	500,00
30/12/2024	17117	3.2.20.500.7	1.1.10.200.2	VALOR REF TAR PIX	4,45
30/12/2024	17118	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF PAG FORNECEDOR	1.908,00
30/12/2024	17119	1.1.30.500.1	1.1.10.200.2	VALOR REF PAG BOLETO	2.720,47
30/12/2024	17295	1.1.20.100.1	4.1.10.200.1	PREST DE SERVIÇOS COM ISS RETIDO NF Nº 559 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA LESTE DE RORAIMA	102.292,68
31/12/2024	14545	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	VALOR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2024	11.338,35
31/12/2024	14740	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	SALARIOS 12/2024	7.716,68
31/12/2024	14741	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	PRO-LABORE 12/2024	8.500,00
31/12/2024	14742	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	VALE TRANSPORTE 12/2024	1.000,00
31/12/2024	14743	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	INSS 12/2024	705,78
31/12/2024	14744	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS 12/2024	681,33
31/12/2024	14745	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	IRRF 12/2024	53,84
31/12/2024	14746	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	INSS PRO-LABORE 12/2024	385,00
31/12/2024	14747	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	SALÁRIO FAMÍLIA 12/2024	124,08
TRANSPORTE					495.980,52

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	495.980,52
31/12/2024	14748	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	PERICULOSIDADE 12/2024	800,00
31/12/2024	14749	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	QUEBRA DE CAIXA 12/2024	3.398,60
31/12/2024	14750	3.2.20.100.5	2.1.50.100.1	VALOR BOLSA AUXILIO FÉRIAS VENCIDAS 12/2024	1.300,32
31/12/2024	14751	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	COMPENSAÇÃO DE INSS 12/2024	124,08
31/12/2024	17120	1.1.10.200.2	1.1.20.100.1	VALOR REF CRED TED	19.543,12
31/12/2024	17296	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	1.298,40
31/12/2024	17297	2.1.50.100.2	2.1.50.100.1	VALOR REF SALARIOS	8.265,76
31/12/2024	17298	2.3.50.100.1	2.1.70.100.2	VALOR REF LUCROS A PAGAR	891.246,58
31/12/2024	17299	2.1.70.100.2	1.1.30.500.1	VALOR REF PAGAMENTO DE LUCROS	891.246,58
31/12/2024	17300	5.1.40.100.1	3.2.10.500.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.312,00
31/12/2024	17301	5.1.40.100.1	3.2.20.100.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	139.878,82
31/12/2024	17302	5.1.40.100.1	3.2.20.100.2	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	96.229,59
31/12/2024	17303	5.1.40.100.1	3.2.20.100.4	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	7.156,95
31/12/2024	17304	5.1.40.100.1	3.2.20.100.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	16.400,39
31/12/2024	17305	5.1.40.100.1	3.2.20.100.6	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	15,22
31/12/2024	17306	5.1.40.100.1	3.2.20.100.7	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	10.835,30
31/12/2024	17307	5.1.40.100.1	3.2.20.300.3	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	501,80
31/12/2024	17308	5.1.40.100.1	3.2.20.300.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	3.327,88
31/12/2024	17309	5.1.40.100.1	3.2.20.300.7	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	2.659,41
31/12/2024	17310	5.1.40.100.1	3.2.20.400.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	6.110,83
31/12/2024	17311	5.1.40.100.1	3.2.20.400.2	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.326,81
31/12/2024	17312	5.1.40.100.1	3.2.20.400.3	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	3.189,01
31/12/2024	17313	5.1.40.100.1	3.2.20.400.8	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	9.100,89
31/12/2024	17314	5.1.40.100.1	3.2.20.400.9	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	46.384,01
31/12/2024	17315	5.1.40.100.1	3.2.20.401.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	2.439,53
31/12/2024	17316	5.1.40.100.1	3.2.20.401.2	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	5.159,33
31/12/2024	17317	5.1.40.100.1	3.2.20.500.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	269,85
31/12/2024	17318	5.1.40.100.1	3.2.20.500.7	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	2.866,35
31/12/2024	17319	4.1.10.100.3	5.1.40.100.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	80.576,19
31/12/2024	17320	4.1.10.200.1	5.1.40.100.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.624.350,69
31/12/2024	17321	5.1.40.100.1	4.1.20.300.8	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	115.023,02
31/12/2024	17322	5.1.40.100.1	3.2.20.401.4	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	800,00
31/12/2024	17323	5.1.40.100.1	3.2.20.401.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	31.244,79
31/12/2024	17324	5.1.40.100.1	3.1.10.100.2	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	77.140,30
31/12/2024	17325	5.1.40.100.1	2.3.50.100.3	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.125.554,80
31/12/2024	17326	2.3.50.100.3	2.3.50.100.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	1.125.554,80
31/12/2024	17327	5.1.40.100.1	3.2.20.300.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	28,15
31/12/2024	17328	5.1.40.100.1	3.2.20.300.7	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	6.077,64
31/12/2024	17329	5.1.40.100.1	3.2.20.400.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	702,52
31/12/2024	17330	5.1.40.100.1	3.2.20.400.2	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	328,71
31/12/2024	17331	5.1.40.100.1	3.2.20.400.3	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	364,13
31/12/2024	17332	5.1.40.100.1	3.2.20.400.9	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	583,54
31/12/2024	17333	5.1.40.100.1	3.2.20.401.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	103,21
31/12/2024	17334	5.1.40.100.1	3.2.20.500.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	2.081,35
31/12/2024	17335	5.1.40.100.1	3.2.20.401.4	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	218,41
31/12/2024	17336	5.1.40.100.1	3.2.20.401.5	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	3.000,00
31/12/2024	17337	5.1.40.100.1	3.2.20.300.8	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	561,12
31/12/2024	17338	2.3.50.100.4	5.1.40.100.1	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	14.048,78
31/12/2024	17339	2.3.50.100.2	2.3.50.100.4	VALOR TRANSFERENCIA DE RESULTADO	14.048,78

TRANSPORTE

6.890.758,86

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2024	17340	2.3.50.100.1	2.3.50.100.2	TRANSPORTE	6.890.758,86
				Compensação Lucro/Prejuízo	14.048,78
				TOTAL DO MÊS	6.904.807,64

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA

Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1

CPF: 381.930.352-91

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 **Data:** 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0061
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	163.914,29D
4	1.1.10.1	CAIXA	26.078,64D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	26.078,64D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.237,45D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA CC 558-7 AG 3905	78.237,45D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	59.598,20D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	59.388,93D
814	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO/ RESGATE SICOOB	209,27D
12	1.1.2	CLIENTES	161.444,80D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	161.444,80D
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSOS	161.444,80D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	7.138,60D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.138,60D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	7.138,60D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	332.497,69D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	268.272,50D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	268.272,50D
83	1.2.10.200.7	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
848	1.2.10.200.71	OPERAÇÕES DE MUTUO COM PARTES RELACIONADAS	268.272,50D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	400,00D
101	1.2.20.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	400,00D
102	1.2.20.600.1	INVESTIMENTO SICOOB	400,00D
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	268.672,50D
1		TOTAL ATIVO	601.170,19D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.656,99C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.656,99C
870	2.1.30.100.10	BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	1.550,00C
871	2.1.30.100.10	ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	106,99C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.616,23C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55.616,23C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	53,84C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	23.538,42C
890	2.1.40.102.6	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 7	32.023,97C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.637,53C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.695,06C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.580,06C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	8.115,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.942,47C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	966,70C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	975,77C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	80.910,75C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.259,44C

Sistema licenciado para A. C. NOBRE BATISTA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/009.307-3 no dia 06/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0062
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.259,44C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	220.259,44C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.259,44C
149		TOTAL PASSIVO	601.170,19C

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	115.023,02	0,00	115.023,02D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	447.269,88D	5.254.917,54	5.101.017,23	601.170,19D
PASSIVO	447.269,88C	2.388.315,36	1.430.709,65	510.335,83D
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	488.378,72	9.980,88	478.397,84D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	115.023,02	1.704.926,88	1.589.903,86C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTAS DEVEDORAS	447.269,88D	5.743.296,26	5.110.998,11	1.079.568,03D
CONTAS CREDORAS	447.269,88C	2.503.338,38	3.135.636,53	1.079.568,03C
RESULTADO DO MES	0,00	478.397,84	1.589.903,86	1.111.506,02C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	478.397,84	1.589.903,86	1.111.506,02C

MIKE ARANHA BRANDAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA

Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1

CPF: 381.930.352-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	80.576,19	
RECEITA BRUTA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.624.350,69	1.704.926,88
Deducoes		
(-) SIMPLES NACIONAL	(115.023,02)	(115.023,02)
Receita Líquida		1.589.903,86
Custo das Mercadorias Vendias		
VIAGENS TERRESTRES	(1.312,00)	(1.312,00)
Custo dos Serviços Prestados		
MATERIAL P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(77.140,30)	(77.140,30)
Lucro Bruto		1.511.451,56
Despesas Com o Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(139.878,82)	
PRÓ-LABORE	(96.229,59)	
13º SALÁRIO	(7.156,95)	
FÉRIAS	(16.400,39)	
INSS	(15,22)	
FGTS	(10.835,30)	(270.516,27)
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(6.813,35)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.655,52)	
TELEFONE E INTERNET	(3.553,14)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.100,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.967,55)	
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(2.542,74)	
DESPESAS COM CONSELHOS	(5.159,33)	
DESPESAS COM UBER	(1.018,41)	
ALUGUEL	(34.244,79)	(111.055,72)
Despesas Tributarias		
IPTU	(501,80)	
TAXAS DIVERSAS	(3.356,03)	
MULTAS DE MORA	(8.737,05)	
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(561,12)	(13.156,00)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(2.351,20)	
TARIFA BANCARIA	(2.866,35)	(5.217,55)
Resultado operacional líquido		1.111.506,02

MIKE ARANHA BRANDAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA

Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1

CPF: 381.930.352-91



Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0067
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		<u>1.111.506,02</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.111.506,02</u>
Lucro por ação/quota		<u>3,71</u>

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



Empresa:

C.N.P.J.:

Endereço:

Período:

Insc. Junta Comercial:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

22.615.333/0001-68

VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393

01/01/2024 - 31/12/2024

14200149620 Data: 17/12/2021

Folha:

Número livro:

0068

0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	300.000,00		300.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		220.259,44	220.259,44
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	220.259,44	520.259,44

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/009.307-3 no dia 06/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Insc. Junta Comercial: 14200149620 **Data:** 17/12/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0069
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.111.506,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.111.506,02
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(891.246,58)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(891.246,58)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.259,44

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 **Insc. Junta Comercial:** 14200149620 **Data:** 17/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0070
Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.608.442,70
Valores pagos a fornecedores	(78.042,87)
Valores pagos a empregados	(265.435,73)
Despesas Operacionais	(118.037,30)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.146.926,80
Tributos pagos	(126.966,48)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.019.960,32
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(70.399,21)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	949.561,11
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(891.246,58)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(891.246,58)
Aumento nas Disponibilidades	58.314,53
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	105.599,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	163.914,29

BOA VISTA - RR, 31 de Dezembro de 2024

MIKE ARANHA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1
CPF: 381.930.352-91



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	332.497,69 + 268.272,50	7,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	332.497,69	4,11
	Passivo Circulante	80.910,75	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	332.497,69 - 0,00	4,11
	Passivo Circulante	80.910,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo	601.170,19	7,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	80.910,75 + 0,00	0,13
	Passivo Total	601.170,19	

MIKE ARANHA BRANDAO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA

Reg. no CRC - RR sob o No. RR000527/O-1

CPF: 381.930.352-91

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2024

Com o compromisso de proporcionar clareza nas informações contábeis, contribuindo para uma compreensão adequada das demonstrações financeiras, a seguir, apresentamos um resumo das políticas contábeis significativas adotadas pela empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA no exercício findo em 2024.

1. Políticas Contábeis Significativas:

Princípios Contábeis: A preparação das demonstrações financeiras está em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA) [ou Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)], garantindo transparência, relevância e confiabilidade nas informações apresentadas.

Mudanças nas Políticas Contábeis: Não houve mudanças significativas nas políticas contábeis adotadas durante o período, proporcionando consistência na apresentação das informações financeiras.

2. Método de Reconhecimento de Receitas:

As receitas são reconhecidas quando há a transferência do controle sobre bens ou serviços para o cliente, resultando em benefícios econômicos esperados para a empresa.

3. Mensuração de Ativos e Passivos:

Os ativos e passivos são mensurados ao custo histórico ajustado, quando aplicável, por perdas de valor reconhecidas. Investimentos e instrumentos financeiros são mensurados conforme as diretrizes contidas nas políticas contábeis.

4. Depreciação e Amortização:

A depreciação de ativos tangíveis e a amortização de ativos intangíveis são calculadas utilizando métodos e taxas consistentes, refletindo a vida útil estimada dos ativos.

Esta nota explicativa tem o propósito de resumir as principais políticas contábeis adotadas pela empresa durante o período em questão. Para uma compreensão mais aprofundada, recomendamos a leitura das demonstrações contábeis completas.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	CAIXA AG: 0653 CONTA: 00005730-0	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA CC 558-7 AG 3905	5
781	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB CONTA: 223.956-6 AG: 3315	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS DE LUCROS	4
847	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A SÓCIO	5
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
88 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
101 S	1.2.20.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.20.600.1	INVESTIMENTO SICOOB	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
888	2.1.10.100.2	SALDO NEGATIVO - CAIXA AG 0653 C/C 00005730-0	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
906	2.1.30.100.10	A. L. GOMES LTDA EPP	5
725	2.1.30.100.10	ALEX SANTOS MACEIO	5
887	2.1.30.100.10	AUTOENERGIA LTDA	5
870	2.1.30.100.10	BW ELETRICA COMERCIAL LTDA	5
904	2.1.30.100.10	C P DE MELO NETO LTDA	5
912	2.1.30.100.10	CLORACQUA LTDA	5
913	2.1.30.100.10	Dicomp Distribuidora de Eletronicos Ltda.	5
871	2.1.30.100.10	ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5
902	2.1.30.100.10	HIDROPLUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS E	5
762	2.1.30.100.10	IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES	5
905	2.1.30.100.10	J GREGORIO SALAZAR	5
903	2.1.30.100.10	JACARE AUTO PECAS LTDA	5
764	2.1.30.100.10	L.A. COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA - ME	5
911	2.1.30.100.10	LOJA ERA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGUA LTDA	5
910	2.1.30.100.10	T C DA CUNHA AMARAL COM E SERV DE PURIFICADORES DE AGUA EPP	5
799	2.1.30.102.7	PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	5
890	2.1.40.102.6	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 7	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
210	2.1.70.100.2	LUCROS A PAGAR	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	LUCROS DO EXERCICIO	5
891	2.3.50.100.4	PREJUIZO DO EXERCICIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
732	3.1.10.100.2	MATERIAL P/ USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
528	3.2.20.300.8	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE E INTERNET	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
364	3.2.20.401.1	MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS COM CONSELHOS	5
493	3.2.20.401.4	DESPESAS COM UBER	5
519	3.2.20.401.5	ALUGUEL	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
374	3.2.20.500.7	TARIFA BANCARIA	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	RECEITA BRUTA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	1420014962-0	CNPJ:	22.615.333/0001-68	NIRE Anterior:	1460000970-1
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.050512-2		Inscrição Municipal:	898032.2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	06/06/2025
Quantidade de páginas:	76		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	Contador	RR000527/O-1
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDÃO	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20008892 em 11/06/2025. Assinado Eletronicamente por DARLIN SILVA CRUZ. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/009.307-3	xXYD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Nire:	
CNPJ:	22.615.333/0001-68
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
381.930.352-91	RR000527/O-1	06/06/2025
Nome	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

909.572.612-68		11/06/2025
Nome	MIKE ARANHA BRANDÃO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento assinado eletronicamente por DARLIN SILVA CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 12:39.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista. quarta-feira, 11 de junho de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 25/009.307-3.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1270 /2025

PROC. ADM.	009905/2025	VALIDADE	30/04/2026
A Prefeitura Municipal de Boa Vista com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA , utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	898032.2		
NOME/RAZÃO SOCIAL	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
NOME FANTASIA			
LOCALIZAÇÃO			
VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMÃ - BOA VISTA - RR			
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO		
22.615.333/0001-68	MIKE ARANHA BRANDAO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
OBSERVAÇÕES			
ESTA LICENÇA NÃO CONTEMPLA LIMPEZAS HOSPITALARES**LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA**			
Boa Vista, 21 de maio de 2025			
			
João Neto de Sousa da Silva		Marcelo Zeitouné	
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária		Secretário Municipal de Saúde	

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 832/2023

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

NOME FANTASIA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

CPF / CNPJ Nº.: 22.615.333/0001-68.

ENDEREÇO: VIA DAS FLORES, Nº. 792, ANEXO 2, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

VALIDADE: 03 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 022662/2023.

A empresa **“MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA”** está autorizada a operar com a atividade de **“ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS”**, localizada na **VIA DAS FLORES, Nº. 792, ANEXO 2, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA – RR**, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 17 de outubro de 2023.

ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

JOSÉ JAILTON RAPOSO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

- 1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 441/2022 de 10/03/2022; Análise Ambiental nº. 108 – LIC/2022 de 24/03/2022; Despacho Jurídico, às fls.68; Alteração de endereço conforme Parecer Técnico nº 2576/2023 de 06/09/2023;
- 1.4 Os resíduos gerados no empreendimento do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;
- 1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;
- 1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

12/03/2025 10:01:33

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .001002025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**CPF/CNPJ nº: **22.615.333/0001-68**Endereço: **DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMA- 69309-393 - BOA VISTA - RR**

Atividade Principal:

41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias:

43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água;

71.20-1-00 Testes e análises técnicas;

81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Exigencias:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.1 Esta Declaração de Dispensa é para o funcionamento somente de escritório, sem atividades de construção civil, se houver atividade de construção é necessário licenciamento ambiental;
- 1.2 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
- 1.3 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2. Quanto aos efluentes líquidos:
- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3. Quanto às emissões atmosféricas:
- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4. Quando aos resíduos sólidos
- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
- 4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
- 4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
- 4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança
- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

SEMMA**ROBSON RODRIGUES LOPES**

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA

Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

Documento assinado eletronicamente por ROBSON RODRIGUES LOPES (ATESTADO DE CONFERÊNCIA) em 12/03/2025 às 10:32

Documento pendente de assinatura por ICARO CESAR FARIAS DA COSTA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 0728329DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO
CLIMA – SEMMASCLIMA
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA
CADASTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
PESSOA FÍSICA Nº 019/2025-DCA/SEMMASCLIMA**

Nome: MIKE ARANHA BRANDÃO

Processo: 2025.15848.15875.0.000421

CPF: 909.572.612-68

Endereço: Rua Belém, Nº 1748

Bairro: Cachoeirinha

Município: Manaus/AM

Telefone: (092) 99307-2330

Celular: (092) 99307-2330

E-mail: mbconsultoriaeprojetosamb2@gmail.com

Formação Profissional: Engenheiro Geólogo
Técnico em Química

Atribuições conforme Registro Profissional Nº 091153833-0, com visto junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM.

Atribuições conforme Registro Profissional Nº 144001191, com visto junto ao Conselho Regional de Química XIV Região.

Validade do Cadastro: 02 anos

Manaus,

12 JUN 2025

ELTON NONATO DA SILVA OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COMPROVANTE DE CADASTRO N.º 232/2024 - PF

Nome: Mike Aranha Brandão

Formação Profissional: Geólogo e Técnico em Química

Processo n.º 12398/2023-89

CPF: 909.572.612-68

Endereço: Avenida Carvalho Leal, n.º 1798

Bairro: Cachoeirinha

Município: Manaus/AM

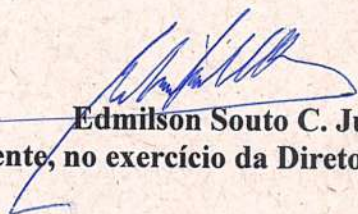
CEP: 69065-120

Fone: (95) 99156 2947

Data de Expedição: **22/10/2024**

Data de Validade: **22/10/2026**

Nota: Atribuições Conforme Registro Profissional, n.º 0911538330/RR, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-AM e n.º 90957261268 junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 – CRT 01.


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6591852	12/06/2025	12/06/2025	12/09/2025
Dados básicos:			
CNPJ : 22.615.333/0001-68 Razão Social : MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA Nome fantasia : MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS Data de abertura : 09/06/2015			
Endereço:			
logradouro: AV. VIA DAS FLORES N.º: 792 Complemento: 01 Bairro: PRICUMÃ Município: BOA VISTA CEP: 69309-393 UF: RR			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código	Atividade		
0003-00	Consultoria técnica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA. A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis. O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.			
Chave de autenticação		4Z9RNNVQ4H2GNBPJ	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 518331/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: D0caC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Registro: 0001139428

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 16/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Geologia e Minas, referentes ao Geólogo MIKE ARANHA BRANDÃO como responsável técnico sendo: : ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE GEOLOGIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A GEOLOGIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Agronomia, referentes ao Eng. Agr. JACKSON CARVALHO DA COSTA como responsável técnico como sendo: ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGRÔNOMA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA;

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Civil, referentes ao Eng. Civ. LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA como R.T. sendo: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; conforme as atribuições profissionais descritas no ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Eng. Civ. LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA com restrições: AEROPORTOS; PORTOS, RIOS E CANAIS; BARRAGENS E DIQUES; HIDROVIAS; FERROVIA.

Endereço Matriz: VIA DAS FLORES, 792, 02, PRICUMÃ, BOA VISTA, RR, 69309393

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/08/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113981DDRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JACKSON CARVALHO DA COSTA

Registro: 0918205379

CPF: ***.434.372.**

Data Início: 28/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 518331/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: D0caC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Profissional: LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA

Registro: 0401231143

CPF: ***.353.192-**

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2026

Data Fim de Contrato: 31/05/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS; PORTOS, RIOS E CANAIS; BARRAGENS E DIQUES; HIDROVIAS; FERROVIAS.

ESPECIALISTA EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, ATENDIMENTO DO PLEITO, PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: ***.572.612-**

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF: ***.572.612-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 518555/2025

Emissão: 16/09/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: C7C6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: ***.572.612-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/12/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Data de Formação: 04/12/2012

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ART 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS

Data de Formação: 14/09/2024

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

Data de Formação: 31/03/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 0001139428

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



CERTIDÃO

Nº 00055/2025

Certificamos que a firma **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **22.615.333/0001-68**, localizada à **V DAS FLORES, Nº 792 - 01 - PRICUMÃ - BOA VISTA - RR - CEP: 69309393**, está registrada neste Conselho sob o **CRQ-XIV nº 140000872**, como estabelecimento de , explorando o ramo de **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, atividade química na(o) de acordo com a Lei n.º 2.800 de 18 de junho de 1.956, Lei n.º 6.839 de 30 de outubro de 1.980, CLT, RN. n.º 51 de 12 de dezembro de 1.980, RN. n.º 105 de 17 de setembro de 1.987 e RN. n.º 122 de 09 de novembro de 1.990 tendo como Responsável Técnico(a) o(a) **TÉCNICO MIKE ARANHA BRANDAO** registrado(a) neste Conselho sob o **CRQ-XIV nº 144001191**, não existindo nenhum débito e ou pendência administrativa junto a este Conselho.

Esta Certidão é válida até **31/12/2025**.

Emitido em **07 de abril de 2025**.

Código de Autenticação: 434918b7-c84d-44e8-8d57-50121f56545c.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO
Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



CERTIDÃO

Nº 00372/2025.

Certificamos para os devidos fins que o(a) profissional **MIKE ARANHA BRANDAO**, CPF nº 909.572.612-68 , é registrado(a) neste Conselho sob o **CRQ-XIV n.º 144001191**, na categoria de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, encontrando-se com sua situação regular, não existindo nenhum débito ou pendência administrativa junto a esta Autarquia.

Esta Certidão é válida até **31/12/2025**.

Emitido em 10 de março de 2025.

Código de Autenticação: de7346a8-2e98-44d3-bee3-56760dde70bd.





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RR
Registro Crea Nº
0911538330

Nome

MIKE ARANHA BRANDÃO



Data do Registro no Crea-RR

21/12/2012



Título Profissional
ENGENHEIRO GEÓLOGO

Registro Nacional
0911538330
Data de Emissão
24/02/2025

CONFEA  **CREA**
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Assinatura do Presidente do CREA-RR

Assinatura do Presidente do CREA-RR

Vale como Documento de identificação do profissional no território nacional e tem fe pública, conforme S q 28. R 8, nº 14 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03/75.



Ministério Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
MIKE ARANHA BRANDÃO

Filiação
LUZIA ARANHA BRANDÃO
MANOEL PAULO DE SOUZA BRANDÃO

Nascimento 26/06/1988 CPF 909.572.612-68 Doc. de Identidade 3131548 SSP/RR

Naturalidade
AMAZONAS AM

Tipo Sang. O + Título de Eleitor 031434162291

Assinatura do Profissional



Crea de Registro
CREA-RR

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

NOME **NIXE APAREXA BRANDÃO** REG. N. 144001191

FILIAÇÃO **Manoel Paulo de Souza Brandão**
Luiza Aparecida Brandão

RG 313154-8 SSP/RJ DATA EXP. 08/01/2018 CPF 909.572.612-68

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO 26/06/1988 TR. O+

NATURAL DE **PARINTINS - AM**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **TÉCNICO EM QUÍMICA**

DIPLOMADO PELO(A) **FORÇA BRASIL**

DIPLOMADO EM **07/10/2024**

NAT. DO CURRÍCULO **NÍVEL MÉDIO**

MANAUS - AM 23/01/2025 Eng. Química Wilson da Costa Mascarenhas
LOCAL E DATA DE EMISSÃO PRESIDENTE DO CRO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CEDULA DE IDENTIDADE da cédula com a FIES, NORMATIVA n.º 106 de 30/07/2004 C.F.Q.

DE ACORDO COM O ART. 133 DO
DECRETO - LEI N.º 6452 DE 01/09/1966 E O
ART. 1.º DO DECRETO N.º 2.000 DE 01/01/1991
O CULMINANTE TEM VALOR DE CARTILHA
DE IDENTIDADE, ASSIM COMO O DIPLOMA
E TÍTULO PÚBLICA DO TÍTULO DO
TERRITÓRIO NACIONAL.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

POLEGAR DIREITO

Nº 238.879

238.879

Assinatura do Responsável pelo Registro



Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Localização: VIA DAS FLORES, 792, PRICUMA, 69309-393, BOA VISTA, ANEXO
2

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico
<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web>



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
• 4120-4/00	Construcao de edificios
• 0990-4/02	Atividades de apoio a extracao de minerais metalicos nao-ferrosos
• 0990-4/03	Atividades de apoio a extracao de minerais nao-metalicos
• 7119-7/02	Atividades de estudos geologicos
• 8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
• 7420-0/02	Atividades de producao de fotografias aereas e submarinas
• 7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
• 4669-9/01	Comercio atacadista de bombas e compressores
• 4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
• 4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
• 4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
• 8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
• 3314-7/02	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas
• 4399-1/05	Perfuracao e construcao de pocos de agua
• 7490-1/03	Servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias
• 7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
• 7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia



Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 7120-1/00 Testes e análises técnicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento

Nº 38.934/2025

Razão Social: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Inscrição: 898032.2

Localização: AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMÃ - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade: RRP2300016853

Data de Solicitação: 28/04/2025

Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto municipal nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

O Diretor Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima – FEMARH, declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo destacada está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental pela FEMARH, conforme suas legislações vigentes:

Nome da Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Localização: VIA DAS FLORES, 792, PRICUMA, 69309-393, BOA VISTA, ANEXO
2

Notas:

1. Este Termo não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes, outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente, em reserva legal e supressão de vegetação, registro do cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor, nos casos de unidade de conservação, terras indígenas, patrimônios arqueológicos e culturais, e demais anuências, quando se tratar de áreas protegidas, quando for o caso;
2. Este Termo não dispensa o licenciamento ambiental e outras modalidades de licenciamento no âmbito municipal;
3. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis;
4. A dispensa objeto deste Termo não autoriza a supressão de vegetação, nem o aproveitamento de indivíduos arbóreos de forma isolada;
5. Este termo não autoriza o abate e transporte de animais, nem mesmo o manejo ex situ e in situ destes;
6. Este documento não autoriza ainda a queima de resíduos, nem o lançamento de material particulado no ar;
7. É proibida a obstrução de córregos, talvegues e igarapés, por resíduos de qualquer natureza;
8. A utilização de materiais como areia, madeira, brita, argila e laterita, somente de áreas devidamente licenciadas ou cadastradas junto ao órgão ambiental competente;
9. É proibido o uso de equipamentos que produzam ruídos acima dos limites regulamentados na resolução do CONAMA nº 001/1990 e NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
10. Este Termo terá validade enquanto perduram as características declaradas pelo empreendedor e o uso irregular do mesmo, ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
• 7420-0/02	Atividades de producao de fotografias aereas e submarinas
• 7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
• 4669-9/01	Comercio atacadista de bombas e compressores
• 4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
• 4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
• 4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
• 8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
• 3314-7/02	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas
• 7490-1/03	Servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias
• 7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
• 7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
• 7112-0/00	Servicos de engenharia

Atividade(s) Não Licenciada(s)

Código	Descrição
• 4120-4/00	Construcao de edificios
• 0990-4/02	Atividades de apoio a extracao de minerais metalicos nao-ferrosos
• 7120-1/00	Testes e analises tecnicas



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
- 7119-7/02 Atividades de estudos geológicos
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atenção:

A(s) atividade(s) não dispensada(s) de licenciamento NÃO podem ser exercidas até a regularização junto ao órgão de licenciamento.

Orientações para a regularização da(s) atividade(s) não dispensadas de licenciamento:

A(s) atividade(s) econômica(s) do empreendimento deve(m) ser avaliada(s) a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RORAIMA - FEMARH.

Assim, o empreendedor deverá contatar a DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL - DLGA para receber a orientação sobre o processo de licenciamento devido para a correta obtenção do alvará.

Endereço: Av. Ville Roy, 4935 69306-665 – São Pedro.

Telefone(s): (95) 2121 9152 / 2121 9191 / 2121 9192

Horário de atendimento: 07:30 às 13:30

Email: gab.femarh@gmail.com



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
**CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	12/06/2025	Data de validade:	12/06/2027
CNPJ: 22.615.333/0001-68			
RAZÃO SOCIAL: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA			
LOGRADOURO: AV. VIA DAS FLORES			
N.º: 792	COMPLEMENTO: 01		
MUNICÍPIO: BOA VISTA		UF: RORAIMA	
Responsáveis técnicos:		N.º de registro no banco de dados do ibama:	
MIKE ARANHA BRANDAO		6263336	
Atividades declaradas:			
Consultoria técnica			

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa jurídica da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMPROVANTE DE CADASTRO N.º 002/2025 – PJ

Nome: MB Consultoria e Projetos Ambientais LTDA

Processo n.º 27656/2024-02

CNPJ: 22.615.333/0002-49

Endereço: Rua Belém, n.º 1798

Bairro: Cachoeirinha

Município: Manaus/AM

CEP: 69065-120

Fone: (92) 99307 2330

Data de Expedição: **07/01/2025**

Data de Validade: **07/01/2027**

Nota: Atribuições conforme objetivos sociais: prestação de serviços de estudos geológicos e perfuração e construção de poços de água.

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

This is to Certify that the Management System of

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

has been found to conform to the Environmental Management System standard:

ISO 14001:2015

This certificate is valid for the following scope of operations:

**PROVISION OF ENVIRONMENTAL CONSULTANCY SERVICES, WATER RESERVOIR MAINTENANCE,
LAND MAPPING, DRILLING AND MAINTENANCE OF ARTESIAN WELLS AND
ENGINEERING SERVICES. 34 / 34 / 35; 28**

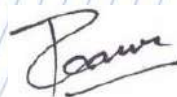
Integral Certification (P) Ltd.

Certificate No.: BR21260B

<u>Date of initial registration</u>	<u>Date of this Certificate</u>	<u>Surv. audit on or before/ Certificate expiry</u>	<u>Recertification Due</u>
12 February 2025	12 February 2025	11 February 2026	11 February 2028

Accreditation

This Certificate remains valid subject to satisfactory surveillance audits.



Director



ICL/FM-001/REV07

For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

Este documento certifica que o Sistema de Gestão da

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

foi considerado em conformidade com o padrão do Sistema de Gestão Ambiental:

ISO 14001:2015

Este certificado é válido para o seguinte escopo de operação:

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA, MAPEAMENTO DE TERRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Integral Certification (P) Ltd.

Número do Certificado.: BR21260B

Data de Registro Inicial

12 February 2025

Data deste Certificado

12 February 2025

*Auditoria de manutenção até /
antes da data de expiração do certificado.*

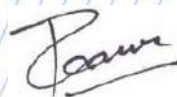
11 February 2026

Recertificação até

11 February 2028

Accreditation

Este certificado permanece válido sujeito a auditorias de vigilância satisfatórias.



Director



ICL/FM-001/REV07

For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

This is to Certify that the Management System of

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

has been found to conform to the Quality Management System standard:

ISO 9001:2015

This certificate is valid for the following scope of operations:

**PROVISION OF ENVIRONMENTAL CONSULTANCY SERVICES, WATER RESERVOIR MAINTENANCE,
LAND MAPPING, DRILLING AND MAINTENANCE OF ARTESIAN WELLS AND
ENGINEERING SERVICES. 34 / 34 / 35; 28**

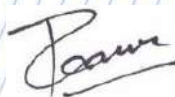
Integral Certification (P) Ltd.

Certificate No.: BR21260A

<u>Date of initial registration</u>	<u>Date of this Certificate</u>	<u>Surv. audit on or before/ Certificate expiry</u>	<u>Recertification Due</u>
12 February 2025	12 February 2025	11 February 2026	11 February 2028

Accreditation

This Certificate remains valid subject to satisfactory surveillance audits.



Director



For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

Este documento certifica que o Sistema de Gestão da

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

foi considerado em conformidade com o padrão do Sistema de Gestão da Qualidade:

ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o seguinte escopo de operação:

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA, MAPEAMENTO DE TERRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Integral Certification (P) Ltd.

Número do Certificado.: BR21260A

Data de Registro Inicial

12 February 2025

Data deste Certificado

12 February 2025

*Auditoria de manutenção até /
antes da data de expiração do certificado.*

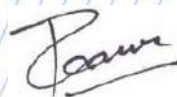
11 February 2026

Recertificação até

11 February 2028

Accreditation

Este certificado permanece válido sujeito a auditorias de vigilância satisfatórias.



Director



For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA
DO CLIMA SEMMASCLIMA
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA****CADASTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇO****PESSOA JURÍDICA Nº 018/2025-DCA/SEMMASCLIMA****Nome:** MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**Processo:** 2025.15848.15875.0.000420**CNPJ:** 22.615.333/0002-49**Endereço:** Rua Belém, Nº 1798**Bairro:** Cachoeirinha**Município:** Manaus/AM**Telefone:** (092) 99307-2330**Celular:** (092) 99307-2330**E-mail:** mbconsultoriaeprojetosamb2@gmail.com

Atribuições conforme objetivos sociais: Prestação de serviços de estudos geológicos perfuração e construção de poços de água, perfilagem de poços, manutenção e higienização de poços tubulares, serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, serviços e atividades de apoio à extração de minerais metálicos e não metálicos, serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, serviços de engenharia cartografia, geodésia e desenho técnico, produção de fotografias aéreas, consultoria em agronomia e atividades agrícolas, além de serviços de limpeza em prédios e domicílios.

Validade do Cadastro: 02 anos

Manaus,

13 JUN 2025

ELTON NONATO DA SILVA OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 45 / 2024 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita na Avenida Major Williams, n.º 367 - Sala n.º 4 - Centro - CEP 69.301-015, Boa Vista/RR.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesianos, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 100/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0016867-79.2021.8.23.8000.

CONTRATO N°	CONTRATO 100/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços continuados
Número do Certame	Pregão Eletrônico nº 56/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0016867-79.2021.8.23.8000
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesianos, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência:	- 05/12/2022 a 05/12/2023 - 1º Termo Aditivo - RETIFICAÇÃO de Cláusula e SUPRESSÃO
Valor inicial:	R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais)
Valor atual:	R\$ 192.970 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta reais).
Penalidade:	Não há registro de penalidade aplicada no âmbito da contratação.
Descrição de itens contratados	Vide Anexo I deste

Conforme consulta ao SICAF (2124021) não há registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pela TJRR, ou declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Anexo I – Itens Contratados

ANEXO I - Discriminação do objeto

Ordem	Local	Profundidade	Serviço	Unid.	*Quant. Estimada	Quantidade Utilizada
-------	-------	--------------	---------	-------	------------------	----------------------

01	Sede Administrativa - Luiz Rosalvo Indrusiak Finn	39,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
02	Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva	50,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
03	Fórum Cível Sobral Pinto	56,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
04	Palácio da Justiça	60,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
05	Comarca de Alto Alegre	92,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
06	Comarca de Bonfim	69,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
07	Comarca de Pacaraima	90,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	02
Total Anual (R\$)						
08	Peças e componentes para reposição				01	-

Obs.: Quantitativo com a supressão

Deslocamentos para manutenção preventiva

Ordem	Local	Distância	*Quant. Estimada	Quantidade Utilizada
01	Comarca de Alto Alegre	89 Km	02	02
02	Comarca de Bonfim	135 Km	02	02
03	Comarca de Pacaraima	220 Km	02	02



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 16/09/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA DJENANE DOS SANTOS RIBEIRO, Função Técnica de Assessoramento**, em 17/09/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VILTON DE SOUSA FLOR, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 17/09/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2124092** e o código CRC **C47FCFED**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pela Secretaria Executiva/ Operação Acolhida, localizada na Av. do Turismo, nº 1350, bairro Tarumã, município de Manaus/AM e prestou a contento, os serviços abaixo discriminados conforme dispensa eletrônica 12/2022:

Dados do Serviço:

O serviço contratado abrange a seguinte atividade:

TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO COM INSTALAÇÃO DE DOSADORA, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, CONTROLE RESIDUAL DE CLORO E EMISSÃO DE LAUDO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO.

O serviço se deu no período de 26/07/2023 à 04/09/2023.

O serviço foi realizado nas instalações administradas pela Operação Acolhida em **Boa Vista – RR** e em **Pacaraima – RR**, apresentando como objeto de execução: TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO COM INSTALAÇÃO DE DOSADORA, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, CONTROLE RESIDUAL DE CLORO E EMISSÃO DE LAUDO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO.

Contratada: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68.

Contratante do Serviço: SECRETARIA EXECUTIVA/ OPERAÇÃO ACOLHIDA

CNPJ: 03.277.610/0001-25

Nota de Empenho: 2023NE326

Valor do serviço: R\$ 60.960,00 (Sessenta mil novecentos e sessenta reais.)

Serviço realizado:



Boa Vista – RR. 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



GREGÓRIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ

Data: 24/11/2023 19:19:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ch Nu UGE – TC Gregorio Ferreira de Lira Ferraz



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, e com supedâneo no Art. 67, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 4º desse mesmo dispositivo, que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **22.615.333/0001-68**, sediada na VIA DAS FLORES, 792, PRICUMÃ, – Boa Vista, CEP 69.065-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Geólogo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador da carteira de identidade nº 313154-8, expedida pela(o) SESP-RO, e CPF nº 909.572.612-68, CREA-RR 091153833-0 regularmente contratada pelo **CONTRATO DE DESPESA 010/VII COMAR/2016**, referente ao Pregão Eletrônico 067/2021, e prestou o serviço a seguir especificado.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Und	Qtd	Data de Execução
SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10 CV, TRIFÁSICA DE 220V. O QUADRO DE COMANDO DEVE CONTEMPLAR TODOS OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO. REF – RCO197026AU	Base Aérea de Manaus	Und	3	11/07/2022
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA FRIA. REF - RCO197028AU	Base Aérea de Manaus	Und	1	26/11/2021
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 (UMA) CISTERNAS COM 500 M3. REF - RCO197028AU	Base Aérea de Manaus	Und	1	26/11/2021
TOTAL				

Atesto ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo do Grupamento de Apoio de Manaus, que a retrocitada empresa prestou o serviço contratado, de acordo com as especificações exigidas, demonstrando capacidade técnica.

Manaus/AM 05 de Dezembro de 2022


Eugenio Renoir de Góes Borges - Ten QOCon CIV
Adjunto da Seção de Serviços Gerais do GAP-MN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa M. ARANHA BRANDÃO LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pelo Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, cnpj nº 09.601.850/0001-10, com sede na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus-AM, cep: 69065-060, e prestou, à contento, os serviços a baixo discriminados conforme dispensa eletrônica 28/2022 e 45/2022 do H Mil A Manaus:

Dados do Serviço:

Os serviços contratados abrangem as seguintes atividades:

1	PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
2	SERVIÇO DE PESCARIA DE TUBULAÇÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Os serviços foram realizados no Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, CNPJ nº 09.601.850/0001-10, com sede na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus-AM, cep: 69065-060.

Contratada: M. ARANHA BRANDÃO LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-6;

Contratante do serviço: Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, cnpj nº 09.601.850/0001-10.

Art N° AM2022322090 e AM20220327499:

Responsável Técnico: Geólogo, Mike Aranha Brandão, CPF909.572.612-68, RPN0911538330

Os serviços se deram no período de 07/06/2022 à 18/07/2022.

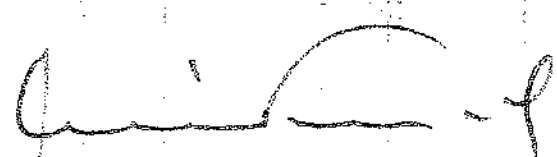
Albino José da Cruz Rendeiro

CPF: 30629721220

Título Profissional da Instituição: Coronel Médico.

Cargo: Diretor do H Mil A Manaus

Manaus, 20 de julho de 2022.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel Med
Diretor do H Mil A Manaus



ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB Consultoria e Projetos Ambientais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Avenida Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro Centro, CEP.: 69301-015.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 7/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0003495-63.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	07/2022
Modalidade de Contratação	Serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer.
Número do Certame (quando houver)	Pregão eletrônico 03/2023.
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0003495-63.2021.8.23.8000.
Objeto:	Serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer.
Vigência atual:	26/02/2023 a 26/02/2024.
Valor inicial:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Valor atual:	R\$ 69.708,24 (sessenta e nove mil setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

No Ep. 1696735 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS**, Secretário(a) de Gestão Administrativa, em 06/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO**, Técnico(a) Judiciário(a), em 10/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Subsecretário(a), em 10/07/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1700279** e o código CRC **C0384488**.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDIDO DE COMPRA Nº 016717
DISPENSA Nº 91/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ. N 22.615.333/0001-68, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional, **Geólogo, MIKE ARANANHA BRANDÃO, CPF 909.572.612-68, RPN 0911538330 a obra/ serviço**, executou de forma satisfatória no Serviço Nacional Aprendizagem Comercial – SENAC – Av. Massaranduba, SN – CEP – 69152-320 - Parintins -AM.

DADOS DO CONTRATO: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA 22.615.333/0001-68. Via das Flores, nº 792 – Pricuma – Boa Vista

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL APREDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.965.450/0001-07 com endereço na Av. Djalma Batista, nº 2453, município de Manaus- AM.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 5.000,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/05/2022 a 07/05/2023
CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	LIMPEZA DE UM POÇO TUBULAR	1	1
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	1
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTENA	1	1
4	ANÁLISE FÍSICO E QUÍMICA DA ÁGUA	1	1

Manaus, 05 de junho 2023.


Jocemilza S. Viana
Gerente MPR-PIN
Mat. 01972

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL APREDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ 03.965.450/0001-07



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS CNPJ, 00.394.502/0401-03, com sede na Rua Rio Itaquai, S/N, Vila Buriti – Distrito Industrial Manaus, CEP 69072-080, e prestou, a contento, os serviços abaixo discriminados conforme a dispensa eletrônica 5375/2022, 5376/2022, 5066/2022, 5066/2022 e 5330/2022 do CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS.

Dados do Serviço

1	PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO POÇO

Os serviços foram realizados na R. São Luiz 347 – Adrianópolis, CNPJ 00.394.502/0401-03, CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

CONTRATADA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

CONTRATANTE DO SERVIÇO: CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS,
CNPJ, 00.394.502/0401-03

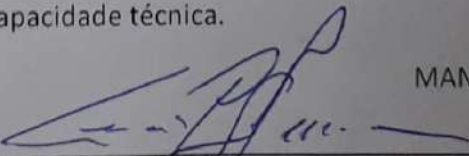
ART Nº AM20230357999

Responsável Técnico: Geólogo, Mike Aranha Brandão, CPF 909.572.612-68 RPN 0911538330.

Os serviços se deram no período de 08/12/2022 à 04/01/2023

Atesto ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo do CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS, que a retrocitada empresa prestou o serviço contratado, de acordo com as especificações exigidas, demonstrando capacidade técnica.

MANAUS, 07 DE JUNHO 2023


LÚCIO PAULO DE SANTANA FERREIRA

Capitão de Fragata (IM)

ORDENADOR DE DESPESA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 36 / 2022 - SGA

ATESTADO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Av. Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro CENTRO, CEP.: 69301-015, Telefones: (95) 99590774, E-mail: mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 07/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0003495-63.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	CONTRATO 7/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços
Número do Certame	Pregão Eletrônico nº 03/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0003495-63.2021.8.23.8000
Objeto:	Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, proven abastecimento da concessionária Caer, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência atual:	26/02/2022 a 26/02/2023
Valor inicial:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Valor atual:	R\$ 66.276,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais)
Descrição de itens contratados	Vide Anexo I deste
Responsável Técnico pela execução dos serviços	Katiuscia Gonçalves de Assis Química - CRQ/AM nº 208.786

No Ep. 1497766 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de impedimento de licitar ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTADO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Item	Descrição	Und.	Quantidade contratada	Quantidade executada
1	Análise microbiológica e físico-química - Cor aparente	Und.	168	53
2	Análise microbiológica e físico-química - Grau de turbidez da água	Und.	168	53
3	Análise microbiológica e físico-química - PH	Und.	168	53
4	Análise microbiológica e físico-química - Cloro residual livre	Und.	168	53
5	Análise microbiológica e físico-química - Condutividade - A	Und.	168	53
6	Análise microbiológica e físico-química - Sólidos dissolvidos	Und.	168	53

7	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica - Coliformes totais	Und.	168	53
8	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica E. coli	Und.	168	53
9	Taxa de coleta - Análise microbiológica, físico-química e bacteriológica	Und.	42	12



Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CLOVIS AGUIAR MALVEIRA, Servidor(a) Cedido(a)**, em 06/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1499241** e o código CRC **711025FE**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68** foi contratada pela empresa **CONDOMINIO RENAISSANCE EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ sob o n.º 37.629.537/0001-25**, estabelecida no endereço R. Barão do Rio Branco, Quadra 054 Lote 0034, n.º 1255, bairro Centro, Boa Vista – RR. Representada pela **sra. Hellen Thais Macedo Bezerra**, na posição de Administradora e Contratante, registrada no CPF: **959.425.562-53**, prestou a contento, os serviços abaixo discriminados conforme contrato de serviço:

Dados do Serviço:

O serviço contratado abrange a seguinte atividade:

Serviços de execução de Responsabilidade Técnica pelo Monitoramento de Cloro Residual Livre segundo o Art. 14, Parágrafo 1 da Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011.

O serviço se deu no período de 14/07/2023 à 14/07/2024, na qual o valor do serviço realizado foi de **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, seguindo rigorosamente as prescrições das Normas Técnicas Brasileiras e Ambientais nas suas versões mais recentes.

Apresentando como objeto de execução:

Serviço	Unid	Quantidade
Monitoramento de Cloro Residual Livre	Mês	12
Mapa de Cloro	Und	12
Análise de Água	Und	12
Responsabilidade Técnica	Und	1
ART - CREA	Und	1

Contratada: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68.

Contratante do Serviço: CONDOMINIO RENAISSANCE EIRELI

CNPJ: 37.629.537/0001-25

HELLEN THAIS MACEDO BEZERRA

CPF: **959.425.562-53**

Título Profissional da empresa: Administradora

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

HELLEN THAIS MACEDO BEZERRA

CPF: 959.425.562-53

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CONDOMÍNIO RENAISSANCE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 37.629.537/0001-25, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1255, Bairro Centro, município de Boa Vista-RR, neste ato representada pela **Srta. Hellen Thais Macedo Bezerra**, portadora do CPF/MF n.º 959.425.562-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 22.615.333/0001-68, com endereço na Av. Major Williams, n.º 367 sala 4, Bairro Centro, CEP 69301-015, município de Boa Vista-RR, neste ato representada pelo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador do CPF/MF n.º 909.572.612-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

A contratada é pessoa jurídica prestadora de serviços de Consultoria Ambiental, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de:

- 1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO MONITORAMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE SEGUNDO O Art. 14, PARÁGRAFO I DA PORTARIA 2914 DE 12 DEZEMBRO DE 2011/M.**

Valor total dos serviços: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, podendo, se assim entender a contratada, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante.)

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 01 (um) ano sendo que, ao fim do prazo, considerar-se-á rescindido.

CLÁUSULA QUARTA- REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) pagos mensalmente, até o fim do prazo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas. São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos, com visita técnica semanal na terça e quinta de cada mês do ano de vigência do contrato;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.
- e) Toda quinta-feira do mês, realizar a cloração e a análise semanal do Cloro Residual Livre e todo dia 30 de cada mês enviar o controle semanal junto com a análise química da água para o Departamento de Vigilância Sanitária.

São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de



orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

incidir sobre os

d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

d) Realização da Análise química da água, mensalmente, em torno R\$250,00 reais cada.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que for pertinente a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE

22.615.333/0001-68
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Av. Major William, 100 - Sala 04 - Centro
CEP: 69.301-015
Boa Vista - RR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

CNPJ: 37.629.537/0001-25
CONDOMÍNIO RENAISSANCE EIRELI
Rua: Barão do Rio Branco, 1255
CEP: 69.301-130- Centro
Boa Vista - RR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230124837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

Empresa contratada: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Registro : 0001139428-RR

2. Dados do Contrato

Contratante: CONDOMINIO RENAISSANCE EIRELI

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: BOA VISTA

Bairro: CENTRO

UF: RR

CPF/CNPJ: 37.629.537/0001-25

Nº: 1255

CEP: 69301130

Contrato: 01

Celebrado em: 15/09/2023

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhum

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: BOA VISTA

Data de Início: 15/09/2023

Previsão de término: 15/09/2024

Bairro: CENTRO

UF: RR

Nº: 1255

CEP: 69301130

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: CONDOMINIO RENAISSANCE EIRELI

CPF/CNPJ: 37.629.537/0001-25

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUIFERO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONITORAMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE SEGUNDO O Art. 14, PARÁGRAFO I DA PORTARIA 2914 DE 12 DEZEMBRO DE 2011/M. DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1255, QUADRA 054 LOTE 0034 BAIRRO CENTRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Mellen Thais macedo Berra
CONDOMINIO RENAISSANCE EIRELI - CNPJ: 37.629.537/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 15/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8207743772

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sistac.crea-rr.org.br/publico/>, com a chave: 3023b
Impresso em: 18/09/2023 às 11:12:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-rr.org.br
Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crea-rr.org.br
Fax: +55 (95) 3623-6522

CREA-RR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AM, com sede na Rua Henrique Martins, Nº 427, Bairro: Centro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 03.965.963/0001-18, por meio deste, **ATESTA** que o prestador de serviço **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 22.615.333/0001-68, situado na **VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2 - PRICUMÃ**, Boa Vista/Roraima, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE** os serviços abaixo descritos:

ITEM	Nº NOTA FISCAL	EXERCÍCIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO
1	651	2025	727/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO TRATAMENTO DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANO POR MEIO DE SISTEMAS DE CLORAÇÃO COM MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DAS UNIDADES DO SESC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
2	652	2025	727/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO TRATAMENTO DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANO POR MEIO DE SISTEMAS DE CLORAÇÃO COM MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DAS UNIDADES DO SESC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

A referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos por esta Entidade, atendendo satisfatoriamente em quantidade e qualidade e com eficiência, até a presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.



ERIKA RAMOS RODRIGUES
Gerente da Seção de Compras e Contratos
SESC/DR/AM

Manaus, 28 de agosto de 2025.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504576428

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **TÉCNICO EM QUÍMICA**

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Registro: **90957261268**

Registro: **22615333000168**

CNPJ: **22.615.333/0001-68**

2. Contratante

Contratante: **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**

Logradouro: **RUA HENRIQUE MARTINS**

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

País: **Brasil**

Telefone: **(92) 2126-9542**

Contrato: **21/2025**

Valor: **R\$ 92.000,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **03.965.963/0001-18**

Nº: **427**

CEP: **69010010**

Email:

Celebrado em: **05/05/2025**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **02/09/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Conclusão da execução dos serviços conforme o escopo previamente acordado, seguindo os padrões técnicos exigidos.**

Todos os procedimentos foram realizados de forma satisfatória, com os devidos cuidados técnicos, operacionais e de segurança.

O serviço foi entregue dentro do prazo estabelecido, e o local foi deixado limpo e organizado após a finalização.

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA HENRIQUE MARTINS**

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Telefone: **(92) 2126-9542**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/05/2025**

Finalidade: **Ambiental**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

Nº: **427**

CEP: **69010010**

Email:

Previsão de término: **05/08/2025**

Proprietário(a): **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**

CPF/CNPJ: **03.965.963/0001-18**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

43 - MANUTENÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - QUÍMICA -> INDUSTRIA QUÍMICA EM GERAL -> #2866 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Quantidade

Unidade

1,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Execução de serviço referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e desincrustação do sistema de armazenamento e distribuição de água, bem como o tratamento da água de poço artesiano, por meio de sistema de cloração com instalação de dosador automático de cloro e monitoramento, visando atender ao controle de qualidade da água nas unidades do SESC/AM, pelo período de três (03) meses. As atividades serão realizadas nas seguintes unidades: SESC Centro, SESC Balneário, SESC Cidade Nova (Manaus/AM), SESC Ler Maués (Maués/AM) e SESC Ler Parintins (Parintins/AM). Quantitativo total de reservatórios de água executados será de 695,09 m³. Os Poços artesanais a serem instalados o sistema cloração automatizada com monitoramento (mensal) serao: SESC Balneário ? 4 poços (Caixa Metálica, Escola, Restaurante, Parque Aquático II);SESC Centro ? 1 poço (Prédio da Administração Regional ? Centro de Atividades);SESC Cidade Nova ? 1 poço artesiano.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **16/05/2025**

Boleto: **8250288007**

Registrada em: **16/05/2025**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MIKE ARANHA BRANDÃO com registro 90957261268 na data e hora: 04/09/2025 12:31:59 e IP: 2804:1b2:f146:5015:3086:5201:c8a4:9229, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 809BZ ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504576428

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA
BRANDÃO:90957261
268

Assinado de forma digital por MIKE
ARANHA BRANDÃO:90957261268
Dados: 2025.09.04 11:33:33 -04'00'

Responsável Técnico: MIKE ARANHA BRANDÃO
CPF: 909.572.612-68

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ: 03.965.963/0001-18



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MIKE ARANHA BRANDÃO com registro 90957261268 na data e hora: 04/09/2025 12:31:59 e IP: 2804:1b2:f146:5015:3086:5201:c8a4:9229, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 809BZ ou por meio do QRCode ao lado.



CONTRATO Nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Departamento Regional do Amazonas, instituição de Direito Privado, criado pelo Decreto Lei nº 9.853 de 13/09/1946, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, situado na Rua Henrique Martins, nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.965.963/0001-18, é mantido e administrado pelo empresário do comércio, neste ato representado pela Diretora Administrativa, nos termos da Resolução nº 0322/2023, Sr.^a **ANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF Nº 582.633.652-87 e Carteira de Identidade Nº 1276015-3 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, situada na Via das Flores, nº792, anexo 2 bairro: PRICUMA, CEP: 69.309-393 – Boa Vista- RR, inscrita sob o CNPJ nº 22.615.333/0001-68 e neste ato representada pelo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade 3131548 –SSP/RR e CPF/MF nº 909.572.612-68, residente e domiciliado na rua Belém, nº 1798, bairro: Cachoeirinha CEP: 69065-120 – Manaus-AM, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato resolvem celebrar o presente instrumento, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, Resolução SESC nº 1.593/2024, de 02/05/2024, aprovada do Conselho Nacional do Serviço do Comércio, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, E O TRATAMENTO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CLORAÇÃO COM MONITORAMENTO PARA ATENDER O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DAS UNIDADES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES** de acordo com as termos, especificações e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL** e proposta apresentada.

1.2 A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação apresentadas à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL**, em especial a regularidade fiscal.

1.3. O **Serviço de Tratamento de Água do Poço Artesiano**, através de cloração, por meio do sistema dosador automático de cloro e monitoramento para atender o controle de qualidade da água, será realizado nos poços artesianos das **Unidades do Sesc-AM na Capital**, conforme segue a tabela abaixo:

Localização	
SESC Balneário	Poço artesiano – Caixa metálica elevada.
SESC Balneário – Escola de Ensino Fundamental e Médio	Poço artesiano.
SESC Balneário – Restaurante Sede	Poço artesiano.
SESC Balneário – Parque Aquático II	Poço artesiano.
SESC Centro – Prédio da Administração Regional – Centro de Atividades	Poço artesiano.
SESC Ler Cidade Nova	Poço artesiano.

1.4. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no Aviso e Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL**, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do contrato é de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, a serem pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, conforme demanda descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e proposta comercial apresentada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL** e conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO					
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de: 01 caixa d'água de 5m3, telhado do Centro de Atividades.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	2	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 caixas	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

			d'águas de 1.000L, Prédio Anexo.		
3	1	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 caixa d'água de 5m3, telhado do Prédio Pedro Abdoral.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	2	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 reservatório 22,5 m3 cada em concreto, 6º andar do Prédio da Administração.	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
5	2	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Reservatório, sendo 3m3 e 5m3 em concreto localizado no 4º andar do Prédio da Administração.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	2	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 cisternas de 37,5 m3 cada, Garagem do subsolo.	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
7	1	und	UNIDADE SESC CENTRO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 cisternas de 25m3, Jardim do Centro de Atividades 25m3.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	1	UND	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 caixa d'água de 5m3, Prédio do Ateliê.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
9	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 caixa d'água de 3,0m3 da Clínica de Odontologia.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	7	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 07 caixas d'águas com volume de 3,0m3 cada, Escola de Ensino		

			Fundamental e Médico.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
11	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Reservatório elevado em concreto 30m3, Restaurante Sede.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Reservatório elevado metálico 13m3.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna conjugada 16m3, Escola de Ensino Fundamental e Médio.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
14	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Reservatório elevado em concreto 10m3, próximo a Clínica de Fisioterapia.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
15	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 23m3 abaixo do reservatório, próximo a Clínica de Fisioterapia.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
16	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Reservatório elevado em concreto 10m3, Parque Aquático II.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
17	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 192m3, Parque Aquático II.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
18	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Reservatório elevado em	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

			concreto de 60,75m3, Academia.		
19	2	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Caixa d'água em polietileno de 2.500L cada, Galpão Mesa Brasil.	R\$ 750,00	R\$1.500,00
20	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água de 10m3 que abastece o Anfiteatro.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
21	2	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Caixa d'água de 1m3 cada, Galpão de Manutenção.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
22	1	und	UNIDADE SESC BALNEÁRIO: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água em polietileno de 1.500L, que abastece a Escola Infantil.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
23	4	und	UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 04 Caixa d'água em polietileno de 1m3, cada, Escola.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
24	2	und	UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Caixa d'água em fibra de 1m3, cada, Vestiário.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
25	1	und	UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 16,8 m3 cada, que abastece a Unidade da Educação.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
26	1	und	UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 19,44 m3, que abastece o Complexo Esportivo.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
27	1	und	UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA: Serviço de limpeza,		

			desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água polietileno 1m3, que abastece o Prédio do Vestiário.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
28	1	und	UNIDADE SESC LER MAUÉS : Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água em fibra 310L, Guarita do Complexo Esportivo.	R\$ 790,00	R\$ 790,00
29	2	und	UNIDADE SESC LER MAUÉS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Caixa d'água em fibra 1,5m3 cada, Complexo Esportivo.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
30	1	und	UNIDADE SESC LER MAUÉS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 19.2 m3, Complexo Esportivo;	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
31	1	und	UNIDADE SESC LER MAUÉS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna de 26,290L, que abastece o Prédio da Administração.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
32	4	und	UNIDADE SESC LER MAUÉS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 04 Caixa d'água em fibra de vidro de 1m3 cada, Prédio da Administração.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
33	1	und	UNIDADE SESC LER PARINTINS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água em polietileno 1m3, Prédio da Administração.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
34	2	und	UNIDADE SESC LER PARINTINS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 02 Caixa d'água polietileno 1m3 cada, Cozinha.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
35	1	und	UNIDADE SESC LER PARINTINS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água em fibra 1,5m3, Complexo Esportivo;.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
36	1	und	UNIDADE SESC LER PARINTINS: Serviço de limpeza,		

			desinfecção e desincrustação de 01 Caixa d'água polietileno de 300L, na Guarita.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	1	und	UNIDADE SESC LER PARINTINS: Serviço de limpeza, desinfecção e desincrustação de 01 Cisterna 20m3, abastece o Complexo Esportivo	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL (A)					R\$71.000,00

Cloração dos poços (B)		Valor
SESC Balneário	Poço artesiano – Caixa Metalica levada	R\$ 3.500,00
SESC Balneário – Escola de Ensino Fundamental e Médio	Poço artesiano.	R\$ 3.500,00
SESC Balneário – Restaurante Sede	Poço artesiano.	R\$ 3.500,00
SESC Balneário – Parque Aquatico II	Poço artesiano.	R\$ 3.500,00
SESC Centro – Prédio da Administração Regional – Centro de Atividades	Poço artesiano.	R\$ 3.500,00
SESC Ler Cidade Nova	Poço artesiano.	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL (B)		R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL DAS TABELAS (A) e (B)	R\$ 92.000,00
--	----------------------

2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento deverá(ão) ser apresentadas(s) ao **CONTRATANTE** em 02 (duas) vias, referente à prestação de serviços, cujo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após aprovação dos serviços pelo fiscal, em conta bancária da **CONTRATADA** indicada na Nota Fiscal.

2.3. As Notas Fiscais só poderão ser emitidas mediante a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e entre os dias 1 e 20 de cada mês. Notas fiscais emitidas a partir do dia 21 de cada mês deverão ser canceladas, e os custos referentes ao cancelamento das notas serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.3.1 Deverão constar na Nota Fiscal, nome e nº. do banco, nº. da conta

corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos.

2.3.2. O **CONTRATANTE** não pagará os serviços através de boletos bancários.

2.3.3. Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

2.4. Deverão ainda acompanhar cada faturamento, os documentos de regularidade fiscal, quais sejam:

2.4.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

2.4.2. Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.4.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

2.4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

2.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede ou do domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

2.5. Havendo erro na fatura, ausência de quaisquer documentos exigidos para compor o faturamento, recusa de aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, ou obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **CONTRATANTE**, o faturamento será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.6. A ausência da comprovação da regularidade fiscal acima é fato ensejador de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**.

2.6.1 A **CONTRATADA** deverá manter a condição de regularidade fiscal até o final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será executado nas Unidades do Sesc/AM na Capital, nos endereços informados com prévio agendamento através dos contatos telefônicos constante no citado item:

4.1.1. **UNIDADE SESC BALNEÁRIO:** Av. Constantinopla, Nº 288, Bairro: Alvorada, através dos telefones: Sra Livia Helena (92) 2121-5354/2121-5353 e Srta. Flávia Lima (92) 2121-5350/98127-4041;

4.1.2. **UNIDADE SESC CENTRO:** Rua Henrique Martins, Nº 427, Bairro: Centro, através dos telefones: (92) 98127- 4181/98127-3883, Sra. Luciana Souza e Sra. Sidneia de Oliveira.

4.1.3. **UNIDADE SESC LER CIDADE NOVA:** Rua Visconde de Itanhaém, Nº 94, Bairro: Cidade Nova I, através dos telefones: Sra. Erika Carmo (92) 2121-5374/ (92) 98153-8686.

4.1.4. **UNIDADE SESC LER MAUÉS:** Rua Adolfo Carneiro, S/Nº, Bairro: Donga Michilles, no Município de Maués/AM, através do telefone: (92) 99108-2146, Sr. Tonny Batista.

4.1.5. **UNIDADE SESC LER PARINTINS:** Rua Maçaranduba, S/Nº, Bairro: Djard Vieira, no Município de Parintins/AM, através dos telefones: (92) 3533-3565, Sra. Andréia Siqueira.

4.2. A empresa **CONTRATADA** fornecerá mão de obra especializada devendo apresentar no prazo de **20 (vinte) corridos** a contar da assinatura do contrato a **CONTRATANTE** a comprovação de registro e regularidade de seu responsável técnico junto ao respectivo Conselho, bem como material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários a execução dos serviços;

4.3. Os equipamentos utilizados deverão estar sob controle e responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.4. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão obrigatoriamente, utilizar os equipamentos de proteção EPI's e EPC's obrigatórios, tendo em vista o serviço que será realizado;

4.5. Os serviços deverão ser executados, conforme prévio agendamento com os Fiscais do Contrato;

4.6. Ocorrendo o impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, deverá a **CONTRATADA** remarcar junto ao Fiscal da **CONTRATANTE** uma nova data para a realização dos serviços;

4.7. Todo e qualquer dano causado durante a execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

4.8. Os serviços deverão ser executados em rigorosa obediência as normas de segurança vigente;

4.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, conforme a legislação vigente;

4.10. Os custos com deslocamento dos funcionários ao local onde será realizado os serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.11. Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** todos os arquivos e estudos elaborados e protocolados junto aos órgãos competentes, tanto em formato digital quanto impresso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data da última assinatura.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado até 120 (cento e vinte) meses, conforme Art. 33 §4º da Resolução SESC nº 1.593/2024, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência, do término do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços;
- b) Designar colaborador para acompanhar a execução dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do Contrato;

- f) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- g) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, **TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/727 - DL** bem como em sua proposta comercial e, em especial:

- a) Durante a execução dos serviços, manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, contendo: nome completo, função, fotografia recente, número de RG, quando em trabalho.
- b) Fornecer o material de EPI'S e EPC'S para segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos, conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de **imediato**, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidas no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**;
- e) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço;
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- g) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da entrega do serviço.

- h) Designar por escrito, em até **2 (dois) dias** após a assinatura do contrato, um representante perante SESC/AM para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pelo Fiscal do Contrato;
- j) Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;
- k) Executar e entregar os serviços no prazo estipulado, não podendo ultrapassá-lo, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**;
- l) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- m) Manter as condições de habilitação previstas no processo licitatório, e durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas, por ocasião do pagamento;
- n) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com SESC/AM;
- o) Manter atualizadas, durante a contratação, a Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos – CND relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- q) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, por colaboradores formalmente designados através de Ordem de Serviço, os quais serão responsáveis pela gestão, elaboração de normas ou procedimento planejados para a perfeita execução do objeto contratual; pela fiscalização do objeto contratual; pela conferência das notas fiscais recebidas para pagamento e atestos das notas fiscais.

7.2 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não exclui nem diminui a completa e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente.

7.3 Caso ocorra alguma irregularidade em consequência dos atos da **CONTRATADA**, o(s) ônus decorrente(s) deverá(ão) ser assumido(s) por esta, não havendo solidariedade passiva com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. A inexecução injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades abaixo mencionadas, sem prejuízo de outras sanções legais pertinentes, de acordo com a legislação vigente:

a) Advertência;

b) Multa por atraso na entrega dos serviços, conforme tabela abaixo:

DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA
1	0,1%	14	1,8%	27	5,1%
2	0,2%	15	2,0%	28	5,4%
3	0,3%	16	2,2%	29	5,7%
4	0,4%	17	2,4%	30	6,0%
5	0,5%	18	2,6%	31	6,4%
6	0,6%	19	2,8%	32	6,8%
7	0,7%	20	3,0%	33	7,2%
8	0,8%	21	3,3%	34	7,6%
9	0,9%	22	3,6%	35	8,0%
10	1,0%	23	3,9%	36	8,4%
11	1,2%	24	4,2%	37	8,8%

12	1,4%	25	4,5%	38	9,2%
13	1,6%	26	4,8%	39	9,6%

b.1) A base de cálculo da multa estipulada nesta alínea será o valor total do contrato indicado na Cláusula Segunda, subitem 2.1;

c) Multa por inadimplemento de até 10% do valor total do contrato;

d) Rescisão unilateral do contrato;

e) Impedimento de licitar com o SESC pelo período de até 3 (três) anos, nos termos do Art. 40 da Resolução SESC nº 1.593/2024 e de até 6 (seis) anos nas hipóteses elencadas no art. 41 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

8.2 As penalidades estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutiva, a critério do **CONTRATANTE**, e serão precedidas da concessão de ampla defesa.

8.3 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

8.3.1 Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

8.3.2 Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

8.4 A critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não incorrerá na multa referida nos itens anteriores, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a prestação do serviço.

8.5 É facultado ao **CONTRATANTE** exigir, ainda, da (s) empresa (s), que não cumprir (em) as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do Artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

8.6 De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos, salvo se os danos forem causados por funcionários da **CONTRATANTE** ou por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

9.2 Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de qualquer das partes;
- b) Recuperação judicial, falência ou liquidação da **CONTRATADA**;
- c) Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- d) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO

10.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, salvo prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOVAÇÃO

11.1. A não utilização, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito a ela assegurado neste contrato ou na lei geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** neste contrato serão considerados cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação aos dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Na execução do presente contrato é vedado à **CONTRATADA** e/ou ao EMPREGADO seu, e/ou ao PREPOSTO seu, e/ou ao GESTOR seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/AM ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A **CONTRATANTE** declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, e que a **CONTRATADA** em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela **CONTRATANTE** e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços. **CONTRATANTE** declara que, em decorrência do presente contrato, poderá ter acesso e utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, as informações e dados prestados pela **CONTRATADA**, exclusivamente para fins por ele acordado.

13.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

13.3. Ao finalizar a contratação, os dados pessoais coletados, serão armazenados até o período de guarda e ao final desse período, as partes se comprometem a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Deverão ser observados os critérios de Sustentabilidade Ambiental no que tange ao manuseio e descarte dos materiais e produtos na execução dos serviços de limpeza, desinfecção e desincrustação do sistema de armazenamento e distribuição de água, instituído na **Lei Nº 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, conforme abaixo:

- a) A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** o certificado de destinação dos resíduos gerados na execução dos serviços, sendo responsável caso haja ocorrências, tais como: a não destinação

correta dos resíduos, multas dos órgãos fiscalizadores no âmbito Municipal, Estadual e Federal, respondendo perante os citados órgãos ambientais;

b) Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser destinados em conformidade com o que institui a Lei Nº 12.305 e a resolução do **CONAMA Nº 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O **CONTRATANTE** reservar-se-á o direito de aumentar ou diminuir a quantidade do serviço, de acordo com sua demanda de consumo, em até 50% (cinquenta por cento), nas mesmas condições contratadas, conforme disposto no Art. 38 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

15.2. Fica expressamente proibida a **CONTRATADA** veicular publicidade comercial acerca do objeto deste Contrato sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

15.3. Os valores descritos na Cláusula Segunda serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato.

15.4. Após o interregno de um ano e desde que haja requerimento da **CONTRATADA**, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, tendo como limite máximo a variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo menos oneroso ao **CONTRATANTE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme o Art. 42, § 2.º da Resolução SESC nº 1.593/2024.

15.6. Pertencerão ao **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

15.7. Esta autorização deverá ser apresentada na assinatura do contrato. Os projetistas responsáveis pelos documentos internos se comprometerão a não fazer o aproveitamento substancial das informações em outros projetos que venham a ser elaborados, de modo a preservar a originalidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Manaus/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, para diminuir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a saber: 1ª via, para o processo; 2ª via, para a **CONTRATADA**.

Manaus/AM, considerar a data da primeira assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
Ana Cristina Ribeiro Pereira
CPF: ***.633.652-**
Data: 05/05/2025 13:57:42 -04:00



ANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa do
SESC/DR/AM
CONTRATANTE

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **ERIKA RAMOS RODRIGUES**
Data: 05/05/2025 17:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉRIKA RAMOS RODRIGUES
CPF Nº 985.901.622-49

Assinado de forma digital
por MIKE ARANHA
BRANDAO:90957261268
Dados: 2025.05.05
16:46:53 -04'00'

MIKE ARANHA BRANDÃO
Representante Legal
MB CONSULTORIA E PROJETOS
AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO QUEIROZ DE SOUSA**
Data: 05/05/2025 15:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO QUEIROZ DE SOUSA
CPF Nº 721.718.552-15

Esse documento foi assinado por Ana Cristina Ribeiro Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portal.wesign.com.br/validate/P3LSQ-EB93K-2NQ4D-TXNS3>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P3LSQ-EB93K-2NQ4D-TXNS3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Ana Cristina Ribeiro Pereira (CPF ***.633.652-**) em 05/05/2025 14:57 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.53.237.66	Não disponível
Autenticação	ana*****@sesc-am.com.br
Email verificado	
d5i7RRek6maTpo31cp2q/aDhOHPkd6o9IPJ/L5NeuCg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/P3LSQ-EB93K-2NQ4D-TXNS3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

991442/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MIKE ARANHA BRANDÃO**
Registro: **0911538330AM** RNP: **0911538330**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **AM20240479664** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 12/11/2024
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: 679
Complemento: Bairro: **ALEIXO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69060000**
Contrato: **007/2022** Celebrado em: **22/03/2022**
Valor do contrato: **R\$ 80.560,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ESTRADA COARI-MAMIÁ, KM 02** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **-**
Cidade: **COARI** UF: **AM** CEP: **69460000**
Coordenadas Geográficas: **41°30'70.3, 63°13'46.06**
Data de início: **22/03/2022** Conclusão efetiva: **21/05/2022**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**
Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 -**
Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE COM DIÂMETRO DE 150 mm (6"), PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATÓRIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO COM PERFIL, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM - CERH PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR LOCALIZADO NAS COORDENADAS 04°06'11,75"S e 63°08'59,89"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE COARI - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20240480631** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: 30/09/2024 Baixada em: 12/11/2024
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: 679
Complemento: Bairro: **ALEIXO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69060000**
Contrato: **007/2022** Celebrado em: **22/03/2022**
Valor do contrato: **R\$ 80.560,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ESTRADA COARI-MAMIÁ, KM 02** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **-**
Cidade: **COARI** UF: **AM** CEP: **69460000**
Coordenadas Geográficas: **41°30'70.3, 63°13'46.06**
Data de início: **21/05/2022** Conclusão efetiva: **20/06/2022**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**
Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 -**
Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE COM DIÂMETRO DE 150 mm (6"), PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATÓRIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO COM PERFIL, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM - CERH PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR LOCALIZADO NAS COORDENADAS 04°06'11,75"S e 63°08'59,89"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE COARI - AMAZONAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

991442/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Aditivo: 21/05/2022 a 20/06/2022

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (03 páginas), para os serviços efetivamente executados, compreendidos no período de 22/03/2022 a 20/06/2022, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, GEÓLOGO, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (05 páginas, datado de 30/09/2024, referente à ART Nº AM20220351275), elaborado pelo GEÓLOGO PEDRO AFONSO CARDOSO DE GAIA CAMPOS, CPF Nº 903.500.652-68, RNP Nº 041725312-5, cujo qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 991442/2022
13/11/2024, 11:00
Y6dDW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Y6dDW



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na Av. Major Williams, nº 367, sala 4 - Bairro: Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, tendo como responsável técnico o Geólogo **MIKE ARANHA BRANDÃO**, CREA/RR nº 0911538330, RG nº 313154-8, CPF nº 909.572.612-68, executou para o DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em regime **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 – CLDPE/AM**, a **SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 100m para abastecimento do Polo de atendimento de Coari/AM**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular com profundidade de 100m para abastecimento do Polo de Atendimento de Coari/AM

CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 19.421.472/0001-91

TERMO DE REFERENCIA: nº 001/2022

CONTRATO nº 07/2022 – DPE/AM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 – CLDPE/AM

VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ 80.560,00 (Oitenta mil reais e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL

PRAZO CONTRATUAL: 22/03/2022 a 21/05/2022

ADITIVO DE PRAZO (ADITIVO N. 1): 21/05/2022 a 20/06/2022

ART DO PROJETO

ART OBRA OU SERVIÇO nº AM20240479664

ART OBRA OU SERVIÇO nº AM20240480631

Documento assinado digitalmente
 **JONAS PEREIRA FALCAO**
Data: 12/11/2024 09:43:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 991442/2022, emitida em 13/11/2024



Certidão nº 991442/2022
14/11/2024, 09:59
Chave de Impressão: Y6dDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 3 folhas



SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1			
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	M2	6,00
1.2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRAS A PARTIR DE R\$ 15.000,00	UN	1,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
1.4	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - MANAUS/COARI	UN	1,00
2			
2.1	PERFURAÇÃO DO FURO GUIA COM DN 8" COM REABERTURA EM 12.3/4" (COM FLUIDO DE PERFURAÇÃO A BASE DE ÁGUA/POLÍMEROS, INCLUSO TANQUE DE FLUIDO E EXECUÇÃO)	M	100,00
2.2	REVESTIMENTO INTERNO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO, DN 6" (4 M)	M	72,00
2.3	REVESTIMENTO INTERNO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO, DN 6" (2 M)	M	2,00
2.4	FILTRO EM PVC GEOMECÂNICO STD, DN 6" (4 M)	M	24,00
2.5	FILTRO EM PVC GEOMECÂNICO STD, DN 6" (2 M)	M	2,00
2.6	CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STD DE 6"	UN	1,00
2.7	PRÉ-FILTRO DE AREIA QUARTZOSA, LAVADA, COM DIÂMETRO DE 1,5 A 4,0 MM	M3	21,00
2.8	CENTRALIZADOR DE TUBO PARA POÇO ARTESIANO DE 6"	UN	3,00
2.9	CIMENTAÇÃO ANELAR EM PASTA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA (SELO SANITÁRIO)	M	20,00
3			
3.1	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO	H	120,00
3.2	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA SUBMERSA, INCLUINDO O TESTE DE RECUPERAÇÃO DO POÇO	H	52,00
4			
4.1	DESINFECÇÃO E TRATAMENTO GERMICIDA EM POÇO ARTESIANO	M	100,00
4.2	PERFILAGEM ÓTICA	M	100,00
4.3	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO	UN	1,00
4.4	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES, FCK 20 MPA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,15
4.5	CABO DE AÇO NÁUTICO 3/16 POLEGADAS COM CLIPS	M	86,00
4.6	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO	UN	1,00
5			
5.1	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,00
5.2	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
5.3	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4	CURVA 90 GRAUS, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.5	UNIÃO, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
5.6	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
5.7	NIPLE, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
5.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.9	COLAR TOMADA, PVC, 40 MM X 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.10	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
5.11	TUBULAÇÃO PVC GEOMECÂNICA AZUL, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS PEREIRA FALCAO
Data: 12/11/2024 09:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 991442/2022, emitida em 13/11/2024

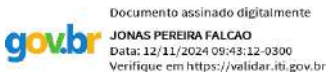


Certidão nº 991442/2022
14/11/2024, 09:59
Chave de Impressão: Y6dDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 3 folhas



5.12	LUVA BSP, FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
6			
6.1	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM POTÊNCIA DE 2,0 CV TRIF. 220 V COM SAÍDA DE 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 20,93	UN	1,00
6.2	PAINEL DE COMANDO DA BOMBA SUBMERSA 2 CV 220 V TRIF. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.3	CABO ELÉTRICO PP 3 X 4MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,00

Manaus, 12 de novembro de 2024.



**Jonas Pereira Falcão Fiscal do Contrato
nº 07/2022-DPE/AM
Analista em Gestão Especializado – Engenharia Civil
Engenheiro Civil CREA 30565/AM**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 991442/2022, emitida em 13/11/2024



Certidão nº 991442/2022
14/11/2024, 09:59
Chave de Impressão: Y6dDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 3 folhas





Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2025

O Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena, situado na Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada, Manaus-AM, CEP: 69050-010, inscrito no **CNPJ** sob o nº **00.394.544/0055-78**. Atesta, para os devidos fins, e com supedâneo no inciso II do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 3º do art. 88 desse mesmo dispositivo, que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.615.333/0001-68, sediado(a) na Av. Via das Flores, Nº 792, Anexo: 2 - Bairro Pricumã, CEP: 69.309-393, Boa Vista /RR, forneceu para esta instituição, conforme a **Dispensa Eletrônica nº 90009/2024** cujo contrato tem por objetivo a contratação de serviços comuns de engenharia referente a Contratação de uma empresa legalmente constituída, para a execução da limpeza dos poços nas aldeias afetadas pela estiagem para atender o DSEI Manaus, no serviço abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	EMPENHOS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
NOTA FISCAL Nº 585 MB CONSULTORIA	NOTA DE EMPENHO	GRUPO 1 CALHA DO RIO MADEIRA (Taracua, Maloca Cidade)	R\$ 27.195,00
NOTA FISCAL Nº 592 MB CONSULTORIA		GRUPO 2 CALHA DO RIO MADEIRA (Aru, Fronteira, Cajual, São Domingos, Sauru, Vila Nova, Vila Batista (cipozinho), Laranjal, Mucajá, Jacaré, Sorval, Varre Vento, Terra Vermelha, Laguinho)	R\$ 171.840,00
NOTA FISCAL Nº 608 MB CONSULTORIA		GRUPO 3 CALHA DO RIO MADEIRA (Santa Rita (Lago do Joari), Boa Sorte Tikuna (Lago do Beruri), São Sebastião da Terra Vermelha)	R\$ 41.875,00

NOTA FISCAL Nº 609 MB CONSULTORIA	2025NE000025	GRUPO 4 - CALHA DO RIO AMAZONAS (Bela Vista, Correnteza, Taboca, São José II)	R\$ 46.389,99
NOTA FISCAL Nº 576 MB CONSULTORIA		GRUPO 5 - CALHA DOS RIOS PURUS E, NEGRO, AMAZONAS (Casai Manaus)	R\$ 9.472,50
NOTA FISCAL Nº 586 MB CONSULTORIA		GRUPO 6 - CALHA DOS RIOS PURUS E, NEGRO, AMAZONAS (São Francisco do Guiribé, Tururukari-uka (Ubim), Suhu-Apé)	R\$ 34.417,51
NOTA FISCAL Nº 610 MB CONSULTORIA		GRUPO 7 - CARREIRO E AUTAZES (Cuia, Guapenú, Pontas das Pedras, São Felix, Terra Preta Josefa, Ferro Quente, Trincheira, Murutinga 1, Murutinga 2)	R\$ 102.752,48
VALOR TOTAL			R\$ 433.942,48

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi entregue de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

De acordo.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº. 561/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 02/09/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050158013** e o código CRC **FOB0E088**.

Referência: Processo nº 25037.002867/2024-99

SEI nº 0050158013

Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus - DSEI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250503310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEOLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO**

RNP: **0911538330**

Registro: **0911538330AM**

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Registro : **0049452479-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTERIO DA SAUDE**

AVENIDA DJALMA BATISTA

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **CHAPADA**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0055-78**

Nº: **1018**

CEP: **69050010**

Contrato: **15/2025**

Celebrado em: **15/01/2025**

Valor: **R\$ 447.539,97**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DJALMA BATISTA

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Data de Início: **29/01/2025**

Previsão de término: **15/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **03°62'98.1, 60°12'52.1**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTERIO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0055-78**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

23 - Consultoria > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES >

1,00

un

#TOS_27.4.1.3 - LIMPEZA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE POÇOS NAS ALDEIAS DE ABRANGÊNCIA DO DSEI MANAUS: GRUPO 1 CALHA DO RIO MADEIRA (TARACUA, MALOCA CIDADE); GRUPO 2 CALHA DO RIO MADEIRA (ARU, FRONTEIRA, CAJUAL, SÃO DOMINGOS, SAURU, VILA NOVA, VILA BATISTA (CIPZINHO), LARANJAL, MUCAJÁ, JACARÉ, SORVAL, VARRE VENTO, TERRA VERMELHA, LAGUINHO); GRUPO 3 CALHA DO RIO MADEIRA (SANTA RITA (LAGO DO JOARI), BOA SORTE TIKUNA (LAGO DO BERURI), SÃO SEBASTIÃO DA TERRA VERMELHA); GRUPO 4 - CALHA DO RIO AMAZONAS (BELA VISTA, CORRENTEZA, TABOCA, SÃO JOSÉ II); GRUPO 5 - CALHA DOS RIOS PURUS E, NEGRO, AMAZONAS (CASAI MANAUS); GRUPO 6 - CALHA DOS RIOS PURUS E, NEGRO, AMAZONAS (SÃO FRANCISCO DO GUIRIBÉ, TURURUKARIUKA (UBIM), SUHU-APÉ); GRUPO 7 - CARREIRO E AUTAZES (CUIA, GUAPENÚ, PONTAS DAS PEDRAS, SÃO FELIX, TERRA PRETA JOSEFA, FERRO QUENTE, TRINCHEIRA, MURUTINGA 1, MURUTINGA 2)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

MIKE ARANHA
BRANDAO:90957261268

Assinado de forma digital por MIKE
 ARANHA BRANDAO:90957261268
 Dados: 2025.02.13 08:12:00 -04'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ: 00.394.544/0055-78

MB CONSULTORIA E PROJETOS
 AMBIENTAIS LTDA:22615333000168

Assinado de forma digital por MB CONSULTORIA E
 PROJETOS AMBIENTAIS LTDA:22615333000168
 Dados: 2025.02.13 08:12:17 -04'00'

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ:
22.615.333/0002-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: A5BZC
 Impresso em: 13/02/2025 às 08:09:08 por: , ip: 177.149.111.83





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250503310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **31/01/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306432887**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: A5BZC
Impresso em: 13/02/2025 às 08:09:08 por: , ip: 177.149.111.83



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000585

Data e Hora de Emissão

28/02/2025 11:56:00

Data do Fato Gerador

28/02/2025

Código de Verificação

AAEYCKIU-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 1 - CALHA DOS RIO MADEIRA, - ITENS 01 E 02 - MUNICIPIO DE MANICORÉ: ALDEIAS: TARACAU E MALOCA CIDADE, DO CONTRATO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

BANCO:

Caixa Econômica
Conta Corrente 0558-7,
Agência 3905,
Operação 003
CNPJ 22.615.3330001-68,
M Aranha Brandao ME,
Conta pessoa jurídica -
PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
27.195,00	0,00	0,00	27.195,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,11	0,00	1.117,71	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
27.195,00	26.077,29

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 4.473,58 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000610

Data e Hora de Emissão

31/03/2025 09:39:34

Data do Fato Gerador

31/03/2025

Código de Verificação

AAGICKAK-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 7 - CAREIRO E AUTAZES - ITENS 29À 37 - MUNICIPIO DE AUTAZES: POLOS PANTELÃO E MURUTINGA - ALDEIAS CUIA, GUAPENU, PONTA DAS PEDRAS, SAO FELIZ, TERRA PRETA JOSEFA, FERRO QUENTE, TRINCHEIRA, MURUTINGA I E MURUTINGA II, DO CONTRATO No 15/2025 PROCESSO No 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
BANCO:

Caixa Econômica
Conta Corrente 0558-7,
Agencia 3905,
Operação 003
CNPJ 22.615.3330001-68,
M Aranha Brandao ME,
Conta pessoa jurídica -
PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
102.752,48	0,00	0,00	102.752,48
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,73	0,00	4.860,19	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
102.752,48	97.892,29

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 16.902,78 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000576

Data e Hora de Emissão

21/02/2025 11:27:23

Data do Fato Gerador

21/02/2025

Código de Verificação

AAEXCKGT-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 5 - CALHA DOS RIOS PURUS, NEGRO, AMAZONAS - ITEM 25 - CASAI MANAUS - MUNICIPIO DE MANAUS DO CONTRATO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

BANCO:

Caixa Econômica

Conta Corrente 0558-7,

Agencia 3905,

Operação 003

CNPJ 22.615.3330001-68,

M Aranha Brandao ME,

Conta pessoa jurídica -

PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
9.472,50	0,00	0,00	9.472,50
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,11	0,00	389,32	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
9.472,50	9.083,18

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.558,23 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000586

Data e Hora de Emissão

28/02/2025 12:00:40

Data do Fato Gerador

28/02/2025

Código de Verificação

AAEWCKIV-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 6 - CALHAS DOS RIOS PURUS, NEGRO, AMAZONAS, - ITENS 26,27 E 28 - MUNICIPIO DE MANACAPURU: ALDEIAS: SÃO FRANCISCO DO GUIRIBÉ, TURURUKARI-UKA (UBIM) E SAHU - APÉ, DO CONTRATO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
BANCO:

Caixa Econômica
Conta Corrente 0558-7,
Agência 3905,
Operação 003
CNPJ 22.615.3330001-68,
M Aranha Brandao ME,
Conta pessoa jurídica -
PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
34.417,51	0,00	0,00	34.417,51
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,11	0,00	1.414,56	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
34.417,51	33.002,95

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.661,68 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000592

Data e Hora de Emissão

18/03/2025 14:33:08

Data do Fato Gerador

18/03/2025

Código de Verificação

AAEUCKKJ-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 2 - CALHA DO RIO MADEIRA, - ITENS 4 À 17 - MUNICIPIO DE BORBA DAS ALDEIAS: ARU, FRONTEIRA, CAJUAL, SÃO DOMINGOS, SAURU, VILA NOVA, VILA BATISTA, LARANJAL, MUCAJÁ, JACARÉ, SORVAL, VARRE VENTO, TERRA VERMELHA E LAGUINHO DO CONTRATO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

BANCO:

Caixa Econômica

Conta Corrente 0558-7,

Agência 3905,

Operação 003

CNPJ 22.615.3330001-68,

M Aranha Brandao ME,

Conta pessoa jurídica -

PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
171.840,00	0,00	0,00	171.840,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,73	0,00	8.128,03	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
171.840,00	163.711,97

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 28.267,68 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000609

Data e Hora de Emissão

31/03/2025 09:30:08

Data do Fato Gerador

31/03/2025

Código de Verificação

AAGKCKAJ-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 4 - CALHAS DOS RIOS PURUS, NEGRO, AMAZONAS - ITENS 21,22, 23 E 24 - MUNICIPIO DE MAKIRA, POLO MAKIRA: ALDEIAS: BELA VISTA, CORRENTEZA, TABOCA E SAO JOSE II, DO CONTRATO No 15/2025 PROCESSO No 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

BANCO:

Caixa Econômica

Conta Corrente 0558-7,

Agência 3905,

Operação 003

CNPJ 22.615.3330001-68,

M Aranha Brandao ME,

Conta pessoa jurídica -

PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
46.389,99	0,00	0,00	46.389,99
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,73	0,00	2.194,25	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
46.389,99	44.195,74

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 7.631,15 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000608

Data e Hora de Emissão

31/03/2025 09:24:28

Data do Fato Gerador

31/03/2025

Código de Verificação

AAGMCKAI-CKAGEM**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
MANAUS/AM - BRASIL

Local da Incidência
MANAUS/AM

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço:

AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2;
PRICUMÃ BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

CPF/CNPJ:

22.615.333/0001-68Insc. Municipal: **8980322**

Telefone:

(95) 9959-0774

E-mail:

MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MINISTERIO DA SAUDE**Nome Fantasia: **DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS**

Endereço:

AV DJALMA BATISTA, 1018
chapada MANAUS - AM CEP: 69050-010

CPF/CNPJ:

00.394.544/0055-78

Insc. Municipal:

Telefone:

(92) 3625-3345

E-mail:

dseimanaus.sesai@saude.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PAGAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO GRUPO 3 - CALHA DO RIO MADEIRA - ITENS 18,19 E 30 - MUNICIPIO DE BERURI: ALDEIAS: SANTA RITA; BOA SORTE TIKUNA E SAO SEBASTIAO DA TERRA VERMELHA, DO CONTRATO No 15/2025 PROCESSO No 25037.002867/2024-99 - DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DOS POÇOS NAS ALDEIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O DSEI MANAUS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

BANCO:

Caixa Econômica
Conta Corrente 0558-7,
Agência 3905,
Operação 003
CNPJ 22.615.3330001-68,
M Aranha Brandao ME,
Conta pessoa jurídica -
PIX (CNPJ) 22615333000168.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
41.875,00	0,00	0,00	41.875,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,73	0,00	1.980,69	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	41.875,00	Total Líquido	39.894,31
------------------------	------------------	---------------	------------------

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MINISTERIO DA SAUDE) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 6.888,44 - (16,45%) - Fonte: IBPT



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº 25037.002867/2024-99

Unidade Gestora: Distrito Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO E A
EMPRESA MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do(a) Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO, com sede no(a) na Av. Djalma Basta, nº 1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 na Av. Djalma Basta, nº 1018 - Chapada, CEP: 69.050-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado(a) pelo(a) ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU de 20 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 2338564, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.615.333/0001-68**, sediado(a) na Av. Via das Flores, Nº 792, Anexo: 2 - Bairro Pricumã, CEP: 69.309-393, Boa Vista / RR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 313154-8, expedida pela (o) SESP-RO, e CPF nº 909.572.612-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037.002867/2024-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do da Dispensa de Licitação nº 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia referente a Contratação de uma empresa legalmente constituída, para a execução da limpeza dos poços nas aldeias afetadas pela estiagem em caráter EMERGENCIAL para atender o DSEI Manaus., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68									
GRUPO	ITEM	CATSERV	MUNICÍPIO	POLO BASE	ALDEIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VA UNI (
GRUPO 1 - CALHA DO RIO MADEIRA	1	13595	MANICORÉ	PONTA NATAL	TARACUA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$13
	2	13595	MANICORÉ	PONTA NATAL	MALOCA CIDADE	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$13

	3	13595	MANICORÉ	PONTA NATAL	PONTA NATAL	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$13
	4	13595	BORBA	KWATÁ	ARU	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$12
	5	13595	BORBA	KWATÁ	FRONTEIRA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
	6	13595	BORBA	KWATÁ	CAJUAL	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12

GRUPO 2 - CALHA DO RIO MADEIRA	7	13595	BORBA	KWATÁ	SÃO DOMINGOS	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
	8	13595	BORBA	KWATÁ	SAURU	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
	9	13595	BORBA	LARANJAL	VILA NOVA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
	10	13595	BORBA	LARANJAL	VILA BATISTA (CIPOZINHO)	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
							UNIDADE	

11	13595	BORBA	LARANJAL	LARANJAL	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
12	13595	BORBA	LARANJAL	MUCAJÁ	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
13	13595	BORBA	LARANJAL	JACARÉ	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
14	13595	BORBA	LARANJAL	SORVAL	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12

15	13595	BORBA	LARANJAL	VARRE VENTO	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
16	13595	BORBA	LARANJAL	TERRA VERMELHA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
17	13595	BORBA	LARANJAL	LAGUINHO	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 12
18	13595	BERURI	BERURI	SANTA RITA (LAGO DO JOARI)	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 13

GRUPO 3 - CALHA DO RIO MADEIRA	19	13595	BERURI	BERURI	BOA SORTE TIKUNA (LAGO DE BERURI)	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$ 13
	20	13595	BERURI	BERURI	SÃO SEBASTIÃO DA TERRA VERMELHA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 13
GRUPO 4 - CALHA DO RIO MADEIRA	21	13595	ITACOATIARA	MAKIRA	BELA VISTA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$ 11
	22	13595	ITACOATIARA	MAKIRA	CORRENTEZA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11

	23	13595	ITACOATIARA	MAKIRA	TABOCA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
	24	13595	ITACOATIARA	MAKIRA	SÃO JOSÉ II	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
GRUPO 5 - CALHA DO RIO MADEIRA	25	13595	MANAUS	CASAI MANAUS	CASAI MANAUS	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$ 9
	26	13595	MANACAPURU	MANACAPURU	SÃO FRANCISCO DO GUIRIBÉ	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11

GRUPO 6 - CALHA DO RIO MADEIRA	27	13595	MANACAPURU	MANACAPURU	TURURUKARI- UKA (UBIM)	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$ 11
	28	13595	MANACAPURU	MANACAPURU	SAHU-APÉ	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
	29	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	CUIA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
	30	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	GUAPENÚ	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11

GRUPO 7 - CALHA DO RIO MADEIRA	31	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	PONTA DAS PEDRAS	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	UNIDADE	1	R\$ 11
	32	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	SÃO FÉLIX	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
	33	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	TERRA PRETA JOSEFA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11
	34	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	FERRO QUENTE	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM		1	R\$ 11

35	13595	AUTAZES	PANTALEÃO	TRINCHEIRA	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 11
36	13595	AUTAZES	MURUTINGA	MURUTINGA 1	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 11
37	13595	AUTAZES	MURUTINGA	MURUTINGA 2	1. 1 Limpeza e Higienização de Poços Tubulares; Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico , contemplando metodologia utilizada e produtos/materiais/equipamentos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, Cadastro Técnico IPAAM; 1. 2 DESLOCAMENTO: Transporte/Hospedagens/Alimentação Obs: Custos presumidos na sede do Município e no deslocamento até os pontos indicados para as execuções; 1. 3 Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA/CRQ, Cadastro Técnico IPAAM	1	R\$ 11

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6. Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.8. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses contados do(a) da data da publicação no PNCP (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), podendo ser poderá ser reincidido unilateralmente com a conclusão do processo ordinário 25037.002986/2024-41., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

a) Impedimento de chegar até o local por opções fluvial de linha por empresas terceirizadas e ou cooperativas, pois a maioria das aldeias não possuem essa opção, cabendo, portanto, a empresa vencedora montar sua própria logística específica para o local assumindo qualquer responsabilidade ou dificuldades nos rios no decorrer do trajeto

b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo do fornecimento;

c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade do serviço;

- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias que altere valor final na execução do serviço;
- e) Atrasos na liberação dos recursos orçamentários no limite máximo de 60 dias, contado da data da execução do serviço e protocolo da nota fiscal no órgão;

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- f) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- g) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- h) Prejuízos decorrentes de erros na realização do serviço verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações e qualidade exigida pelas normas técnicas;
- i) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- j) Anulação do contrato por natureza diversa;
- l) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.
- m) Cumprir com cronograma de execução;

n) Risco de Rescisão contratual antes do término de execução de todos os serviços empenhados, visto que o contrato possui cláusula resolutiva de rescisão unilateralmente com a conclusão do processo ordinário 25037.002986/2024-41.

3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 2% para a contratante e 5% para o contratado:

O) Deficiência de liquidez financeira da Contratada e/ou subcontratada com consequências no andamento dos serviços, tendo como consequência custos relacionados a possíveis atrasos e suspensões do contrato em razão de dificuldade financeira da Contratada serão apurados a partir da análise do caso concreto.

P) Risco de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais que traga repercussão com preços contratados e quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

Q) Ocorrência de caso fortuito e força maior, tendo como consequência Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato – celebração de aditivo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 15% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a) Limpeza e Higienização de poços tubulares
- b) Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotações Técnica ART/CREA/CRQ, cadastro técnico IPAAM (Serviço correspondente a limpeza e higienização de poços).
- c) Acompanhamento e Elaboração de Relatório Técnico (Serviço correspondente a limpeza e higienização de poços)

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- a) Serviço de análise de água (exclusivamente isso)
- b) Laudos Físicos/Químicas acompanhado de Anotações Técnica ART/CREA/CRQ, cadastro técnico IPAAM (Serviço correspondente a análise de água)
- c) Deslocamento: Transporte/Hospedagens/Alimentação até os pontos indicados para a execução do serviço.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 447.539,97** (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais a pesquisa de preço com empresas locais do ramo de atividades.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do

contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is), definido no Termo de Referência em cada item.

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [400 km] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

- 9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) (c) florestas plantadas; e
 - d) (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.41.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.44. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes,

ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 13% (treze por cento) do valor total do contrato.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá: a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal. b) Acompanhar a execução do contrato principal. c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil. d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

OU

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial/total/anual do contrato

OU

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas conveniadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. 11.11.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte) dias

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a .5% do valor do Contrato.

(5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato. (8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de

reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. 13.5. contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 234652

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000025

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

TESTEMUNHAS:

1- Tânia Regina Mesquita De Souza - Assistente Administrativo do SESANI/DSEI/MAO (Servidor)

2- Diego Ribero Vieira - Técnico em Química do SESANI/DSEI/MAO (Conveniado) .

19. RESPONSÁVEIS

19.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRÉ CORRÊA MURA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº 561/2023 CONTRATANTE

MIKE ARANHA BRANDÃO
Representante Legal da Empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ/MF nº **22.615.333/0001-68**,
CPF nº 909.572.612-68



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 15/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mike Aranha Brandão, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045485907** e o código CRC **CFBA312B**.

Referência: Processo nº 25037.002867/2024-99

SEI nº 0045485907

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MIKE ARANHA BRANDÃO**
Registro: **0911538330AM** RNP: **0911538330**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **AM20220337517** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **19/09/2022** Baixada em: **10/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: **2936**
Complemento: Bairro: **PETRÓPOLIS**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69067375**
Contrato: **14/2022** Celebrado em: **19/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 911.629,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: **2936**
Complemento: Bairro: **PETRÓPOLIS**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69067375**
Coordenadas Geográficas: **-3.093935, -59.989253**
Data de início: **01/09/2022** Conclusão efetiva: **01/09/2023**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 0.01 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT14, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'26.106"S e 59°59'36.917"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220337511** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **19/09/2022** Baixada em: **10/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: **2936**
Complemento: Bairro: **PETRÓPOLIS**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69067375**
Contrato: **14/2022** Celebrado em: **19/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 911.629,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO** Nº: **2936**
Complemento: Bairro: **PETRÓPOLIS**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69067375**
Coordenadas Geográficas: **-3.093935, -59.989253**
Data de início: **01/09/2022** Conclusão efetiva: **01/09/2023**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 0.01 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT13, CAMPUS III - BICA, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUT





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'27.534"S e 59°59'35.547"W, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220337519** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/09/2022 Baixada em: 10/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Coordenadas Geográficas: -3.093935, -59.989253
Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 0.01 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT01, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'39.054"S e 59°59'22.049"W, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220339482** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2022 Baixada em: 10/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BEM-TE-VI Nº: S/N
Complemento: CAMPUS II Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067001
Coordenadas Geográficas: 03°05'49.16"S, 59°59'22.73"W
Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 10, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA "CAMPUS II", SOBRE AS COORDENADAS 03°05'49.164"S e 59°59'22.736"W, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AMAZONAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20220339481** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2022 Baixada em: 10/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BEM-TE-VI Nº: S/N
Complemento: CAMPUS II Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067001
Coordenadas Geográficas: 03°05'51.47"S, 59°59'21.45"W
Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 11, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA "CAMPUS II", SOBRE AS COORDENADAS 03°05'51.471"S e 59°59'21.453"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220339479** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2022 Baixada em: 10/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
Coordenadas Geográficas: 03°05'44.97"S, 59°59'13.00"W
Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 04, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA "CAMPUS I", SOBRE AS COORDENADAS 03°05'44.979"S e 59°59'13.002"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344259** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 174, KM 41 LD ESQ Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BR 174
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69090000
 Coordenadas Geográficas: 02°35'58.10"S, 60°02'14.80"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 21 (RESERVA FRUTICULTURA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°35'58.109"S e 60°02'14.801"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344254** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 174, KM 43 Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BR 174
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69090000
 Coordenadas Geográficas: 02°37'21.53"S, 60°02'34.88"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 22 (RESERVA SILVICULTURA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'50.113"S e 59°59'16.241"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344268** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ESTAÇÃO DE PESQUISA ZF2/MANEJO FLORESTAL Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BR 174
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69090000
 Coordenadas Geográficas: 02°38'18.19"S, 60°09'25.28"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 24 (RESERVA ZF2/MANEJO), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°38'18.195"S e 60°09'25.280"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344270** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA ESTAÇÃO DO ALTO CUIEIRAS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BR 174
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69090000
 Coordenadas Geográficas: 02°34'00.30"S, 60°19'07.72"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 27 (ESTAÇÃO DO ALTO CUIEIRAS), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°34'00.300"S e 60°19'07.725"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344262** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA ESTAÇÃO DE PESQUISA ZF2/LBA , BR 174 KM 50 Nº: S/N
 Complemento: Bairro: BR 174
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69090000
 Coordenadas Geográficas: 02°35'35.70"S, 60°12'41.53"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 23 (RESERVA ZF2/LBA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°35'35.704"S e 60°12'14.530"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220344185** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA BEM-TE-VI Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067001
 Coordenadas Geográficas: 03°05'50.11"S, 59°59'16.24"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 06 CAMPUS I (ARIRANHA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA "CAMPUS I", SOBRE AS COORDENADAS 03°05'50.113"S e 59°59'16.241"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220349447** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 03°05'37.66"S, 59°59'18.68"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 02 CAMPUS I (BIBLIOTECA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'37.668"S e 59°59'18.687"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220349454** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 03°05'51.68"S, 59°59'11.37"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 07 CAMPUS I (BOSQUE), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'51.688"S e 59°59'11.374"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220349450** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 03°06'01.35"S, 59°59'05.72"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 09 CAMPUS I (JACARÉ), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°06'01.354"S e 59°59'05.727"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220349755** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 03°05'46.59"S, 59°59'14.11"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 04 CAMPUS I (BICA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'46.597"S e 59°59'14.115"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220349927** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 02°59'47.73"S, 60°01'19.96"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 19 RESERVA HORTALIÇAS (PRÉDIO), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°59'47.735"S e 60°01'19.961"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

Número da ART: **AM20220349920** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: CAMPUS I Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Coordenadas Geográficas: 02°59'46.83"S, 60°01'20.53"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM - CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 18 RESERVA HORTALIÇAS (ENTRADA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°59'46.839"S e 60°01'20.536"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220354530** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES Nº: 2239
 Complemento: CAMPUS III - (CPAQ PIRARUCU) Bairro: ALEIXO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060020
 Coordenadas Geográficas: 03°05'23.65"S, 59°59'40.51"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM - CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 17- POÇO 06 CAMPUS III (CPAQ PIRARUCU), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'23.658"S e 59°59'40.510"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220354350** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES Nº: 2239
 Complemento: CAMPUS III - (CPAQ GALPÃO) Bairro: ALEIXO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060020
 Coordenadas Geográficas: 03°05'23.53"S, 59°59'39.88"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 16 - POÇO 05 CAMPUS III (CPAQ GALPÃO), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'23.531"S e 59°59'39.884"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220354349** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES Nº: 2239
 Complemento: CAMPUS III Bairro: ALEIXO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060020
 Coordenadas Geográficas: 03°05'26.08"S, 59°59'39.03"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60
 Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 15- POÇO 04 CAMPUS III (CPAQ VIVEIROS), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'26.084"S e 59°59'39.034"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20220355063** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Amazonas

Impresso em: 08/08/2024, às 11:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RURAL

Complemento: RESERVA DUCKE

Cidade: MANAUS

Coordenadas Geográficas: 02°55'47.36"S, 59°58'30.87"W

Data de início: 01/09/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Nº: S/N

Bairro: ÁREA RURAL DE MANAUS

UF: AM

CEP: 69099899

Conclusão efetiva: 01/09/2023

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 20- RESERVA DUCKE, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°55'47.01"S e 59°58'30.87"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230360792**

Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 10/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: 2936

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067375

Contrato: 14/2022

Celebrado em: 19/08/2022

Valor do contrato: R\$ 911.629,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA S/N

Nº: S/N

Complemento: INPA - POÇO 01 DA RESERVA DE UATUMÃ (ATTO)

Bairro: S/N

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

UF: AM

CEP: 69135000

Coordenadas Geográficas: 02°08'52.91"S, 59°00'12.21"W

Data de início: 01/09/2022

Conclusão efetiva: 01/09/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 28- POÇO 01 DA RESERVA DE UATUMÃ (ATTO), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 02°08'52.91"S e 59°0'12.21"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230360869**

Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 10/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: 2936

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067375

Contrato: 14/2022

Celebrado em: 19/08/2022

Valor do contrato: R\$ 911.629,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA JANDIRA

Nº: S/N

Complemento: PT 25 - POÇO 01 RESERVA ARIAU

Bairro: S/N

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69405000

Coordenadas Geográficas: 03°15'18.33"S, 60°14'52.54"W

Data de início: 01/09/2022

Conclusão efetiva: 01/09/2023

Finalidade: Ambiental

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Amazonas

Impresso em: 08/08/2024, às 11:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 25- POÇO 01 RESERVA ARIAU, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°15'18.33"S e 60°14'52.54"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230360858**

Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 10/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: 2936

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067375

Contrato: 14/2022

Celebrado em: 19/08/2022

Valor do contrato: R\$ 911.629,50

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA LUA

Nº: 2239

Complemento: PT 12 - POÇO 01 CAMPUS III (ENTRADA)

Bairro: ALEIXO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69060082

Coordenadas Geográficas: 03°05'34.38"S, 59°59'38.47"W

Data de início: 01/09/2022

Conclusão efetiva: 01/09/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 12- POÇO 01 CAMPUS III (ENTRADA), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'34.38"S e 59°59'38.47"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230360795**

Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 10/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: 2936

Complemento:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69067375

Contrato: 14/2022

Celebrado em: 19/08/2022

Valor do contrato: R\$ 911.629,50

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ROUXINOL

Nº: 171

Complemento: PT 08 - POÇO 08 CAMPUS I (LEEM)

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69086188

Coordenadas Geográficas: 03°05'54.28"S, 59°59'13.62"W

Data de início: 01/09/2022

Conclusão efetiva: 01/09/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CPF/CNPJ: 01.263.896/0015-60





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 08 - POÇO 08 CAMPUS I (LEEM), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'54.28"S e 59°59'13.62"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230361690** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/01/2023 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA UIRAPURU Nº: S/N
 Complemento: POÇO PT 26 - POÇO 01 RESERCA SABIÁ I Bairro: CIDADE DE DEUS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69099305
 Coordenadas Geográficas: 03°00'28.89"S, 59°56'53.38"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 26- POÇO 01 RESERVA SABIÁ I, LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°0'28.89"S e 59°56'53.38"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Número da ART: **AM20230361685** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/01/2023 Baixada em: 10/06/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**
 Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: 2936
 Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067375
 Contrato: 14/2022 Celebrado em: 19/08/2022
 Valor do contrato: R\$ 911.629,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA BEM-TE-VI Nº: S/N
 Complemento: POÇO PT 05 - POÇO 05 CAMPUS I (PEIXE BOI) Bairro: PETRÓPOLIS
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69067001
 Coordenadas Geográficas: 03°05'47.98"S, 59°59'14.24"W
 Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2023
 Finalidade: Ambiental
 Proprietário: **MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** CPF/CNPJ: **01.263.896/0015-60**

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, COM LAUDO TÉCNICO E PERFIL DO POÇO, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM – CERH, COM O PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIOS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1019310/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

PADRÃO DO ÓRGÃO, PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR, PT 05- POÇO 05 CAMPUS I (PEIXE BOI), LOCALIZADO NAS DEPENDENCIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, SOBRE AS COORDENADAS 03°05'47.98"S e 59°59'14.24"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MANAUS - AMAZONAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1019310/2024

08/08/2024, 10:16

6307W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 6307W



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOMINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na Via das Flores, Nº 792, Complemento: Anexo Nº 01, Bairro Pricumã, Boa Vista/RR, CEP 69.309-393, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.615.333/0001-68, tendo como responsável técnico o Geólogo **MIKE ARANHA BRANDÃO**, CREA/RR Nº 0911538330, RG Nº 313154-8, CPF Nº 909.572.612-68, executou para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em regime **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, a **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS DO INPA**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia especializada para **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS DO INPA**.

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)

CNPJ: 01.263.896/0015-60

Contrato Nº: 14/2022 (Documento SEI Nº 10324947)

Processo Administrativo SEI Nº 01280.000430/2022-17

VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ 911.629,50 (Novecentos e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais, e Cinquenta Centavos).

PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato é de 31/08/2022 a 31/08/2023.

ART DO PROJETO

ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337519 (Poço PT 01) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349447 (Poço PT 02) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339479 (Poço PT 03) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349755 (Poço PT 04) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230361685 (Poço PT 05) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344185 (Poço PT 06) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349454 (Poço PT 07) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360795 (Poço PT 08) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349450 (Poço PT 09) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339482 (Poço PT 10) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339481 (Poço PT 11) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360858 (Poço PT 12) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337511 (Poço PT 13) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337517 (Poço PT 14) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354349 (Poço PT 15) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354350 (Poço PT 16) - (Documento SEI Nº 10860166)

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 1/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024

08/08/2024, 11:18

Chave de Impressão: 6307W

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354530 (Poço PT 17) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349920 (Poço PT 18) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349927 (Poço PT 19) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220355063 (Poço PT 20) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344259 (Poço PT 21) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344254 (Poço PT 22) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344262 (Poço PT 23) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344268 (Poço PT 24) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360869 (Poço PT 25) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230361690 (Poço PT 26) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344270 (Poço PT 27) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360792 (Poço PT 28) - (Documento SEI Nº 10860166)

SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS I (ENTRADA)			
1.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
1.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
1.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
1.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
1.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
1.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
1.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
1.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
1.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
1.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
1.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
1.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
1.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
1.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
1.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
1.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
1.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
1.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
1.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
1.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
1.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
1.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
1.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
1.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
2	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS I (BIBLIOTECA)			
2.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
2.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
2.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
2.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
2.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
2.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 2/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

2.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	MAT.	UN	1,00
2.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
2.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
2.11	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
2.12	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
2.13	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
2.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
2.15	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
2.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
2.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
2.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
2.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
2.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
2.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
2.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
2.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
2.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
2.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
3	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 03 CAMPUS I (RESTAURANTE)			
3.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
3.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
3.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
3.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
3.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
3.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
3.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
3.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
3.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
3.11	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
3.12	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
3.13	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
3.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
3.15	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
3.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
3.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
3.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
3.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
3.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
3.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
3.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
3.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
3.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
3.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
4	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 04 CAMPUS I (BICA)			
4.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
4.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
4.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
4.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
4.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
4.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 3/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
4.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
4.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
4.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
4.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
4.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
4.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
4.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
4.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
4.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
4.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
4.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
4.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
4.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
4.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
4.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
4.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
4.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
4.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
4.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
5	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 05 CAMPUS I (PEIXE BOI)			
5.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
5.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
5.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
5.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
5.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
5.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
5.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
5.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
5.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
5.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
5.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
5.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
5.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
5.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
5.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
5.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
5.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
5.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
5.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
5.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
5.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
5.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
5.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
5.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
5.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
6	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 06 CAMPUS I (ARIRANHA)			
6.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
6.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
6.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
6.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
6.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 4/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

6.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
6.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
6.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
6.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
6.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
6.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
6.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
6.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
6.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
6.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
6.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
6.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
6.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
6.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
6.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
6.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
6.23	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
6.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
6.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
6.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
7	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 07 CAMPUS I (BOSQUE)			
7.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
7.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
7.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
7.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
7.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
7.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
7.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
7.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
7.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
7.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
7.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
7.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
7.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
7.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
7.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
7.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
7.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
7.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
7.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
7.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
7.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
7.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
7.23	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
7.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
7.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
7.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
8	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 08 CAMPUS I (LEEM)			
8.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
8.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
8.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
8.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO	SER.MO	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 5/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

DIÁRIO OFICIAL.				
8.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
8.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
8.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
8.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
8.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
8.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
8.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
8.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
8.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
8.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
8.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
8.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
8.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
8.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
8.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
8.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
8.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
8.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
8.23	HIDROMETRO MULTIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
8.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
8.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
8.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
9	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 09 CAMPUS I (JACARÉ)			
9.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
9.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
9.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
9.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
9.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
9.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
9.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	0,80
9.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
9.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
9.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
9.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
9.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
9.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
9.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
9.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
9.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
9.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
9.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
9.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
9.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
9.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
9.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
9.23	HIDROMETRO MULTIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
9.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
9.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
9.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
10	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS II (ESTRADA)			
10.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
10.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
10.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 6/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

10.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
10.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
10.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
10.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
10.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
10.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
10.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
10.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
10.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
10.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
10.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
10.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
10.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
10.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
10.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
10.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
10.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
10.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
10.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
10.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
10.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
10.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
10.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
11	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS II (CAMPO)			
11.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
11.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
11.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
11.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
11.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
11.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
11.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
11.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
11.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
11.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
11.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
11.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
11.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
11.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
11.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
11.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
11.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
11.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	150,00
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
11.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
11.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
11.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
11.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
11.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
11.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
11.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
12	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS III (ENTRADA)			
12.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
12.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 7/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

12.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
12.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SER.CG	M	450,00
12.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
12.7	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
12.9	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
12.10	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
12.11	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
12.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
12.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
12.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
12.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
12.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
12.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
12.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
12.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	150,00
12.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
12.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	150,00
12.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
12.23	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
12.24	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
12.25	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
12.26	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
12.27	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
13	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS III (AGRONOMIA/BICA)			
13.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
13.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
13.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
13.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
13.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
13.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
13.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
13.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
13.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
13.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
13.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
13.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
13.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
13.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
13.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
13.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
13.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
13.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
13.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
13.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
13.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
13.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
13.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
13.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
13.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
13.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 8/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024

08/08/2024, 11:18

Chave de Impressão: 6307W

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

14	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 03 CAMPUS III (SUBESTAÇÃO)			
14.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
14.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
14.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
14.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
14.5	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
14.6	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
14.7	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
14.8	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
14.9	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
14.10	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
14.11	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
14.12	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
14.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
14.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
14.15	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
14.16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
14.17	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
14.18	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
14.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
15	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 04 CAMPUS III (CPAQ VIVEIROS)			
15.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
15.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
15.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
15.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
15.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
15.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
15.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
15.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
15.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
15.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
15.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
15.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
15.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
15.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
15.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
15.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
15.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
15.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
15.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
15.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
15.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
15.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
15.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
15.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
15.25	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
16	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 05 CAMPUS III (CPAQ GALPÃO)			
16.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
16.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
16.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
16.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO	SER.MO	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_sis... 9/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

DIÁRIO OFICIAL.				
16.5	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
16.6	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
16.7	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
16.8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
16.9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
16.10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
16.11	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	2,00
16.12	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
16.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
16.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
16.15	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
16.16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
16.17	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
16.18	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
16.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
17	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 06 CAMPUS III (CPAQ PIRARUCU)			
17.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
17.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
17.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
17.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
17.5	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
17.6	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
17.7	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
17.8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
17.9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
17.10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
17.11	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
17.12	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
17.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
17.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
17.15	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
17.16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
17.17	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
17.18	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
17.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
18	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA HOTALIÇAS (ENTRADA)			
18.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
18.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
18.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
18.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
18.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
18.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
18.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
18.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
18.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
18.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
18.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO ESPERIMENTAL HORTALIÇAS - RODOVIA AM 10 - KM 14 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
18.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
18.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
18.14	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
18.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
18.16	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
18.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 10/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas

Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

18.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
18.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
18.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
18.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
18.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
18.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
18.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
18.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
18.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
19	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 RESERVA HORTALIÇAS (PRÉDIO)			
19.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
19.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
19.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
19.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
19.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
19.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
19.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
19.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
19.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
19.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
19.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO ESPERIMENTAL HORTALIÇAS - RODOVIA AM 10 - KM 14 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
19.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
19.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
19.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
19.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
19.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
19.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
19.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
19.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
19.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
19.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
19.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
19.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
19.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
19.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
19.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
20	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA DUCKE			
20.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
20.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
20.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
20.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
20.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
20.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
20.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
20.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
20.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
20.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
20.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ RESERVA EXPERIMENTAL ADOLPHO DUCKE - RODOVIA AM 010 - KM 26 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
20.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
20.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
20.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
20.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 11/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

20.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
20.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
20.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
20.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
20.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
20.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
20.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
20.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
20.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
20.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
20.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
21	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA FRUTICULTURA			
21.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
21.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
21.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
21.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
21.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
21.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
21.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
21.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
21.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
21.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
21.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA - BR 174 - KM 41 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
21.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
21.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
21.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
21.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
21.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
21.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
21.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
21.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
21.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
21.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
21.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
21.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
21.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
21.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
21.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
22	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA SILVICULTURA			
22.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
22.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
22.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
22.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
22.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
22.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
22.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
22.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
22.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
22.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
22.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SILVICULTURA TROPICAL - BR 174 - KM 43 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
22.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 12/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

22.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
22.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
22.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
22.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
22.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
22.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
22.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
22.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
22.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
22.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
22.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
22.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
22.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
22.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
23	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ZF2/LBA			
23.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
23.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
23.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
23.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
23.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
23.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
23.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
23.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
23.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
23.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
23.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ZF/ 2 LBA - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 35 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
23.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
23.13	LUVAS DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
23.14	LUVAS DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
23.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
23.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
23.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
23.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
23.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
23.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
23.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
23.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
23.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
23.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
23.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
23.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
24	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ZF2/MANEJO FLORESTAL			
24.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
24.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
24.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
24.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
24.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
24.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
24.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
24.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
24.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
24.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 13/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas

Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

24.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ZF/ 2 - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 26 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
24.12	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
24.13	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
24.14	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
24.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
24.16	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
24.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
24.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
24.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
24.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
24.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
24.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
24.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
24.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
24.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
24.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
25	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ARIAU			
25.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
25.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
25.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
25.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
25.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
25.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
25.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
25.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
25.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
25.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
25.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ARIAU - RODOVIA AM 070 - KM 13 - RAMAL KM 12 - MUNICIPIO IRANDUBA AM	SER.CG	UN	3,00
25.12	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
25.13	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
25.14	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
25.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
25.16	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
25.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
25.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
25.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	160,00
25.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
25.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
25.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
25.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
25.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
25.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
25.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
26	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA SABIÁ I			
26.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
26.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE.	SER.CG	UN	1,00
26.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
26.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
26.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
26.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
26.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 14/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

26.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
26.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
26.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
26.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE PORTO DA MORENA RESERVA DO UATUMÃ - APROXIMADAMENTE KM 230 - MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ AM	SER.CG	UN	3,00
26.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
26.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
26.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
26.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
26.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
26.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
26.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
26.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	80,00
26.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
26.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
26.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
26.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
26.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
26.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
26.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
27	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 ESTAÇÃO DO ALTO CUIEIRAS			
27.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
27.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
27.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
27.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
27.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
27.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
27.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
27.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
27.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
27.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
27.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ALTO CUIEIRAS - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 50 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
27.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
27.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
27.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
27.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
27.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
27.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
27.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
27.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
27.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
27.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
27.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
27.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
27.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
27.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
27.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
28	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 DA RESERVA DO UATUMÃ (ATTO)			
28.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
28.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
28.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
28.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
28.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11954562&infra_si... 15/16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



Certidão nº 1019310/2024

08/08/2024, 11:18

Chave de Impressão: 6307W

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas



04/08/2023, 11:20

SEI/MCTI - 10985982 - Atestado de Capacidade Técnica

28.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
28.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
28.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
28.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
28.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
28.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE PORTO DA MORENA RESERVA DO UATUMÃ - APROXIMADAMENTE KM 230 - MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ AM	SER.CG	UN	3,00
28.12	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
28.13	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
28.14	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
28.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
28.16	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
28.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
28.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
28.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	110,00
28.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
28.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
28.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
28.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
28.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
28.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
28.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00

Manaus, 04 de Agosto de 2023.

ALBERTO BRITO DA SILVA Fiscal Técnico do Contrato Engenheiro Civil RNP: 0401299414 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI	JULIO CÉSAR WYREPKOWSKI Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura – PO. 1.310/2021 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI
HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA Coordenadora-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica – Portaria MCTI Nº 589/2023 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI	



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Brito da Silva**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/08/2023, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Wyrepkowski**, **Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 04/08/2023, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hillandia Brandão da Cunha**, **Coordenador-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica**, em 04/08/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10985982** e o código CRC **57A630CC**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1019310/2024, emitida em 08/08/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2024 e contém 16 folhas

Certidão nº 1019310/2024
08/08/2024, 11:18
Chave de Impressão: 6307W





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

514600/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MIKE ARANHA BRANDÃO**

Registro: **0911538330RR**

RNP: **0911538330**

Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **RR20240150167** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
 Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Registrada em: **13/11/2024** Baixada em: **25/11/2024**
 Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

CPF/CNPJ: **34.812.669/0001-08**

Endereço do contratante: **PRAÇA CENTRO CÍVICO**

Nº: **296**

Complemento: **EDIF: PALACIO DA JUSTIÇA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301380**

Contrato: **100/2022**

Celebrado em: **05/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 192.970,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhum**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA CENTRO CÍVICO**

Nº: **296**

Complemento: **EDIF: PALACIO DA JUSTIÇA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301380**

Data de início: **16/01/2023**

Conclusão efetiva: **05/12/2023**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

CPF/CNPJ: **34.812.669/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 7.00 unidade; 16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 7.00 unidade; 16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 7.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, BEM COMO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 56/2022 LOCALIZADOS NAS COMARCAS: SEDE ADMINISTRATIVA LUIZ ROSALVO, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO, FÓRUM CÍVEL SOBRAL PINTO, PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, COMARCA DE ALTO ALEGRE – RR, COMARCA DE BONFIM – RR E COMARCA DE PACARAÍMA – RR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 514600/2024

25/11/2024, 17:26

3DCx6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 3DCx6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Rua Major Manoel Correia 413, São Francisco - Boa Vista-RR

Tel: + 55 (95) 3623-6522 Fax: PABX +55 (95) 3623-6522 E-mail: atendimento@crearr.org.br



CREA-RR
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia de Roraima

Impresso em: 25/11/2024, às 18:58.





ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB Consultoria e Projetos Ambientais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Avenida Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro Centro, CEP.: 69301-015.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesanais, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 100/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0016867-79.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	CONTRATO 100/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços continuados
Número do Certame (quando houver)	Pregão eletrônico 56/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0016867-79.2021.8.23.8000
Objeto:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesanais, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência atual:	05/12/2022 a 05/12/2023
Valor inicial:	R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais)
Valor atual:	R\$ 192.970,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta reais), conforme Primeiro Termo Aditivo de Retificação de Cláusula e Supressão.
Descrição de itens contratados e executados	Vide Anexo I deste
Responsável Técnico pela execução dos serviços	Mike Aranha Brandão Geólogo - Registro no conselho CREA/RR: RNP 0911538330 e 0911538330RR Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº RR20230113198

No Ep. 1702117 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

ANEXO I – Itens Contratados

Ordem	Local	Profundidade	Serviço	Unid.	Quant. contratada	Quant. executada
01	Sede Administrativa - Luiz Rosalvo Indrusiak Finn	39,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
02	Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva	50,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
03	Fórum Cível Sobral Pinto	56,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
04	Palácio da Justiça	60,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
05	Comarca de Alto Alegre	92,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
06	Comarca de Bonfim	69,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
07	Comarca de Pacaraima	90,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 514600/2024, emitida em 25/11/2024



Certidão nº 514600/2024
25/11/2024, 18:58
Chave de Impressão: 3Dcx6
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 2 folhas



10/07/2023, 14:23

SEI/TJRR - 1702594 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 07/07/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VILPERT, Fiscal de Contrato**, em 10/07/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1702594** e o código CRC **E782529D**.

0016867-79.2021.8.23.8000

1702594v3

Documento assinado digitalmente
MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
Data: 18/11/2024 16:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geólogo
CREA-RR 091153457-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 514600/2024, emitida em 25/11/2024



Certidão nº 514600/2024

25/11/2024, 18:58

Chave de Impressão: 3Dcx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 2 folhas

file:///C:/Users/MB01/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_1702594.html

2/2





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATESTADO - SJRR-SESUD-SECAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio da Seção Judiciária de Roraima, sediada à Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Canarinho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.430/0001-03, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, ATESTA, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores, 792, anexo1 - Bairro Pricumã - Boa Vista - RR, CEP 69.309-393, telefone: (95) 99156-2947, e-mail: mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com, está prestando regularmente os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de quaisquer componentes/insumos/tubos/conexões/peças, que se mostrarem defeituosos ou desgastados pelo uso e/ou tempo, por outros novos e originais nos equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento d'água e de combate à incêndio, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, especificados no Contrato nº 18076366, cuja vigência é de 10/05/2023 a 09/05/2024.

A empresa está cumprindo fielmente com os termos contratuais, não constando nenhum registro que desabone a sua conduta na execução do objeto.

NÍLTON DALL'AGNOL

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dallagnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/07/2023, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18620557** e o código CRC **020BD967**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

CONTRATO 18076366

CONTRATO N. 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INCÊNDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR ATO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, E A EMPRESA MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por ato da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ/MF n. 05.438.430/0001-03 e sede na Avenida Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69306-545, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Nilton Dall'Agnol, CPF n. 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF n. 233, de 30.09.2010, assinada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Roraima, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores, 792, anexo1 - Bairro Pricumã - Boa Vista - RR, CEP 69.309-393, telefone: (95) 99156-2947, e-mail: mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador Mike Aranha Brandão, CPF n. 909.572.612-68, RG n. 3131548 SSP/RR.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0001152-66.2022.4.01.8013 – SJRR** e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de quaisquer componentes/insumos/tubos/conexões/peças, que se mostrarem defeituosos ou desgastados pelo uso e/ou tempo, por outros novos e originais nos equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento d'água e de combate à incêndio, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SVO	Serviços técnicos especializados para execução de serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA, com substituição de quaisquer componentes/insumos/tubos/conexões/peças, que se mostrarem defeituosos ou desgastados pelo uso e/ou tempo, por outros novos e originais nos equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento d'água e de combate à incêndio instaladas na sede da Seção Judiciária de Roraima.	BR22985	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, e terá início na data de 10/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2023.

6.2. Os preços dos serviços serão reajustados de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula: $R = V \times I$ Onde: R = valor do reajuste procurado; V = valor inicial do contrato; I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

6.2.1. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, de acordo com o art. 3º, da Lei n. 10.192/2001.

6.2.2. Os reajustes deverão ser implementados por simples apostilamento, dispensando-se celebração de aditamentos.

6.2.3. Incumbe à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo do reajustamento, que deverá ser aprovado pela Contratante.

- 6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Permitir o acesso dos técnicos da empresa em suas instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre documento de identificação funcional dos técnicos;
- 7.1.2. Assegurar, aos técnicos credenciados, o livre acesso aos equipamentos e aos locais de sua instalação, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 7.1.3. Vedar o acesso de terceiros às instalações do sistema de abastecimento de água e combate à incêndio;
- 7.1.4. Vedar o depósito de materiais alheios aos equipamentos na casa de máquinas e poços, conservando a escada ou vias de acesso livre;
- 7.1.5. Não trocar ou alterar peças do(s) equipamento(s), sem autorização expressa da CONTRATADA;
- 7.1.6. Só permitir a retirada de qualquer componente do(s) equipamento(s) mediante recibo, em impresso próprio da CONTRATADA, salvo se houver substituição no ato do serviço;
- 7.1.7. Cumprir rigorosamente a orientação técnica da CONTRATADA;
- 7.1.8. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do(s) equipamento(s) alheios a especialidade e responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.1.9. Informar à empresa responsável pela manutenção sobre qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos, desde que seja perceptível ao homem comum;
- 7.1.10. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.11. Ser responsável pelos prejuízos causados aos componentes objetos deste Contrato, por operação imprópria ou mau uso;
- 7.1.12. Efetuar, o pagamento à contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Efetuar os serviços de assistência técnica e conservação, na forma estipulada neste instrumento;

- 8.1.2. Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, por ato de técnicos especializados - devidamente treinados, uniformizados e identificados, habilitados - a manter os equipamentos devidamente ajustados e em perfeitas condições de funcionamento e de segurança dos equipamentos componentes dos sistemas de combate à incêndio e de fornecimento d'água;
- 8.1.3. Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Tribunal, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências deste, porém sem qualquer vínculo empregatício com ele;
- 8.1.4. Comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante quaisquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;
- 8.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 8.1.6. Realizar as manutenções preventivas no horário das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com base em cronograma fixado pelo Contratante ou, sendo possível, em comum acordo;
- 8.1.7. Executar, excepcionalmente, de preferência aos sábados, domingos ou feriados, sem nenhum ônus adicional para o Contratante, os serviços que não puderem ser realizados durante o horário de expediente normal do Contratante;
- 8.1.8. Supervisionar e coordenar eventuais trabalhos realizados por profissionais contratados pelo Contratante, desde que relacionados com o objeto deste Termo, assumindo integral responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento de prazos de execução;
- 8.1.9. Sempre que não for possível realizar os serviços de manutenção nas dependências do Contratante, os equipamentos, as peças, os componentes ou os mecanismos poderão ser deslocados até o estabelecimento adequado, ficando todas as despesas a expensas da Contratada, mediante autorização formal do diretor da SECAD/DIREF;
- 8.1.10. Na autorização a que se refere o item anterior, deverão estar descritos o estado em que se encontra o objeto a ser deslocado e o serviço a ser executado, bem como determinado o prazo de sua conclusão e as razões da impossibilidade do conserto nas dependências do Contratante, documento esse a ser assinado pelo diretor da SECAD/DIREF e pelo técnico da Contratada;
- 8.1.11. Apresentar, juntamente com a Fatura, relatório dos serviços executados naquele período, incluindo atendimento a chamados e realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 8.1.12. Especificar os tipos de manutenções efetuadas durante o período de um mês, detalhando os serviços, peças (descrição pormenorizada, inclusive o número de série), insumos e chamados atendidos, bem como as datas em que foram efetuados cada serviço. No momento da apresentação da fatura e nota fiscal, deverão constar, no relatório técnico, todas as informações relativas aos serviços efetuados e as peças e insumos trocados;
- 8.1.13. Substituir todos os componentes indispensáveis ao uso normal. As despesas decorrentes deste serviço, inclusive as peças e insumos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que tais serviços e peças estão compreendidos como manutenção corretiva. Dessa forma, cabe a CONTRATADA avaliar, com base na avaliação do estado e conservação do equipamento, as peças, os insumos, e os serviços necessários durante o prazo de vigência do futuro contrato;
- 8.1.14. FORNECER, quando ocorrer necessidade, peças novas, sem defeitos ou avarias, em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento e normas técnicas vigentes à época, além de prazo mínimo de garantia de 01(um) ano;
- 8.1.15. Indicar os nomes dos técnicos habilitados que farão a manutenção dos equipamentos, que se apresentar ao executor do contrato, a cada solicitação do serviço, tanto no início, para a autorização, quanto no término, para a entrega do serviço. Tais funcionários deverão ser identificados com crachás da empresa;
- 8.1.16. Manter o atendimento no padrão recomendado pelos fabricantes e de acordo com as normas técnicas brasileiras, os termos do edital, contrato, este termo de referência e demais legislações

pertinentes;

- 8.1.17. Ocorrendo a necessidade de serem efetuados procedimentos em oficina da Contratada, haverá a assinatura do Termo de Autorização de saída emitido pelo executor do contrato, especialmente designado pela Seção Judiciária de Roraima, onde a partir do recebimento do instrumento que autorizará a desinstalação, o transporte e a permanência dos equipamentos nas oficinas (durante o tempo estritamente necessário). A reinstalação e completo restabelecimento do funcionamento do equipamento serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 8.1.18. Apresentar relatório técnico ao final de serviços, relatando os serviços executados, os problemas detectados e as peças substituídas (se houver) e os respectivos números de série (se houver) colocadas nas instalações e equipamentos, para fins de comprovação e controle do tempo de garantia das peças;
- 8.1.19. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e do fornecimento de peças, tais como: mão de obra, salários, obrigações sociais e trabalhistas, ferramentas, impostos, transporte e outras que se fizerem necessárias;
- 8.1.20. Responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos quando da execução dos serviços e ou entrega das peças de que trata este instrumento;
- 8.1.21. Manter estoque das peças dos equipamentos que estejam contempladas nos custos dos serviços aqui tratados;
- 8.1.22. Sugerir, alterações das características originais ou a substituição de acessórios por outros de tecnologia mais recente, assim como eventuais alterações impostas por novas disposições legais ou empresas seguradoras;
- 8.1.23. Não subcontratar, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação
- 8.1.24. Abster-se de revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, inclusive para fins comerciais ou que violem direitos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709, de 14/08/2018, a terceiros, bem como não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução dos serviços, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao necessário cumprimento do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE GARANTIA E EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES

- 9.1. Os serviços de manutenção terão que ser prestados com prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva dos serviços;
- 9.2. A entrega definitiva será considerada a partir do recebimento do serviço por meio do atesto na respectiva nota fiscal ou na fatura do serviço;
- 9.3. As peças/componentes de reposição terão que ser fornecidos com um prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva dos serviços, que se dará com o recebimento do serviço mediante o atesto na respectiva nota fiscal ou na fatura do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- 1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. O atraso superior a 30 dias faculta à Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 090039/00001;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 02061003342570001 (PTRES 168312);

IV) Elemento de Despesa: 33903916.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.3. Foi emitida a Nota de Empenho n. 128, de 05/05/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas oriundas desta contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n. 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Boa Vista-RR, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

NÍLTON DALL'AGNOL

Diretor da Secretaria Administrativa

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF: 22.615.333/0001-68

Por seu sócio-administrador - MIKE ARANHA BRANDÃO



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dallagnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/05/2023, às 11:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mike Aranha Brandão, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18076366** e o código CRC **F647F9F7**.

This is to Certify that the Management System of

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

has been found to conform to the Environmental Management System standard:

ISO 14001:2015

This certificate is valid for the following scope of operations:

**PROVISION OF ENVIRONMENTAL CONSULTANCY SERVICES, WATER RESERVOIR MAINTENANCE,
LAND MAPPING, DRILLING AND MAINTENANCE OF ARTESIAN WELLS AND
ENGINEERING SERVICES. 34 / 34 / 35; 28**

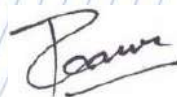
Integral Certification (P) Ltd.

Certificate No.: BR21260B

<u>Date of initial registration</u>	<u>Date of this Certificate</u>	<u>Surv. audit on or before/ Certificate expiry</u>	<u>Recertification Due</u>
12 February 2025	12 February 2025	11 February 2026	11 February 2028

Accreditation

This Certificate remains valid subject to satisfactory surveillance audits.



Director



For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

Este documento certifica que o Sistema de Gestão da

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

foi considerado em conformidade com o padrão do Sistema de Gestão Ambiental:

ISO 14001:2015

Este certificado é válido para o seguinte escopo de operação:

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA, MAPEAMENTO DE TERRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Integral Certification (P) Ltd.

Número do Certificado.: BR21260B

Data de Registro Inicial

12 February 2025

Data deste Certificado

12 February 2025

*Auditoria de manutenção até /
antes da data de expiração do certificado.*

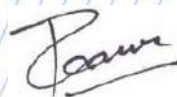
11 February 2026

Recertificação até

11 February 2028

Accreditation

Este certificado permanece válido sujeito a auditorias de vigilância satisfatórias.



Director



ICL/FM-001/REV07

For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

This is to Certify that the Management System of

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

has been found to conform to the Quality Management System standard:

ISO 9001:2015

This certificate is valid for the following scope of operations:

**PROVISION OF ENVIRONMENTAL CONSULTANCY SERVICES, WATER RESERVOIR MAINTENANCE,
LAND MAPPING, DRILLING AND MAINTENANCE OF ARTESIAN WELLS AND
ENGINEERING SERVICES. 34 / 34 / 35; 28**

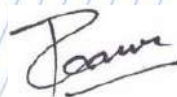
Integral Certification (P) Ltd.

Certificate No.: BR21260A

<u>Date of initial registration</u>	<u>Date of this Certificate</u>	<u>Surv. audit on or before/ Certificate expiry</u>	<u>Recertification Due</u>
12 February 2025	12 February 2025	11 February 2026	11 February 2028

Accreditation

This Certificate remains valid subject to satisfactory surveillance audits.



Director



ICL/FM-001/REV07

For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com

Este documento certifica que o Sistema de Gestão da

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

VIA DAS FLORES, 792 - ANEXO 2 – PRICUMA - BOA VISTA (RR) - 69309-393 - BRASIL
CNPJ: 22.615.333/0001-68

foi considerado em conformidade com o padrão do Sistema de Gestão da Qualidade:

ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o seguinte escopo de operação:

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA, MAPEAMENTO DE TERRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Integral Certification (P) Ltd.

Número do Certificado.: BR21260A

Data de Registro Inicial

12 February 2025

Data deste Certificado

12 February 2025

*Auditoria de manutenção até /
antes da data de expiração do certificado.*

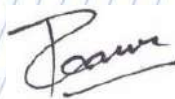
11 February 2026

Recertificação até

11 February 2028

Accreditation

Este certificado permanece válido sujeito a auditorias de vigilância satisfatórias.



Director



ICL/FM-001/REV07

For verification and updated information concerning the present certificate visit to www.iclcert.com
This certificate is property of Integral Certification Ltd. and shall be returned immediately when demanded.

Integral Certification Ltd.

International Office: 45, Middle Hillgate Stockport, Greater Manchester SK1 3DG

Contact No.: +44 7404823687

(Company Number 15218428 in England and Wales)

Integral Certification Pvt. Ltd.

Corporate Office: 301, U-60 (3rd Floor), Shakarpur, Laxmi Nagar, Delhi-110092, India

Contact No.: +91-9319332223

Email: Info@iclcert.com **Website:** www.iclcert.com



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº. 2024/000035661-00

DATA: 30/10/2025 HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores; nº 792, anexo nº 2, Bairro Pricumã – CEP: 69.309.393 - Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR, DECLARA:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 040/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 040/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 040/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 040/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2025.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Eng. Geólogo/Eng. de Segurança do Trabalho

Técnico em química

Esp. Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Av. Via das Flores, nº 792 Anexo 2, Pricumã – Boa Vista-RR
CEP.: 69.309-393 – Telefone: (95) 9959-0774/ (95) 3224-7834

mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISTORIA TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº. 2024/000035661-00
DATA: 30/10/2025 HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores; nº 792, anexo nº 2, Bairro Pricumã – CEP: 69.309.393 - Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR. **DECLARA** para fins de participação do **Pregão Eletrônico Nº 040/2025**, da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que renuncia a visita técnica e assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço objeto da licitação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ciente dos termos da declaração acima, de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços prestados e de dificuldades técnicas não previstas, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a presente licitação.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2025.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Eng. Geólogo/Eng. de Segurança do Trabalho

Técnico em química

Esp. Engenharia Ambiental e Saneamento Básico



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº. 2024/000035661-00
DATA: 30/10/2025 HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores; nº 792, anexo nº 2, Bairro Pricumã – CEP: 69.309.393 - Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR, **Declara** e indica que o profissional **MIKE ARANHA BRANDÃO**, Engenheiro Geólogo/Eng. de Segurança do Trabalho e Técnico em Química, portador(a) da Carteira de Identidade nº 31.3154-8 e do CPF nº 909.572.612-68, Registro CREA nº 0911538330 - RR, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços, bem como, que o profissional acima, pertence ao quadro da empresa para execução do objeto.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2025.

MIKE ARANHA BRANDÃO
CPF.: 909.572.612-68
RG.: 3131548 SSP/RR
Sócio Administrador
Eng. Geólogo/Eng. de Segurança do Trabalho
Técnico em química
Esp. Engenharia Ambiental e Saneamento Básico



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº. 2024/000035661-00

DATA: 30/10/2025 HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores; nº 792, anexo nº 2, Bairro Pricumã – CEP: 69.309.393 - Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR. **DECLARA** para fins de participação do **Pregão Eletrônico Nº 040/2025**, da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que renuncia a visita técnica e assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço objeto da licitação em epígrafe.

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2025.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Eng. Geólogo/Eng. de Segurança do Trabalho

Técnico em química

Esp. Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Av. Via das Flores, nº 792 Anexo 2, Pricumã – Boa Vista-RR
CEP.: 69.309-393 – Telefone: (95) 9959-0774/ (95) 3224-7834

mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com